MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 524.2021.SPAT.0742591.2021.021583

A Sua Excelência, o Senhor

Doutor **Géber Mafra Rocha**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e considerando que a Ata de Registro de Preços Nº º 12.2021.CPL.0657928.2020.016910, encontra-se com diversos fornecedores com problemas, inclusive sendo determinado abertura de Procedimento Apuratório contra alguns; e

Considerando que dificilmente os outros colocados conseguiram manter os valores das propostas de preços registradas, quando forem convocados; e

Considerando ser conveniente, não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também estarmos ajustados às mudanças do valor de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno;e

Considerando ainda que esta modalidade licitatória não gerará comprometimento da dotação orçamentária da PGJ/AM nesse certame, gerando apenas mera expectativa de compra a este *Parquet*.

Encaminhamos os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, anexando o Termo de Referência Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, solicitando autorização para deflagração de Processo licitatório para formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 16/12/2021, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742591** e o código CRC **186F6AE6**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária ao seu funcionamento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme descrição, por item, conforme **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

3.3 A entrega dos equipamentos deverá der previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

3.3.1 Todo o mobiliário deverá ser entregue **obrigatoriamente** montado, nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio na Cidade de Manaus, **à exceção das seguintes mesas, que terão sua montagem agendada nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio e Material na Cidade de Manaus:**

3.3.1.1 MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm);

3.3.1.1 MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm);

3.4 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega estabelecido no item 3.1.**

3.4.1 O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital

3.4.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;.

4.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

4.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

4.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA.

4.6. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

4.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

4.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração.

4.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

4.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

4.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

5.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto desta aquisição;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

5.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que o mobiliário seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 60 (sessenta) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.9. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.10. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.11. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:
7.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

7.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos**;**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido

cadastramento;

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.
LEANDRO TAVARES BEZERRA Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
02	5	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
03	5	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo.

		*AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
04	3	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
07	7	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
		MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC.

08	10	2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
09	3	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar. **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar. **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas. **8. Rodízios:** 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS** Composto por **1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características:** 1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras; **2. Portas:** 2.1 compostas por maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves; **3. Prateleiras:** 3.1 3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa nº 24 ou superior, com reforço tipo ômega em toda sua extensão; **4.Tratamento anticorrosivo:** 4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, **na cor bege**, com espessura de pelo menos 30 mícrons, com secagem em estufa a 180 graus centígrados; **5. Sapatas niveladoras:** **6. Dimensões:** 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade); **7. Estrutura:** Confeccionada em chapa de aço nº 24 ou superior. **8. Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
12	60	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em "x":** nas laterais e 1 reforço em "x" no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.

13	80	2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento:** 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **7. Procedência:** 7.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **7. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. **5. Braços:** 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
		CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm.

16	5	2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo "T", com regulagem de altura na cor preta. **7. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
17	5	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. **5. Pés:** 5.1 Tipo palito. 5.2 Estrutura em aço. **6. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS** **1.Assento** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. 2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm. 2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica. **3.Estrutura:** 3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). **4.Pés:** 4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé. **5.Revestimento:** 5.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 800 a 1120 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 1400 a 1820 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de dois lugares com braços, padrão Executivo ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 2030 a 2310 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de três lugares com braços, padrão Executivo. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
		MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)

22	5	**Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de 25 mm de espessura em ambas as faces, e nas laterais na cor bege. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. Estrutura metálica de sustentação**: 2.1 Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20. Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Acabamento com ponteiras pretas injetadas. Rodizios com suporte e eixo em aço e rodas injetadas em termoplásticos de alta resistência. **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura nas estrutura metálica em epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo (bege). *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 50 mm.
23	30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 16/12/2021, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743146** e o código CRC **2650C52B**.

PARECER Nº 6.2022.01AJ-SUBADM.0761652.2021.021583

Autos n.º 2020.021583

Assunto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO ÚNICO. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 38 (0743146), observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado, dispondo de anexo específico para esse fim; das amostras do objeto; do prazo e das condições de entrega e recebimento; da garantia e da assistência técnica; das obrigações da adquirente; das obrigações da fornecedora; das sanções por inadimplemento e; da liquidação e do pagamento. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93.

Tratam os autos de procedimento iniciado pelo MEMORANDO Nº 524.2021.SPAT.0742591.2021.021583**,** no qual o Setor de Patrimônio e Material encaminhou o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 , solicitando autorização para deflagração de Processo licitatório para formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Nesse sentido, os autos vieram à análise desta assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Ab initio, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se, tão somente, à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> I - projeto básico;
>
> II - projeto executivo;
>
> (...)
>
> § 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade

de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15.

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido dispõe a Lei n.º 14.133/21, novel disciplina legal do processo licitatório:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

> *REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)*

Tem-se, portanto, que o estudo técnico preliminar se faz indispensável, também, no presente caso. Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretende adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma

complementação posterior, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, verifico que todos os requisitos exigíveis, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, liquidação e pagamento e sanções por inadimplemento se encontram presentes.

No mais, apesar de o TR não ter um tópico específico para gestão e fiscalização, constando tão somente as determinações de designação de servidor e de necessidade de atesto pela fiscalização, o tipo de objeto que se pretende contratar (bens móveis), e as disposições que constarão na ARP, serão suficientes para regular a matéria

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui exposto, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 38 (0743146), conforme indicação desta peça opinativa.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Ex.ª

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), em 03 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA
Assessora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 03/02/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 19.2022.01AJ-SUBADM.0761701.2021.021583

Autos: 2021.021583

Assunto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

Tratam os autos de procedimento iniciado pelo MEMORANDO Nº 524.2021.SPAT.0742591.2021.021583**,** no qual o Setor de Patrimônio e Material encaminhou o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 , solicitando autorização para deflagração de Processo licitatório para formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - **SUBADM**, que ofertou o parecer PARECER Nº 6.2022.01AJ-SUBADM.0761652.2021.021583 pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 38 (0743146), sem ressalvas, conforme indicação daquela peça opinativa.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer 6 (0761652), ao passo em que encaminho os presentes autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS e, posteriormente, à Diretoria de Orçamento e Finanças para o que couber.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761701** e o código CRC **872DF101**.

[PGJ/AM] Aquisição de mobiliário

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 11/02/2022 23:25

Cco: neryempreendimentos18@gmail.com <neryempreendimentos18@gmail.com>; akc.empresa@gmail.com <akc.empresa@gmail.com>; licitacoes@belchair.net.br <licitacoes@belchair.net.br>; comercio.silveira1@gmail.com <comercio.silveira1@gmail.com>; Dadami Comercio <dadami_comercio@yahoo.com.br>; comercial@daftech.com.br <comercial@daftech.com.br>; officenobre@hotmail.com <officenobre@hotmail.com>; anmoveis.escritorios@hotmail.com <anmoveis.escritorios@hotmail.com>; REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>; luana@scheffer.com.br <luana@scheffer.com.br>; Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>; jclmoveis@bol.com.br <jclmoveis@bol.com.br>; licitacao@layout.ind.br <licitacao@layout.ind.br>; vendas@nutricestas.com <vendas@nutricestas.com>; comercial@milanmoveis.com.br <comercial@milanmoveis.com.br>; movenorte@movenorte.com.br <movenorte@movenorte.com.br>; Protemac Ind e Com de Borracha Ltda <protemac@hotmail.com>; scmcomercialepp@gmail.com <scmcomercialepp@gmail.com>; santaflexgo@gmail.com <santaflexgo@gmail.com>; gustavotbassani@gmail.com <gustavotbassani@gmail.com>

2 anexos (192 KB)

Modelo de Planilha para Proposta de Preços (mobiliário).xls; SEI_MPAM - 0743146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.

Desde já, agradeço pela colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços

E-mail do SCOMS: Pedido de Proposta (0767651) SEI 2021.021583 / pg. 18

Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Não é possível entregar: Solicitação de Proposta Mobiliário Diversos

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@mpeam.onmicrosoft.com>
Sex, 11/02/2022 14:31

Para: comercial@milianmoveis.com.br <comercial@milianmoveis.com.br>

Delivery has failed to these recipients or groups:

comercial@milianmoveis.com.br
Your message couldn't be delivered. The Domain Name System (DNS) reported that the recipient's domain does not exist.

Contact the recipient by some other means (by phone, for example) and ask them to tell their email admin that it appears that their domain isn't properly registered at their domain registrar. Give them the error details shown below. It's likely that the recipient's email admin is the only one who can fix this problem.

For more information and tips to fix this issue see this article: https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=389361.

Diagnostic information for administrators:

Generating server: CPWP152MB4350.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

comercial@milianmoveis.com.br
Remote Server returned '550 5.4.310 DNS domain milianmoveis.com.br does not exist [Message=InfoDomainNonexistent] [LastAttemptedServerName=milianmoveis.com.br] [SN1NAM02FT0055.eop-nam02.prod.protection.outlook.com]'

Original message headers:


```
ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;

b=ZrHtSxdHWRhELzMW2Ss3quXv01pyAFMxt7e2vP3/6mV3QqlnmiyJ74zzgyFEcMHYWjf8cl6YV3PrrUq20mQaE7cUplUjeOv2A
BBIXKtzNHSBibOodtGreUpNFv3RzU/2wRni2XYxhce6fHC8C5ROOHq6dlmhto7hHTSkzUTUCQqSNnE3DT7oCxPOnxWAQW6s6AKV
coFxV9W6r4TCaEpzLBJkSDFVSQax249KHiSDAsqVZ18nvrfs/Zjw98xWRa66zx8MKGIB0j9ns70kCX7J4xu905m0tcMQX2lIhKj
BRIMPCQAmzy8p41jKPXED4m2gxUnTwv20ldbXHQCrE2FVvQ==
ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
 s=arcselector9901;
 h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-
ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
 bh=bjX5e10pAyW0SOra3gn09xnj6b1uXHk3lvHFoTB3m/0=;

b=E5Ab1wzIXKJLd+37reKwZaWdyEtlqZdjnES+wCZVaBddbx38dSZXCCoNjnvu9ixLlTBuR+ypafHpXnGdVpAGg+lH5+8hak5cK
Fe9xzv0K205VmqouaeoFLRf+K2wpWlFSTgcVp+0+eASObt4HL88zkH3HPDNxkmGnsb+lrKL1spu72BfHiDuPPrfrlZNK9oeAjEK
AYucdo5ksimv3ZZedYTNxLH/n6hdMlIXd4taLD7EEi/gXTdH4Vhlxhpl6ZT8t+jCitAPjVzJZYBBzZ9Fj7/TNRho8D2Z/yiL6uy
QKvpxCPAls53mXJ/2PSlhVl5ylY+oz4Ul9QFGOQ5A1axDfg==
ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=pass (sender ip is
 179.48.96.27) smtp.rcpttodomain=ammel.com.br smtp.mailfrom=mpam.mp.br;
 dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpam.mp.br; dkim=none (message
 not signed); arc=none
```

```
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpeam.onmicrosoft.com;
 s=selector1-mpeam-onmicrosoft-com;
 h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck;
 bh=bjX5e10pAyW0SOra3gn09xnj6b1uXHk3lvHFoTB3m/0=;

b=f3qWS9y8iU9xHRTkSaIfaQ+ep1JmN3fcPWJnLwBSgne4lZs7+uV5IorqzfEHUplO2VDyCIY7f2/WbbVMN+ZyPx/3VCrZHkDh+
eu2eu6LiSDheRivzG00x+FVTYn4qyVTYqIEpwlI1F1+TJea1AT/whiYbe7Qf25VuVu7y5/egXWQ3uP3xHCLD2BuJBlY0Rh6+ClS
NQkJxYqMvDf97TbL+sguabn4dA9IjnFdO862MuNLb9CrQoBSGz/UW6WPnCh2Ry+aynv04K7QbSsBpLUFAB+fm9R+Vu3yoHELSgx
mLqzE8wfpOZ3DVFmh8plb/sQRc89zDAUVB9PgBYgbsjf8Sg==
Received: from DM5PR07CA0092.namprd07.prod.outlook.com (2603:10b6:4:ae::21) by
 CPWP152MB4350.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:10f::9) with Microsoft
 SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.4975.11; Fri, 11 Feb 2022 18:29:15 +0000
Received: from DM6NAM10FT043.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:4:ae:cafe::1a) by DM5PR07CA0092.outlook.office365.com
 (2603:10b6:4:ae::21) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4975.12 via Frontend
 Transport; Fri, 11 Feb 2022 18:29:14 +0000
X-MS-Exchange-Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 179.48.96.27)
 smtp.mailfrom=mpam.mp.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=mpam.mp.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of mpam.mp.br designates
 179.48.96.27 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
 client-ip=179.48.96.27; helo=relay.mpam.mp.br;
Received: from relay.mpam.mp.br (179.48.96.27) by
 DM6NAM10FT043.mail.protection.outlook.com (10.13.153.165) with Microsoft SMTP
 Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.4975.11 via Frontend Transport; Fri, 11 Feb 2022 18:29:13 +0000
Received: from 10.11.0.113 (sei-noh1.mpam.mp.br [10.11.0.113])
        by relay.mpam.mp.br (Postfix) with ESMTP id AD0F3400C6;
        Fri, 11 Feb 2022 14:29:11 -0400 (-04)
Date: Fri, 11 Feb 2022 14:29:11 -0400
To: undisclosed-recipients:;
From: =?iso-8859-1?Q?MPAM/Setor_de_Compras_e_Servi=E7os?= <compras@mpam.mp.br>
Reply-To: =?iso-8859-1?Q?MPAM/Setor_de_Compras_e_Servi=E7os?= <compras@mpam.mp.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?Solicita=E7=E3o_de_Proposta_Mobili=E1rio_Diversos?=
Message-ID: <79bac1d6b35408c705dcf605627a6a82@10.11.0.113>
X-Priority: 3
X-Mailer: PHPMailer 5.2.10 (https://github.com/PHPMailer/PHPMailer/)
MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
        boundary="b1_79bac1d6b35408c705dcf605627a6a82"
Return-Path: compras@mpam.mp.br
X-EOPAttributedMessage: 0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 749a8b03-4958-495d-9faa-08d9ed8c67af
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CPWP152MB4350:EE_
X-Microsoft-Antispam-PRVS:
        <CPWP152MB435041E7A513042998DBAEED97309@CPWP152MB4350.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>
X-MS-Oob-TLC-OOBClassifiers: OLM:53;
X-MS-Exchange-SenderADCheck: 1
X-MS-Exchange-AntiSpam-Relay: 0
X-Microsoft-Antispam: BCL:0;
X-Microsoft-Antispam-Message-Info:

/u/u0CAf1TE4u9YhEf3IBhakY7kVEmEOOfSS/S3fz8y/lhkF8y63icwuEU/WCNaoGW685KQspopIzZEPs7biJ1esa5eC5vpdig0
JxIR4WUSAUPueBQU5Q5E6G8gQN72olweZrkwZ6NKQ7rY8Ikry2Qm3zclm0pIWd4l7nizSIk/HEsVX7nh1+ymtGo/ZhKeOY01HZ/
JukiAinCVNM0CyPvqrLPqeKIi9l1sBh8mgqymH8dmBCaZAHV+9zCboyUZDe2fdu0bSkuAKIYFyOx5pIhwN9zsJbwo4ZTRQUnMbw
OCwOlVXdQHyg6waT53uorgP/clQckcb9VG+RMN64lT23w1GTELFx5+5OU0yVGYz2GZevxW5n5yqvpzRtTXMOkP24Yr/l4xF4Oxi
25fWNi6Qs03zGIEd0Ko2D4stS56c9bl1XHsqnejmjnZpbcNSISdLlUkRJ10p8pW9AXTyeTmZmEDx7qlvVbeQAsB9913XGk9UTHz
PP0969q5PO1brPySEAztCqnxrXBPIqKIzPnF+1QdJjFqyEi8DTS7Wdzv9L/uAgr8epWRrG6ZXodRW7yBm3Crp4A8fDnoGC/zPxS
/tjHymOuz85gP2cxNm3+61AAtN+hw/sub0n4j+uP9zXCbRlVmGhT1kGNkKSy6NcjVmG66Dqqpg7A77m/gFsnEV3trd5G5EikbFQ
1JXCkTpOLFlj9OeHEjiYYuoQ5DAfr5aWnRFjho0DfEA7aGxP1cIrstu6gQFN/jwzDrc7up3LQH8rcwkBG4dO4WMx5VRajIUruZo
ds/k8HInPCZjxkNxTpLBMXpYLrbp+4tDc9zY4+Zn
X-Forefront-Antispam-Report:

CIP:179.48.96.27;CTRY:BR;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:relay.mpam.mp.br;PTR:InfoDomainNonex
istent;CAT:NONE;SFS:(13230001)(4636009)(136003)(396003)(39840400004)(376002)(346002)(36840700001)
(316002)(70206006)(32650700002)(224303003)(66574015)(3450700001)(2906002)(426003)(36860700001)
(7416002)(8936002)(235185007)(508600001)(5660300002)(21490400003)(55016003)(82310400004)(109986005)
(186003)(26005)(40480700001)(7696005)(9686003)(336012)(6266002)(86362001)(14286002)(356005)
(108616005)(81166007)(24736004)(8420600001)(39280500004)(36900700001);DIR:OUT;SFP:1102;
X-OriginatorOrg: mpam.mp.br
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalArrivalTime: 11 Feb 2022 18:29:13.5872
```

(UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 749a8b03-4958-495d-9faa-08d9ed8c67af
X-MS-Exchange-CrossTenant-Id: 84a9248e-396f-44df-84a9-4379e11007ab
X-MS-Exchange-CrossTenant-OriginalAttributedTenantConnectingIp: TenantId=84a9248e-396f-44df-84a9-4379e11007ab;Ip=[179.48.96.27];Helo=[relay.mpam.mp.br]
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: TreatMessagesAsInternal-DM6NAM10FT043.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-CrossTenant-FromEntityHeader: HybridOnPrem
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: CPWP152MB4350

Undeliverable: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@mpeam.onmicrosoft.com>
Sex, 11/02/2022 23:25

Para: officenobre@hotmail.com <officenobre@hotmail.com>

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

officenobre@hotmail.com (officenobre@hotmail.com)
Ocorreu uma falha de comunicação durante a entrega desta mensagem. Tente reenviar a mensagem mais tarde. Se o problema persistir, contate o administrador de email.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: FR1P15201MB2519.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

officenobre@hotmail.com
Remote Server returned '550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).'

Cabeçalhos de mensagem originais:


```
ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;

b=FHD46RSEraKeh98UBc3L7H2AMPE1YB6WF4Rpa3ZpaKuA0QdbLDqSCLXvSI/mrCuFswFmqZXVM2MO7lzi9qUH6PxCh7Om5cu3n
x5Ebr+WPXdmVkn1Os9LdEs2wPkHOAv5FlUn860YUYyaMHdAu8lxtd/dvx5agaV9ftISQFICrswVEeBjmqolCgw+biOxcWN3I08J
TpjmJFh/OHASaEB+k3oWqhwN3xMZLqOGxK9bt+rtXTDXCgBWC/LPQRfky3KgL/RFmpvOW3PhlTZEYBJfcngJd8rz9GoLk1xIxXc
170ch5DtiXSflbOcLrSJfhvmTv4/lkC7U12Z6Pl8OpGpg5A==
ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
 s=arcselector9901;
 h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-
ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
 bh=7dzSgfF74QriRvCowZPzfKsSA+tEJzZhTVsrtFSXzZo=;

b=TJ0GMaKNPDdpfQ9b609BJav1pRWKtgzR9Hn9kmZKhb0XOUHx9H8m0jkm9D2EuVtyWFhJep1mer/vqiZmSeX45218w0s0vVGXB
Tsx4AGbtPi0rOwO34fd2mH3iZfK6mwzR0dPNSTAL1H7kJXgYFnOAQQ8wuAT5CWVOYFAYQxGqL1OT7JGD/qS7rzOahEZfz5z2LsW
MkUH/14ndnP84XygTRFzA+X3A0a8+cZt4NILzP/8w9heniDxKv3bCVAILh53vhGE+7XZCY1rfkdZOScIb3Fkiu06r8X0wrw8Wiz
5tPafxZNzu3TPfyHZaQdlgNnNpUYfaFMJr2vIizz//UeD2w==
ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=none; dmarc=none;
 dkim=none; arc=none
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpeam.onmicrosoft.com;
 s=selector1-mpeam-onmicrosoft-com;
 h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck;
 bh=7dzSgfF74QriRvCowZPzfKsSA+tEJzZhTVsrtFSXzZo=;

b=ENT+aM+jnIm1r0oNNH9FiQqbMTfCTxtg7IGDFstXmQzQkKAMBrQwlR9i5/LnukatffCxAtULZYEKsPZf3J80muQXPRQvrIF24
YgQMRY4S0Hkf0s0ixuDdDwh6jm08q/wkoIAdfG15JPXwm0sC6NfBR6Pkl2sMtI8SKRIq5koBOnGT6lXiaU13etx6FcqVgi5adI4
L86JR1ntlbpVG7ba28LboBDLUpXShJDUifq/BNLq2vKnmn32vO+1i1Q5vElpKGf97s3w3y8lxEQBCML3fi5lkYh5A7IqikLRBuM
B9KvoD3EXlvqYvLwO/1BRqdXA/GmHXOgtjHWP2tJKQh22cw==
Received: from FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:202:13::10)
 by FR1P15201MB2519.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:202:10::11) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4951.17; Sat, 12 Feb
 2022 03:25:07 +0000
Received: from FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
 ([fe80::d1ce:3e4b:87e:52db]) by FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
 ([fe80::d1ce:3e4b:87e:52db%6]) with mapi id 15.20.4951.018; Sat, 12 Feb 2022
```

```
 03:25:06 +0000
From: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?[PGJ/AM]_Aquisi=E7=E3o_de_mobili=E1rio?=
Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?[PGJ/AM]_Aquisi=E7=E3o_de_mobili=E1rio?=
Thread-Index: AQHYH78RjlAxgaakKEGoHsIbIy3HIA==
Date: Sat, 12 Feb 2022 03:25:06 +0000
Message-ID: <FR1P15201MB2341CFB62E43BCA0E2120ABE97319@FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>
Accept-Language: pt-BR, en-US
Content-Language: pt-BR
X-MS-Has-Attach: yes
X-MS-TNEF-Correlator:
suggested_attachment_session_id: a15b9a1b-13c3-b0d6-45e1-b7fbafef5eef
authentication-results: dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=none action=none header.from=mpam.mp.br;
x-ms-publictraffictype: Email
x-ms-office365-filtering-correlation-id: 98a9b46c-6455-4027-91ac-08d9edd7443a
x-ms-traffictypediagnostic: FR1P15201MB2519:EE_
x-microsoft-antispam-prvs:
<FR1P15201MB251974CEC9F92C28E954AAFC97319@FR1P15201MB2519.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>
x-ms-oob-tlc-oobclassifiers: OLM:48;
x-ms-exchange-senderadcheck: 1
x-ms-exchange-antispam-relay: 0
x-microsoft-antispam: BCL:0;
x-microsoft-antispam-message-info:
tpu/AvLybXbVabrxB+/LWVTq7gy237m6q/eD27QVQ/YXi+AxUqbwbLH65t4kzjGpbQt+K6b6T+GTQrl6xtWyKYauukLDyAWigIi
ZgyeQfjv3IGXm5wSewjFWpXeeZqmXB6DchaIIQ8RyIWLtfh+X58uCr/27fFpOSW7GANHGHwhaIyV3fIhqrkXQIgs8TmuuiLJkII
EDNIE5lzYNwE+SR/JIdTjiyWO0XfvmCxA5JQF+iUOJkwJaeunQSpRT1cKs45KZhy5mkxavcyXtTFEk7MD62WBDjBrqU3Civ6btF
2J/WW2rvual9YK7Xxd8kOqedym2lIH7wOisMK4pcp/txqvh2wDL9hiq+b77I523xAQOhOD2SJi5gCr6UXgmdJEyVQc/ttotmnaB
L9Tb65pFmZKxvocyAnfi5T7/lB+TrsWnkX+4gGgYZkb0lBw8A7ifEMGHKH4qQxhX8rcWOQQ9Zb85Bk/OECTCLu+KkYHVVOzpWkQ
WM1lGgoLqeDcEuNc5u7Zdw9NKPRAoQNy4yuMfh6UIPz78lM+YDN/tSEQ91cVvJgwt4oOKQfQlB8AC3qlo38z7BKVUZeDj9s4lx1
OkzLR1tIVkMN8zahDjyz8mKUy8EsbvkVET/6iTJxqzqu1eVrNSya/0Lv/9BBY/V6u9vK6DZ2qJHwZNyJtzAYPq7megp++7FIoIY
VJilda4AEE4MKv1pMpMjKRNzCDEv1Qbxi0vpH0WTs17rmD9nt5A5y+VODQQ31JzrAz7FfCJC//s
x-forefront-antispam-report:
CIP:255.255.255.255;CTRY:;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOO
K.COM;PTR:;CAT:NONE;SFS:(13230001)(4636009)(39840400004)(366004)(396003)(346002)(136003)(376002)
(55016003)(2906002)(66556008)(19627405001)(7696005)(508600001)(6506007)(66574015)(224303003)
(99936003)(5660300002)(38070700005)(83380400001)(71200400001)(109986005)(316002)(91956017)
(66946007)(33656002)(7416002)(8936002)(66446008)(9686003)(52536014)(86362001)(40140700001)
(66476007)(38100700002)(64756008)(122000001)(186003)(76116006);DIR:OUT;SFP:1102;
x-ms-exchange-antispam-messagedata-chunkcount: 1
x-ms-exchange-antispam-messagedata-0: =?iso-8859-1?Q?
+NiBlLK31wxqeZ3f2Rl69viEMDhRcFyDto8GqH/IOcx2/OXY8vwc5Q9oDU?=
 =?iso-8859-1?Q?lYNN4uPOUp67gsaQXWhdG7D5+1iyoTS8Q577HN03Ssv1fTcprnFFu2akbn?=
 =?iso-8859-1?Q?zEeH2HQ+y5zBR1alltWMO/zS+mzziqfwj9E9QKPxKbs5zDxp+1Hq10yVMx?=
 =?iso-8859-1?Q?r7RzNlsDnJ9qynNKcXjwOpOaflfMBRwvzn/aHmNInFF5ZytCl5aVRajH5X?=
 =?iso-8859-1?Q?H+lVzjVZJQPksvQr40HNbmjtnTpRmYUt9KpAIa1bjzA9BWPonSoYyx3kGw?=
 =?iso-8859-1?Q?iJDYjZZ/cKll/b2vtw36BS9/KEp64GGq9X0/W8tn4nXLZ8hCAIrvJg4eDh?=
 =?iso-8859-1?Q?Y2anro3oOOXEboUsyqxNLjyfRIAsH+Cjvx7xM3U+rIWa6PtPV9BDVt/3lM?=
 =?iso-8859-1?Q?jOqNMM7uxaHstlNfyvMDLttTLl8oQtIbvqPp4n8dFb5VeOxWP4CrfrLUP3?=
 =?iso-8859-1?Q?EtcMRmPaWkQKTD5CNbq3YXpZ8G9iQ8PC57VdSb6B6y4muUXaL+R/7WCPY6?=
 =?iso-8859-1?Q?n6rM91ifszVMU4VJwJv5DrDqny6t21JRSOKZ6DFF2igWpsjP6nP9LPySpO?=
 =?iso-8859-1?Q?dqoREUSWibtiRlGK359zMhKdxLiMhQxP5bNtohTWvf2W8Ilpk/MqIGT6Cr?=
 =?iso-8859-1?Q?SHEanBa8aA+djh5k8AQiKN7AkkhaaVtbgkJEM1jbjut8fGKOTL1T7hn6MF?=
 =?iso-8859-1?Q?mE48LDbmVvExkmi37+AqFWPafL4+aAv8CHcgvFrtz5W0eE0nFPfnNd12E8?=
 =?iso-8859-1?Q?RrtImJKf3fCO52tKfVXDxqEa3V7h9RF9X6Cf0N77enVgcSOwmCje+CA6HL?=
 =?iso-8859-1?Q?CVaswlBVZz0RcbiBSWLq//G4Ae3NsPhxmZE4Mr2JVl5hLElEtDUCLDwAZl?=
 =?iso-8859-1?Q?nqj6hw5DaI2tHxzWqrLptd8AyYFdGrda/nDFiNilwvQzvQbcJvAJ3nZCUc?=
 =?iso-8859-1?Q?PCso5HHtRA2klWvHd5HWeNNOi99ikvo7FtqHThKG/dqEXxG9O+2hRe7BpG?=
 =?iso-8859-1?Q?FaVDcmn5fy0eSO8Z6/JKQfC6IF0qsIT+3Y8xSz0T5X9CjfsZuu8upAA1w8?=
 =?iso-8859-1?Q?l4ezyCxb7rH4Q+qF207Ea/ah9A0cSdJ/RjLoKJSrMR/0B1G1WPOujtYtAZ?=
 =?iso-8859-1?Q?R5VnehqnfS7yKxAtvlauUiaqIW7fftfdqmeGYVN5pezoSWAGStKeZDk9kP?=
 =?iso-8859-1?Q?7B9LEALGMqFyAPhrmTuPFjpND8RKRrySaW2jhFO8AZf0eoPD1iDb8A1b0a?=
 =?iso-8859-1?Q?UTJJn4NwIyM+HNhK5LOv9KII35RMu2dP/fyb7qZoWOZuSLHF7P0C7Ga76W?=
 =?iso-8859-1?Q?kfXgMG4+gnQAQkbnZpDVL+EjXFzBMTYQhowMHlwl114s/Zvl+nh6HTe5Lv?=
 =?iso-8859-1?Q?PeMEs37qB0Mnr2/AnjQJLp6mwqqXnmU7sFLdT4+QGs/pl+Jx84EW/2whjW?=
 =?iso-8859-1?Q?WoigfFhM2tXR9qmXhk++nS7xrVgu0HgciOu8nfGQ+ygIlllg8p/RTYHwiW?=
 =?iso-8859-1?Q?ejCs5cUCVDAVaHl3WWrM9wgVwgjkaQZpgaWSNp0qhsplgtvAGtUmDyLFAT?=
 =?iso-8859-1?Q?vm+k+F2lUAdAJLV6C6jn1+gkxsutNDCE6aBLXPWvOeT2mA19W4DJIME2v9?=
 =?iso-8859-1?Q?2ix8zko0+iH/NiUOxCpxYukvlfLEgB4mNIaeGmGGbGueFHr6V58RFsCtib?=
 =?iso-8859-1?Q?IouOhRvdYP0rF9n8c+300YHSkKpaSFtGTDyHC3T/N0iqikKBYGxS78RFxg?=
 =?iso-8859-1?Q?GYpgjaZg1FmYsBl2fktdla6Hc=3D?=
Content-Type: multipart/mixed;
        boundary="_005_FR1P15201MB2341CFB62E43BCA0E2120ABE97319FR1P15201MB2341_"
MIME-Version: 1.0
```


E-mail - Falhas na entrega do Pedido de Proposta em 11/02 (0774322) SEI 2021.021583 / pg. 24

X-OriginatorOrg: mpam.mp.br
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 98a9b46c-6455-4027-91ac-08d9edd7443a
X-MS-Exchange-CrossTenant-originalarrivaltime: 12 Feb 2022 03:25:06.2451
 (UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-fromentityheader: Hosted
X-MS-Exchange-CrossTenant-id: 84a9248e-396f-44df-84a9-4379e11007ab
X-MS-Exchange-CrossTenant-mailboxtype: HOSTED
X-MS-Exchange-CrossTenant-userprincipalname:
3AEDMbI3NusilaW0HYLSn+28/eCTlGcjvlZgq8mDtNzy7dZ5Kt4/7nUvk88lbX/zFFXgDOkGGT4zNLO5BD9P8A==
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: FR1P15201MB2519

Undeliverable: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@mpeam.onmicrosoft.com>
Sex, 11/02/2022 23:25

Para: comercial@daftech.com.br <comercial@daftech.com.br>

1 anexos (248 KB)
[PGJ/AM] Aquisição de mobiliário;

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

comercial@daftech.com.br (comercial@daftech.com.br)
Não foi possível entregar a sua mensagem. O Sistema de Nomes de Domínio (DNS) relatou que o domínio do destinatário não existe.

Contate o destinatário por algum outro meio (por telefone, por exemplo) e peça-o para informar ao administrador de email que, aparentemente, o domínio não está registrado adequadamente no registrador de domínios. Envie os detalhes de erro mostrados abaixo. É provável que o administrador de email do destinatário seja a única pessoa capaz de corrigir o problema.

Para saber mais e dicas para corrigir esse problema, veja este artigo: https://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=389361.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: FR1P15201MB2519.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM

comercial@daftech.com.br
Remote Server returned '550 5.4.310 DNS domain daftech.com.br does not exist [Message=InfoDomainNonexistent] [LastAttemptedServerName=daftech.com.br] [BN7NAM10FT055.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]'

Cabeçalhos de mensagem originais:


```
ARC-Seal: i=1; a=rsa-sha256; s=arcselector9901; d=microsoft.com; cv=none;

b=FHD46RSEraKeh98UBc3L7H2AMPE1YB6WF4Rpa3ZpaKuA0QdbLDqSCLXvSI/mrCuFswFmqZXVM2MO7lzi9qUH6PxCh7Om5cu3n
x5Ebr+WPXdmVkn1Os9LdEs2wPkHOAv5FlUn860YUYyaMHdAu8lxtd/dvx5agaV9ftISQFICrswVEeBjmqolCgw+biOxcWN3I08J
TpjmJFh/OHASaEB+k3oWqhwN3xMZLqOGxK9bt+rtXTDXCgBWC/LPQRfky3KgL/RFmpvOW3PhlTZEYBJfcngJd8rz9GoLk1xIxXc
170ch5DtiXSflbOcLrSJfhvmTv4/lkC7U12Z6Pl8OpGpg5A==
ARC-Message-Signature: i=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=microsoft.com;
 s=arcselector9901;
 h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-
ChunkCount:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-0:X-MS-Exchange-AntiSpam-MessageData-1;
 bh=7dzSgfF74QriRvCowZPzfKsSA+tEJzZhTVsrtFSXzZo=;

b=TJ0GMaKNPDdpfQ9b609BJav1pRWKtgzR9Hn9kmZKhb0XOUHx9H8m0jkm9D2EuVtyWFhJep1mer/vqiZmSeX45218w0s0vVGXB
Tsx4AGbtPi0rOwO34fd2mH3iZfK6mwzR0dPNSTAL1H7kJXgYFnOAQQ8wuAT5CWVOYFAYQxGqL1OT7JGD/qS7rzOahEZfz5z2LsW
```

MkUH/14ndnP84XygTRFzA+X3A0a8+cZt4NILzP/8w9heniDxKv3bCVAILh53vhGE+7XZCY1rfkdZOScIb3Fkiu06r8X0wrw8Wiz
5tPafxZNzu3TPfyHZaQdlgNnNpUYfaFMJr2vIizz//UeD2w==
ARC-Authentication-Results: i=1; mx.microsoft.com 1; spf=none; dmarc=none;
 dkim=none; arc=none
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=mpeam.onmicrosoft.com;
 s=selector1-mpeam-onmicrosoft-com;
 h=From:Date:Subject:Message-ID:Content-Type:MIME-Version:X-MS-Exchange-SenderADCheck;
 bh=7dzSgfF74QriRvCowZPzfKsSA+tEJzZhTVsrtFSXzZo=;

b=ENT+aM+jnIm1r0oNNH9FiQqbMTfCTxtg7IGDFstXmQzQkKAMBrQwlR9i5/LnukatffCxAtULZYEKsPZf3J80muQXPRQvrIF24
YgQMRY4S0Hkf0s0ixuDdDwh6jm08q/wkoIAdfG15JPXwm0sC6NfBR6Pkl2sMtI8SKRIq5koBOnGT6lXiaU13etx6FcqVgi5adI4
L86JR1ntlbpVG7ba28LboBDLUpXShJDUifq/BNLq2vKnmn32vO+1i1Q5vElpKGf97s3w3y8lxEQBCML3fi5lkYh5A7IqikLRBuM
B9KvoD3EXlvqYvLwO/1BRqdXA/GmHXOgtjHWP2tJKQh22cw==
Received: from FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:202:13::10)
 by FR1P15201MB2519.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:202:10::11) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4951.17; Sat, 12 Feb
 2022 03:25:07 +0000
Received: from FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
 ([fe80::d1ce:3e4b:87e:52db]) by FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
 ([fe80::d1ce:3e4b:87e:52db%6]) with mapi id 15.20.4951.018; Sat, 12 Feb 2022
 03:25:06 +0000
From: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?[PGJ/AM]_Aquisi=E7=E3o_de_mobili=E1rio?=
Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?[PGJ/AM]_Aquisi=E7=E3o_de_mobili=E1rio?=
Thread-Index: AQHYH78RjlAxgaakKEGoHsIbIy3HIA==
Date: Sat, 12 Feb 2022 03:25:06 +0000
Message-ID: <FR1P15201MB2341CFB62E43BCA0E2120ABE97319@FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>
Accept-Language: pt-BR, en-US
Content-Language: pt-BR
X-MS-Has-Attach: yes
X-MS-TNEF-Correlator:
suggested_attachment_session_id: a15b9a1b-13c3-b0d6-45e1-b7fbafef5eef
authentication-results: dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=none action=none header.from=mpam.mp.br;
x-ms-publictraffictype: Email
x-ms-office365-filtering-correlation-id: 98a9b46c-6455-4027-91ac-08d9edd7443a
x-ms-traffictypediagnostic: FR1P15201MB2519:EE_
x-microsoft-antispam-prvs:
<FR1P15201MB251974CEC9F92C28E954AAFC97319@FR1P15201MB2519.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM>
x-ms-oob-tlc-oobclassifiers: OLM:48;
x-ms-exchange-senderadcheck: 1
x-ms-exchange-antispam-relay: 0
x-microsoft-antispam: BCL:0;
x-microsoft-antispam-message-info:
tpu/AvLybXbVabrxB+/LWVTq7gy237m6q/eD27QVQ/YXi+AxUqbwbLH65t4kzjGpbQt+K6b6T+GTQrl6xtWyKYauukLDyAWigIi
ZgyeQfjv3IGXm5wSewjFWpXeeZqmXB6DchaIIQ8RyIWLtfh+X58uCr/27fFpOSW7GANHGHwhaIyV3fIhqrkXQIgs8TmuuiLJkII
EDNIE5lzYNwE+SR/JIdTjiyWO0XfvmCxA5JQF+iUOJkwJaeunQSpRT1cKs45KZhy5mkxavcyXtTFEk7MD62WBDjBrqU3Civ6btF
2J/WW2rvual9YK7Xxd8kOqedym2lIH7wOisMK4pcp/txqvh2wDL9hiq+b77I523xAQOhOD2SJi5gCr6UXgmdJEyVQc/ttotmnaB
L9Tb65pFmZKxvocyAnfi5T7/lB+TrsWnkX+4gGgYZkb0lBw8A7ifEMGHKH4qQxhX8rcWOQQ9Zb85Bk/OECTCLu+KkYHVVOzpWkQ
WM1lGgoLqeDcEuNc5u7Zdw9NKPRAoQNy4yuMfh6UIPz78lM+YDN/tSEQ91cVvJgwt4oOKQfQlB8AC3qlo38z7BKVUZeDj9s4lx1
OkzLR1tIVkMN8zahDjyz8mKUy8EsbvkVET/6iTJxqzqu1eVrNSya/0Lv/9BBY/V6u9vK6DZ2qJHwZNyJtzAYPq7megp++7FIoIY
VJilda4AEE4MKv1pMpMjKRNzCDEv1Qbxi0vpH0WTs17rmD9nt5A5y+VODQQ31JzrAz7FfCJC//s
x-forefront-antispam-report:
CIP:255.255.255.255;CTRY:;LANG:pt;SCL:1;SRV:;IPV:NLI;SFV:NSPM;H:FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOO
K.COM;PTR:;CAT:NONE;SFS:(13230001)(4636009)(39840400004)(366004)(396003)(346002)(136003)(376002)
(55016003)(2906002)(66556008)(19627405001)(7696005)(508600001)(6506007)(66574015)(224303003)
(99936003)(5660300002)(38070700005)(83380400001)(71200400001)(109986005)(316002)(91956017)
(66946007)(33656002)(7416002)(8936002)(66446008)(9686003)(52536014)(86362001)(40140700001)
(66476007)(38100700002)(64756008)(122000001)(186003)(76116006);DIR:OUT;SFP:1102;
x-ms-exchange-antispam-messagedata-chunkcount: 1
x-ms-exchange-antispam-messagedata-0: =?iso-8859-1?Q?
+NiBlLK31wxqeZ3f2Rl69viEMDhRcFyDto8GqH/IOcx2/OXY8vwc5Q9oDU?=
 =?iso-8859-1?Q?lYNN4uPOUp67gsaQXWhdG7D5+1iyoTS8Q577HN03Ssv1fTcprnFFu2akbn?=
 =?iso-8859-1?Q?zEeH2HQ+y5zBR1alltWMO/zS+mzziqfwj9E9QKPxKbs5zDxp+1Hq10yVMx?=
 =?iso-8859-1?Q?r7RzNlsDnJ9qynNKcXjwOpOaflfMBRwvzn/aHmNInFF5ZytCl5aVRajH5X?=
 =?iso-8859-1?Q?H+lVzjVZJQPksvQr40HNbmjtnTpRmYUt9KpAIa1bjzA9BWPonSoYyx3kGw?=
 =?iso-8859-1?Q?iJDYjZZ/cKll/b2vtw36BS9/KEp64GGq9X0/W8tn4nXLZ8hCAIrvJg4eDh?=
 =?iso-8859-1?Q?Y2anro3oOOXEboUsyqxNLjyfRIAsH+Cjvx7xM3U+rIWa6PtPV9BDVt/3lM?=
 =?iso-8859-1?Q?jOqNMM7uxaHstlNfyvMDLttTLl8oQtIbvqPp4n8dFb5VeOxWP4CrfrLUP3?=
 =?iso-8859-1?Q?EtcMRmPaWkQKTD5CNbq3YXpZ8G9iQ8PC57VdSb6B6y4muUXaL+R/7WCPY6?=
 =?iso-8859-1?Q?n6rM91ifszVMU4VJwJv5DrDqny6t21JRSOKZ6DFF2igWpsjP6nP9LPySpO?=
 =?iso-8859-1?Q?dqoREUSWibtiRlGK359zMhKdxLiMhQxP5bNtohTWvf2W8Ilpk/MqIGT6Cr?=
 =?iso-8859-1?Q?SHEanBa8aA+djh5k8AQiKN7AkkhaaVtbgkJEM1jbjut8fGKOTL1T7hn6MF?=

=?iso-8859-1?Q?mE48LDbmVvExkmi37+AqFWPafL4+aAv8CHcgvFrtz5W0eE0nFPfnNd12E8?=
=?iso-8859-1?Q?RrtImJKf3fCO52tKfVXDxqEa3V7h9RF9X6Cf0N77enVgcSOwmCje+CA6HL?=
=?iso-8859-1?Q?CVaswlBVZz0RcbiBSWLq//G4Ae3NsPhxmZE4Mr2JVl5hLElEtDUCLDwAZl?=
=?iso-8859-1?Q?nqj6hw5DaI2tHxzWqrLptd8AyYFdGrda/nDFiNilwvQzvQbcJvAJ3nZCUc?=
=?iso-8859-1?Q?PCso5HHtRA2klWvHd5HWeNNOi99ikvo7FtqHThKG/dqEXxG9O+2hRe7BpG?=
=?iso-8859-1?Q?FaVDcmn5fy0eSO8Z6/JKQfC6IF0qsIT+3Y8xSz0T5X9CjfsZuu8upAA1w8?=
=?iso-8859-1?Q?l4ezyCxb7rH4Q+qF207Ea/ah9A0cSdJ/RjLoKJSrMR/0B1G1WPOujtYtAZ?=
=?iso-8859-1?Q?R5VnehqnfS7yKxAtvlauUiaqIW7fftfdqmeGYVN5pezoSWAGStKeZDk9kP?=
=?iso-8859-1?Q?7B9LEALGMqFyAPhrmTuPFjpND8RKRrySaW2jhFO8AZf0eoPD1iDb8A1b0a?=
=?iso-8859-1?Q?UTJJn4NwIyM+HNhK5LOv9KII35RMu2dP/fyb7qZoWOZuSLHF7P0C7Ga76W?=
=?iso-8859-1?Q?kfXgMG4+gnQAQkbnZpDVL+EjXFzBMTYQhowMHlwl114s/Zvl+nh6HTe5Lv?=
=?iso-8859-1?Q?PeMEs37qB0Mnr2/AnjQJLp6mwqqXnmU7sFLdT4+QGs/pl+Jx84EW/2whjW?=
=?iso-8859-1?Q?WoigfFhM2tXR9qmXhk++nS7xrVgu0HgciOu8nfGQ+ygIlllg8p/RTYHwiW?=
=?iso-8859-1?Q?ejCs5cUCVDAVaHl3WWrM9wgVwgjkaQZpgaWSNp0qhsplgtvAGtUmDyLFAT?=
=?iso-8859-1?Q?vm+k+F2lUAdAJLV6C6jn1+gkxsutNDCE6aBLXPWvOeT2mA19W4DJIME2v9?=
=?iso-8859-1?Q?2ix8zko0+iH/NiUOxCpxYukvlfLEgB4mNIaeGmGGbGueFHr6V58RFsCtib?=
=?iso-8859-1?Q?IouOhRvdYP0rF9n8c+300YHSkKpaSFtGTDyHC3T/N0iqikKBYGxS78RFxg?=
=?iso-8859-1?Q?GYpgjaZg1FmYsBl2fktdla6Hc=3D?=
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="_005_FR1P15201MB2341CFB62E43BCA0E2120ABE97319FR1P15201MB2341_"
MIME-Version: 1.0
X-OriginatorOrg: mpam.mp.br
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthAs: Internal
X-MS-Exchange-CrossTenant-AuthSource: FR1P15201MB2341.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-CrossTenant-Network-Message-Id: 98a9b46c-6455-4027-91ac-08d9edd7443a
X-MS-Exchange-CrossTenant-originalarrivaltime: 12 Feb 2022 03:25:06.2451
(UTC)
X-MS-Exchange-CrossTenant-fromentityheader: Hosted
X-MS-Exchange-CrossTenant-id: 84a9248e-396f-44df-84a9-4379e11007ab
X-MS-Exchange-CrossTenant-mailboxtype: HOSTED
X-MS-Exchange-CrossTenant-userprincipalname:
3AEDMbI3NusilaW0HYLSn+28/eCTlGcjvlZgq8mDtNzy7dZ5Kt4/7nUvk88lbX/zFFXgDOkGGT4zNLO5BD9P8A==
X-MS-Exchange-Transport-CrossTenantHeadersStamped: FR1P15201MB2519

Re: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário

Wm Empreendimentos <wmempreendimentospe@gmail.com>

Seg, 14/02/2022 06:26

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Bom Dia

Agradecemos o contato porém não estamos atendendo sua localidade.

Att Fabiana
WM Comércio e Serviços Eireli CNPJ: 28.358.266/0001-20
Fabricação de Móveis Corporativos
Email: wmempreendimentospe@gmail.com

Por favor, confirmar recebimento por e-mail.

Ética: Um Princípio que não pode ter Fim...

ANTES DE IMPRIMIR, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

"Dificilmente existirá alguma coisa neste mundo, que alguém não possa fazer um pouco pior e vender um pouco mais barato e, as pessoas que consideram preço somente são suas merecidas vitimas." (John Ruskin)

Em sáb., 12 de fev. de 2022 às 00:25, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **Prezada Empresa Fornecedora,**
>
> Solicitamos proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.
>
> É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:
>
> 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.
>
> 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
>
> 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.
>
> Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
> Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.
>
> Desde já, agradeço pela colaboração.

Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

E-mail da empresa WM: Declínio (0774324) SEI 2021.021583 / pg. 30

[PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qui, 24/02/2022 08:18

Cco: neryempreendimentos18@gmail.com <neryempreendimentos18@gmail.com>; akc.empresa@gmail.com <akc.empresa@gmail.com>; licitacoes@belchair.net.br <licitacoes@belchair.net.br>; comercio.silveira1@gmail.com <comercio.silveira1@gmail.com>; Dadami Comercio <dadami_comercio@yahoo.com.br>; Daniel Azevedo <officenobre@gmail.com>; anmoveis.escritorios@hotmail.com <anmoveis.escritorios@hotmail.com>; REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>; luana@scheffer.com.br <luana@scheffer.com.br>; Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>; jclmoveis@bol.com.br <jclmoveis@bol.com.br>; licitacao@layout.ind.br <licitacao@layout.ind.br>; vendas@nutricestas.com <vendas@nutricestas.com>; movenorte@movenorte.com.br <movenorte@movenorte.com.br>; Protemac Ind e Com de Borracha Ltda <protemac@hotmail.com>; scmcomercialepp@gmail.com <scmcomercialepp@gmail.com>; santaflexgo@gmail.com <santaflexgo@gmail.com>; gustavotbassani@gmail.com <gustavotbassani@gmail.com>; serramobile@serramobileexpo.com.br <serramobile@serramobileexpo.com.br>; bragagnolo.licitacoes@malbanet.com.br <bragagnolo.licitacoes@malbanet.com.br>

2 anexos (194 KB)

Modelo de Planilha para Proposta de Preços (mobiliário).xls; SEI_MPAM - 0743146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos a solicitação de proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
A primeira tentativa de contato foi realizada em 11/02/2022, sem sucesso.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.

Desde já, agradeço pela colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

RE: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Sex, 25/02/2022 09:29
Para: Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>

1 anexos (23 KB)
referência-mesa.jpeg;

Prezado Fornecedor
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI

Bom dia.

Em anexo, a fotografia representativa do Item 22 - MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO, conforme orientações do Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Segue conforme o solicitado.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

De: Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 15:44
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: Re: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

Boa tarde senhores.

Estamos realizando o orçamento dos materiais.
o senhores poderiam nos mandar foto do modelo
ITEM 22
MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)

´Por favor.

Em qui., 24 de fev. de 2022 às 08:18, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos a solicitação de proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
A primeira tentativa de contato foi realizada em 11/02/2022, sem sucesso.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.

Desde já, agradeço pela colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

--
Atenciosamente,
Brenda (92) 9.8832-8271

Endereço: Rua dos Alves, 1434 - Crespo, CEP: 69073-282, Manaus/AM.
Telefone : (092) 3237-9400
Fax: (092) 3237-2387

Horizonte Móveis
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

E-mail do SCOMS: Consulta Item 22 (HORIZONTE) (0775264) SEI 2021.021583 / pg. 34

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

E-mail do SCOMS: Consulta Item 22 (HORIZONTE) (0775264) SEI 2021.021583 / pg. 35

Re: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>
Qui, 24/02/2022 10:32
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexos (184 KB)
REFERENCIA 38.2021.pdf;

Bom dia!

A cotação foi enviada no dia 14/02/2022 através do email **ORCAMENTOS.REFRIMOV.COM.BR**
Todo email referente a cotação será enviado através do email acima citado, mas irei reenviar por aqui.

Att

Em qui., 24 de fev. de 2022 às 08:18, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **Prezada Empresa Fornecedora,**
>
> Reiteramos a solicitação de proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.
>
> É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:
>
> 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.
>
> 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
>
> 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.
>
> Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
> A primeira tentativa de contato foi realizada em 11/02/2022, sem sucesso.
>
> Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.
>
> Desde já, agradeço pela colaboração.
> Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Proposta de Preço da empresa FN ALMEIDA (REFRIMOV) (0775268) SEI 2021.021583 / pg. 37

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Temos a grata satisfação de fornecer, preços e condições para o fornecimento dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas norm 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertic 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponte 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponte 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV	1.500,00	45.000,00
02	05	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por:	1.300,00	6.500,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas norm 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertic 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponte 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponte 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
03	05	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas norm 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE	1.200,00	6.000,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertic 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponte 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponte 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
04	03	MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas norm 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertic 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponte 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponte 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem	1.150,00	3.450,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
05	35	MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato d 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas nor 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa verti 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com pon 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com pon 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV	1.000,00	35.000,00
06	40	MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato d 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou	800,00	32.000,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas norm 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertic 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com pont 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com pont 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
07	07	MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato d 1.2 Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas norm 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa verti3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com pont 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com pont 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de	600,00	4.200,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
08	10	MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura r a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e p 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV	680,00	6.800,00
09	03	ESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura r a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm b) travessas horizontais	500,00	1.500,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e p 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
10	60	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA) Composto por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar. 2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior): 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3. Frente das gavetas: 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar. 4. Corpo das gavetas (laterais e fundo): 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; 5. Ferragens para gaveteiro: 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; 6. Puxadores: 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; 7. Sistema de fecho: 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas. 8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV	800,00	36.000,00
11	45	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS Composto por 1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características: 1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras; 2. Portas: 2.1 compostas por	2.500,00	112.500,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves; 3. Prateleiras: 3.1 3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa n° 24 ou superior, com reforço tipo ômega em toda sua extensão; 4.Tratamento anticorrosivo: 4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, na cor bege, com espessura de pelo menos 30 mícrons, com secagem 5. Sapatas niveladoras: 6. Dimensões: 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade); 7. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço n° 24 ou superior. 8. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: REFRIMOV		
12	60	ESTANTE EM AÇO: Composto por: 1. 06 (seis) prateleiras reguláveis: 1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; 5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; 6. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: MARZO	1.500,00	90.000,00
13	80	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento: 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por	890,00	71.200,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		acionamento a gás. 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 7. Procedência: 7.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP). Marca: VECTOR		
14	180	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 7. Procedência: Marca: VECTOR	850,00	153.000,00
15	150	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da	780,00	117.000,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. 5. Braços: 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 6. Procedência 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP). Marca: VECTOR		
16	05	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1	480,00	2.400,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		Braços tipo "T", com regulagem de altura na cor preta. 7. Procedência: 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP). Marca: VECTOR		
17	05	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 5. Pés: 5.1 Tipo palito. 5.2 Estrutura em aço. 6. Procedência: 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP). Marca: VECTOR	400,00	2.000,00
18	30	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS 1.Assento 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 2. Encosto 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. 2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm. 2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica. 3.Estrutura: 3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). 4.Pés: 4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé. 5.Revestimento: 5.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca: VECTOR	2.100,00	63.000,00
19	10	SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVODIMENSÕES: Comprimento: 800 a 1120 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 7 ESTRUTURA – Sofá de	2.400,00	24.000,00

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylo elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS. Marca: VECTOR		
20	10	SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO DIMENSÕES: Comprimento: 1400 a 1820 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: com braços, padrão Executivo ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylo Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS. Marca: VECTOR	4.500,00	45.000,00
21	10	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO DIMENSÕES: Comprimento: 2030 a 2310 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: com braços, padrão Executivo. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylo elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.	5.000,00	50.000,00
22	05	MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de 25 mm de espessura em ambas as	NÃO TEMOS	NÃO TEMOS

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

		faces, e nas laterais na cor bege. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. Estrutura metálica de sustentação: 2.1 Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20. Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorro termoplásticos de alta resistência. 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e 6. Pintura nas estrutura metálica em epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo (bege). *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 50 mm.		
23	30	NICHOS EM MDF Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação. Marca: REFRIMOV	250,00	7.500,00

Valor total: R$: 914.050,00 (Novecentos e quatorze mil e cinquenta reais)
Os preços cotados estão inclusos e todos os impostos taxas, frete e montagem.
Procedência Nacional
Garantia: 12 meses
Entrega: 30 dias
Validade da proposta: 90 dias

F N DE ALMEIDA
Fábio N. de Almeida
RG 0823392-8
CPF 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F.N. DE ALMEIDA
Rua J. Dantas, Nº 3
Col. Sto. Antônio
Cep.: 69.093-284
Manaus Amazonas

Manaus, 14 de Fevereiro de 2022

Re: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>
Sex, 25/02/2022 15:17
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Boa Tarde Sr.Felipe Beiragrande da Costa

Segue abaixo em anexo, orçamento conforme solicitado com nossa proposta comercial.

Informamos também que infelizmente não conseguimos atender os Itens: **N°19, 20 e 21**

Fico a disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida.

Em sex., 25 de fev. de 2022 às 10:29, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **Prezado Fornecedor**
> HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI
>
> Bom dia.
>
> Em anexo, a fotografia representativa do Item 22 - MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO, conforme orientações do Setor de Patrimônio e Material da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
>
> Segue conforme o solicitado.
> Atenciosamente,
>
> **Felipe Beiragrande da Costa**
> Setor de Compras e Serviços
> Procuradoria-Geral de Justiça
> Ministério Público do Estado do Amazonas
> CNPJ: 04.153.748/0001-85
> Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763
>
> ---
>
> **De:** Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>
> **Enviado:** quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 15:44
> **Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
> **Assunto:** Re: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)
>
> Boa tarde senhores.
>
> Estamos realizando o orçamento dos materiais.
> o senhores poderiam nos mandar foto do modelo
> ITEM 22

MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)

´Por favor.

Em qui., 24 de fev. de 2022 às 08:18, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **Prezada Empresa Fornecedora,**
>
> Reiteramos a solicitação de proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.
>
> É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:
>
> 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.
>
> 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
>
> 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.
>
> Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
> A primeira tentativa de contato foi realizada em 11/02/2022, sem sucesso.
>
> Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.
>
> Desde já, agradeço pela colaboração.
> Atenciosamente,
>
> **Felipe Beiragrande da Costa**
> Setor de Compras e Serviços
> Procuradoria-Geral de Justiça
> Ministério Público do Estado do Amazonas
> CNPJ: 04.153.748/0001-85
> Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

--
Atenciosamente,

Brenda (92) 9.8832-8271

Endereço: Rua dos Alves, 1434 - Crespo, CEP: 69073-282, Manaus/AM.
Telefone : (092) 3237-9400
Fax: (092) 3237-2387

https://horizontemoveis.com.br

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

https://www.instagram.com/abipti_40anos/ https://www.facebook.com/associacaoabipti
https://www.youtube.com/channel/UCJ7XPnuktHNkjbKUqcx0eOA
https://api.whatsapp.com/send?phone=5592988328271&text=Pode%20me%20ajudar%3F

--

Atenciosamente,

Brenda (92) 9.8832-8271

Endereço: Rua dos Alves, 1434 - Crespo, CEP: 69073-282, Manaus/AM.
Telefone : (092) 3237-9400
Fax: (092) 3237-2387

https://horizontemoveis.com.br

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

https://www.instagram.com/abipti_40anos/ https://www.facebook.com/associacaoabipti
https://www.youtube.com/channel/UCJ7XPnuktHNkjbKUqcx0eOA
https://api.whatsapp.com/send?phone=5592988328271&text=Pode%20me%20ajudar%3F

Proposta de Preço da empresa HORIZONTE MOVEIS (0776977) SEI 2021.021583 / pg. 53

Horizonte Moveis de Escritorio Eireli ME
Rua dos Alves, 1434- Anexo A - Bairro: Crespo - CEP.: 69073-282 - Manaus/AM
FONE: (92) 3237-9400 / 3237-2387 / E-Mail: horizontemoveis@horizontemoveis.com.br
CGC.:06.536.588/0001-89 - I.E.:04.212.381-0

Cliente: Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Púb. do Est. do Am
Att: Felipe Beiragrande da Costa
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Setor: Compras e Serviços - SCS
Telefone: (92) 3655-0748 / 0749 / 0763
Email: compras@mpam.mp.br

Manaus, 25 de Fevereiro de 2022.

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral

Planilha de Formação dos Preços

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	P. Unitário	Preço Total
1	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	30	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00
	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1800 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 30 mm de espessura, na cor cerejeira/mogno ou similar; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor cerejeira/mogno ou similar; 1.3 Uma das bordas deve ser em formato arrendondado.				

2	2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor cerejeira/mogno ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 30 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento da peça externa será laminado melamínico; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 30 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Componentes Metálicos: 5.1 Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura. 6. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses	Unid.	5	R$	3.000,00	R$	15.000,00
3	**MESA L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 30 mm de espessura, na cerejeira/mogno ou similar; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor cerejeira/mogno ou similar; 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor cerejeira/mogno ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 A sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal, que deverá propiciar a estruturação da mesa. Cada pé painel é composto por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métrica; A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDF ou MDP (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 30 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. Revestimento da peça externa será laminado melamínico; A peça interna de cada pé painel é confeccionada em MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) com espessura mínima de 30 mm. Possui bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta da peça externa. Revestimento da peça interna em laminado melamínico líquido na mesma cor do tampo inferior. 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Componentes Metálicos: 5.1 Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura. 6. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses	Unid.	5	R$	2.800,00	R$	14.000,00

4	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)**. Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Unid.	3	R$	1.185,00	R$	3.555,00
5	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)** Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções	Unid.	35	R$	735,00	R$	25.725,00

	de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm						
6	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)** Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	40	R$ 705,00	R$ 28.200,00

7	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Unid.	7	R$	660,00	R$	4.620,00
8	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Unid.	10	R$	975,00	R$	9.750,00

9	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Unid.	3	R$ 975,00	R$ 2.925,00
10	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** Composto por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar. 2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior): 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3. Frente das gavetas: 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar. 4. Corpo das gavetas (laterais e fundo): 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; 5. Ferragens para gaveteiro: 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; 6. Puxadores: 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; 7. Sistema de fecho: 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas. 8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Unid.	60	R$ 750,00	R$ 45.000,00

11	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS** Composto por 1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características: 1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras; 2. Portas: 2.1 compostas por maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves; 3. Prateleiras: 3.1 3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa n° 24 ou superior, com reforço tipo ômega em toda sua extensão; 4.Tratamento anticorrosivo: 4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, na cor bege, com espessura de pelo menos 30 mícrons, com secagem em estufa a 180 graus centígrados; 5. Sapatas niveladoras: 6. Dimensões: 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade); 7. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço n° 24 ou superior. 8. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	45	R$	1.700,00	R$	76.500,00
12	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: 1. 06 (seis) prateleiras reguláveis: 1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; 5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; 6. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	60	R$	643,00	R$	38.580,00
13	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS** Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento: 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás.	Unid.	80	R$	1.125,00	R$	90.000,00

	4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 7. Procedência: 7.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).					
14	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS** Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 7. Procedência: 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)	Unid.	180	R$ 870,00	R$	156.600,00
	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm.					

15	1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. 5. Braços: 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 6. Procedência 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)	Unid.	150	R$	480,00	R$	72.000,00
16	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS** Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo "T", com regulagem de altura na cor preta. 7. Procedência: 7.1Nacional.	Unid.	5	R$	855,00	R$	4.275,00

	7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)						
17	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS** Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 5. Pés: 5.1 Tipo palito. 5.2 Estrutura em aço. 6. Procedência: 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)	Unid.	5	R$	375,00	R$	1.875,00
18	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS** 1.Assento 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 2. Encosto 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. 2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm. 2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica. 3.Estrutura: 3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). 4.Pés: 4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé. 5.Revestimento: 5.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	30	R$	2.100,00	R$	63.000,00
	MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de 25 mm de espessura em ambas as faces, e nas laterais na cor bege. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar.						

22	2. Estrutura metálica de sustentação: 2.1 Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20. Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Acabamento com ponteiras pretas injetadas. Rodizios com suporte e eixo em aço e rodas injetadas em termoplásticos de alta resistência. 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura nas estrutura metálica em epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo (bege). *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 50 mm.	Unid.	5	R$	998,00	R$	4.990,00
23	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.	Unid.	30	R$	540,00	R$	16.200,00
			Valor Total			**R$**	**768.795,00**

Local de entrega: **Av. Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473**
Prazo de entrega: **30 dias uteis**
Forma de Pagamento: **nota de empenho - deposito bancario 30 dias**
Garantia do produto : 5 ano contra defeitos de fabricação
Validade da proposta : 60 dias
Assistência Técnica Local : Permanente

CNPJ 06.536.588/0001-89
Caixa Economica Federal
Agencia: 3219
C. Corrente: 1636-9

Atenciosamente,
Luis Ishikawa 8138-1545
Brenda 8832-8271

[PGJ/AM] URGENTE: Aquisição de mobiliário (reiteração)

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Sex, 04/03/2022 08:29

Cco: neryempreendimentos18@gmail.com <neryempreendimentos18@gmail.com>; akc.empresa@gmail.com <akc.empresa@gmail.com>; licitacoes@belchair.net.br <licitacoes@belchair.net.br>; comercio.silveira1@gmail.com <comercio.silveira1@gmail.com>; Dadami Comercio <dadami_comercio@yahoo.com.br>; Daniel Azevedo <officenobre@gmail.com>; anmoveis.escritorios@hotmail.com <anmoveis.escritorios@hotmail.com>; luana@scheffer.com.br <luana@scheffer.com.br>; jclmoveis@bol.com.br <jclmoveis@bol.com.br>; licitacao@layout.ind.br <licitacao@layout.ind.br>; vendas@nutricestas.com <vendas@nutricestas.com>; movenorte@movenorte.com.br <movenorte@movenorte.com.br>; Protemac Ind e Com de Borracha Ltda <protemac@hotmail.com>; scmcomercialepp@gmail.com <scmcomercialepp@gmail.com>; santaflexgo@gmail.com <santaflexgo@gmail.com>; gustavotbassani@gmail.com <gustavotbassani@gmail.com>; serramobile@serramobileexpo.com.br <serramobile@serramobileexpo.com.br>; bragagnolo.licitacoes@malbanet.com.br <bragagnolo.licitacoes@malbanet.com.br>

2 anexos (194 KB)

Modelo de Planilha para Proposta de Preços (mobiliário).xls; SEI_MPAM - 0743146 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos, com URGÊNCIA, a solicitação de proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.

4 - As propostas serão aceitas até às 17h do dia 09 de março de 2022.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
Foram realizadas tentativas de contato em 11 e 24 de fevereiro, sem sucesso.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.

Desde já, agradeço pela colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

ENC: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

rosa_oliveira@movenorte.com.br <rosa_oliveira@movenorte.com.br>

Sex, 04/03/2022 10:42

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexos (376 KB)

MPAM ORÇ 049 (MOBILIÁRIO)24.02.22.pdf;

Bom dia!

Desculpe , havia enviado par o email errado.

Segue em anexo..

Sds,

De: rosa_oliveira@movenorte.com.br <rosa_oliveira@movenorte.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 11:02
Para: 'movenorte@movenorte.com.br' <movenorte@movenorte.com.br>
Assunto: RES: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

Bom dia!

Segue em anexo cotação solicitada.

Att,

Proposta de Preço da empresa MOVENORTE (0778822) SEI 2021.021583 / pg. 67

De: movenorte@movenorte.com.br <movenorte@movenorte.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 08:44
Para: rosa_oliveira@movenorte.com.br
Assunto: ENC: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 08:19
Assunto: [PGJ/AM] Aquisição de mobiliário (reiteração)

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos a solicitação de proposta comercial para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos materiais; entre outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Também há, em anexo, um modelo de planilha que poderá ser utilizado para facilitar a confecção da proposta.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.
A primeira tentativa de contato foi realizada em 11/02/2022, sem sucesso.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito como resposta a este e-mail.

Desde já, agradeço pela colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

AO **ORÇ. NR 0049/22**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS

Nesta

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	PREÇO	
				Unitário	Total
01	30	Unid.	MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo Marca Beira Alta	2.800,00	84.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

02	05	Unid.	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em sol uções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca Beira Alta	2.600,00	13.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

03	05	Unid.	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca Beira Alta	2.200,00	11.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

04	03	Unid.	MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm). Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas côncavas em ABS de 180 graus na cor bege ou similar. 2. Painéis: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca Beira Alta	2.000,00	6.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

05	35	Unid.	MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca Beira Alta	1.400,00	49.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

06	40	Unid.	MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca Beira Alta	1.200,00	48.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

07	07	Unid.	MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; 2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; 3. Estrutura de sustentação: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm Marca Beira Alta	800,00	5.600,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

08	10	Unid.	MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm - Composta de;: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm Mrca Beira Alta	880,00	8.800,00
09	03	Unid.	MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm - 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm Mara Beira Alta	780,00	2.340,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

10	60	Unid.	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA) Composto por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar. 2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior): 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3. Frente das gavetas: 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar. 4. Corpo das gavetas (laterais e fundo): 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; 5. Ferragens para gaveteiro: 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; 6. Puxadores: 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; 7. Sistema de fecho: 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas. 8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm Marca Beira Alta	745,00	44.700,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

11	45	Unid.	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS, Composto por 1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características: 1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras; 2. Portas: 2.1 compostas por maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves; 3. Prateleiras: 3.1 3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa n° 24 ou superior, com reforço tipo ômega em toda sua extensão; 4.Tratamento anticorrosivo: 4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, na cor bege, com espessura de pelo menos 30 mícrons, com secagem em estufa a 180 graus centígrados; 5. Sapatas niveladoras: 6. Dimensões: 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade); 7. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço n° 24 ou superior. 8. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. Marca W3	1.980,00	89.100,00
12	60	Unid.	ESTANTE EM AÇO: Composto por: 1. 06 (seis) prateleiras reguláveis: 1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em "x": nas laterais e 1 reforço em "x" no fundo; 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; 5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; 6. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm. MARCA W3	580,00	34.800,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

13	80	Unid.	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta 3. Revestimento: 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 7. Procedência: 7.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).	1.100,00	88.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

14	180	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS - Composta por: 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 7. Procedência: 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP) Marca Plaxmetal	990,00	178.200,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

15	150	Unid.	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. 5. Braços: 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. 6. Procedência 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP) Marca Plaxmetal	840,00	126.000,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

16	05	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. 5. Pés: 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. 6. Braços: 6.1 Braços tipo "T", com regulagem de altura na cor preta. 7. Procedência: 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP) Marca Plaxmetal	890,00	4.450,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

17	05	Unid.	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS Composta por 1. Assento: 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 2. Encosto: 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 3. Revestimento : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. 4. Base: 4.1 Estrutura em aço. 5. Pés: 5.1 Tipo palito. 5.2 Estrutura em aço. 6. Procedência: 7.1Nacional. Marca Playmetal	780,00	3.900,00

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

18	30	Unid.	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS 1.Assento 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 2. Encosto 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. 2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm. 2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica. 3.Estrutura: 3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). 4.Pés: 4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé. 5.Revestimento: 5.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	2.400,00	72.000,00
19	10	Unid.	SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO DIMENSÕES: Comprimento: 800 a 1120 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma viscoelástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.	não temos	-

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

20	10	Unid.	SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO DIMENSÕES: Comprimento: 1400 a 1820 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de dois lugares com braços, padrão Executivo ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.	não temos	-
21	10	Unid.	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO DIMENSÕES: Comprimento: 2030 a 2310 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de três lugares com braços, padrão Executivo ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma viscoelástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.	não temos	-

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Abílio Nery, 1930 - PETRÓPOLIS Cep: 69.063-320
Show Room - Av. Tefé , 1721 - Cacchoerinha
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: movenorte@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53 / I.E n.º 04.126.967-5

22	05	Unid.	MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm) Composta por: 1. Tampo superior: 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de 25 mm de espessura em ambas as faces, e nas laterais na cor bege. 1.2 Bordas: Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. 2. Estrutura metálica de sustentação: 2.1 Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20. Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Acabamento com ponteiras pretas injetadas. Rodizios com suporte e eixo em aço e rodas injetadas em termoplásticos de alta resistência. 4. Elementos de fixação: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 5. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; 6. Pintura nas estrutura metálica em epóxi pó: 6.1 Na mesma cor do tampo (bege). *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 50 mm. Marca Motiva	1.380,00	6.900,00
23	30	Unid.	NICHOS EM MDF Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação. Marca Beira Alta	260,00	7.800,00
				Valor Total da Proposta....R$	**883.590,00**

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Empenho

Prazo de Entrega: 35 dias

84.499.755/0002-53
MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua: Abilio Nery, Nº 1930
Petrópolis
CEP: 69.063-320
MANAUS - AM

Movenorte Com. e Rep. Ltda.
Rosimar Oliveira da Silva
CPF: 510.518.182-49
Gerente Comercial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PI nº: 2020.016910
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PC nº: 195/2020
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DATA: 14/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL COM GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANAUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	30	R$ 1.336,71	R$ 40.101,30
2	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	5	R$ 1.129,67	R$ 5.648,35
3	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	5	R$ 1.484,40	R$ 7.422,00
4	MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	3	R$ 832,25	R$ 2.496,75
5	MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	35	R$ 895,57	R$ 31.344,95
6	MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	40	R$ 530,78	R$ 21.231,20
7	MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm	UNIDADE	7	R$ 503,93	R$ 3.527,51
8	MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm	UNIDADE	10	R$ 676,05	R$ 6.760,50
9	MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm	UNIDADE	3	R$ 447,49	R$ 1.342,47
10	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X	UNIDADE	60	R$ 743,32	R$ 44.599,20

Relatório de Pesquisa de Mercado (atualização do QR 089) (0778879) SEI 2021.021583 / pg. 87

	700 mm (LxPxA)				
11	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS	UNIDADE	45	R$ 1.364,23	R$ 61.390,35
12	ESTANTE EM AÇO	UNIDADE	60	R$ 616,79	R$ 37.007,40
13	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS	UNIDADE	80	R$ 895,67	R$ 71.653,60
14	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS	UNIDADE	180	R$ 728,86	R$ 131.194,80
15	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS	UNIDADE	150	R$ 404,27	R$ 60.640,50
16	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS	UNIDADE	5	R$ 519,27	R$ 2.596,35
17	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	UNIDADE	5	R$ 260,43	R$ 1.302,15
18	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS	UNIDADE	30	R$ 1.164,07	R$ 34.922,10
19	SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	UNIDADE	10	R$ 1.378,12	R$ 13.781,20
20	SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	UNIDADE	10	R$ 3.015,42	R$ 30.154,20
21	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	UNIDADE	10	R$ 3.186,63	R$ 31.866,30
22	MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	5	R$ 1.288,80	R$ 6.444,00
23	NICHOS EM MDF	UNIDADE	30	R$ 187,11	R$ 5.613,30
TOTAL				**R$ 23.589,84**	**R$ 653.040,48**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		**FUNDAMENTO LEGAL**
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	APOSTILAMENTO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	**LEI 8666/93**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento substitui o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 11.2021.SCOMS.0581518.2020.016910 (doc. 0581518).

Relatório de Pesquisa de Mercado (atualização do QR 089) (0778879) SEI 2021.021583 / pg. 88

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/05/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634508** e o código CRC **B7E79A54**.

2020.016910 v2

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
08/03/2022 - 10:28

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados informados		
Data inicial		05/2021
Data final		02/2022
Valor nominal	R$ 1.378,12	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,11130620
Valor percentual correspondente		11,130620 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.531,51	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Relatório de Pesquisa de Mercado (atualização do QR 089) (0778879) SEI 2021.021583 / pg. 90

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
08/03/2022 - 10:29

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados informados		
Data inicial		05/2021
Data final		02/2022
Valor nominal	R$ 3.015,42	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,11130620
Valor percentual correspondente		11,130620 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.351,05	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Relatório de Pesquisa de Mercado (atualização do QR 089) (0778879) SEI 2021.021583 / pg. 91

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
08/03/2022 - 10:32

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados informados		
Data inicial		05/2021
Data final		02/2022
Valor nominal	R$ 3.186,63	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,11130620
Valor percentual correspondente		11,130620 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.541,32	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Relatório de Pesquisa de Mercado (atualização do QR 089) (0778879) SEI 2021.021583 / pg. 92

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
08/03/2022 - 10:32

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)		
Dados informados		
Data inicial		05/2021
Data final		02/2022
Valor nominal	R$ 1.288,80	(REAL)
Dados calculados		
Índice de correção no período		1,11130620
Valor percentual correspondente		11,130620 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.432,25	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Relatório de Pesquisa de Mercado (atualização do QR 089) (0778879) SEI 2021.021583 / pg. 93

Relatório de Cotação: PI-2021.021583

Pesquisa realizada entre 08/03/2022 10:50:13 e 08/03/2022 10:55:01

Relatório gerado no dia 08/03/2022 10:56:17 (IP: 179.48.99.235)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ITEM 19 - SOFÁ DE 1 LUGAR	1	10 Unidades	R$ 1.826,61 (un)	-	R$ 1.826,61	R$ 18.266,10
2) ITEM 20 - SOFÁ DE 2 LUGARES	1	10 Unidades	R$ 4.100,56 (un)	-	R$ 4.100,56	R$ 41.005,60
3) ITEM 21 - SOFÁ DE 3 LUGARES	1	10 Unidades	R$ 3.777,33 (un)	-	R$ 3.777,33	R$ 37.773,30
					Valor Global:	R$ 97.045,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ITEM 19 - SOFÁ DE 1 LUGAR

Preço Estimado: R$ 1.826,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.826,61 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.826,61

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ITEM 19 - SOFÁ DE 1 LUGAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 1.826,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: **Sofá** - Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma, revestimento: tecido, quantidade módulos: 1 un, cor: preta, quantidade assentos: 1 un, largura: 100 cm, profundidade: 85 cm, altura: 75 cm

CatMat: **474177** - SOFÁ

Data: 16/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:442021 / UASG:925866

Lote/Item: 3/29

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.058.159/0001-43 * VENCEDOR *	CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	R$ 1.500,00

Marca: CERCATTO
Fabricante: CERCATTO
Modelo: SF001/1
Descrição: Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma, revestimento: tecido, quantidade módulos: 1 un, cor: preta, quantidade assentos: 1 un, largura: 100 cm, profundidade: 85 cm, altura: 75 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Garibaldi	R BUARQUE DE MACEDO, 200	MAURICEIA	(54) 3462-7166	licitacoes@cercatto.com.br

84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA	R$ 1.521,00

Marca: VECTOR
Fabricante: VECTOR
Modelo: movie
Descrição: Sofá de 1 lugar Ilustração Descrição/Características mínimas Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mí nimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas i nternas para sustentação do assento e do encosto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densi dade com mínimo de 140 mm de espessura. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisit os de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOSEFA DANTAS, 3	(92) 3636-5462	fabiofna@terra.com.br

21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R$ 1.600,00

Marca: martiflex
Fabricante: martiflex
Modelo: funcional
Descrição: Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma, revestimento: tecido, quantidade módulos: 1 un, cor: preta, quantidade assentos: 1 un, largura: 100 cm, profundidade: 85 cm, altura: 75 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R F 38, 122	Joil Souza Fagundes	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 1.826,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLAST
Modelo: S1REV
Descrição: Sofá de 1 lugar Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de f abricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encos to. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com de 140 mm de espessura. validade da pr oposta 60 dias - de acordo com edital e anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANGELINA MICHIELON, 285	(54) 3066-7772/ (54) 3223-0377	licitacoes@belchair.net.br

33.224.238/0001-50 FRANO INDUSTRIA EIRELI R$ 1.877,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: FRANO
Modelo: FRA5029
Descrição: Sofá de 1 lugar Ilustração Descrição/Características mínimas Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mí nimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas i nternas para sustentação do assento e do encosto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densi dade com mínimo de 140 mm de espessura. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisit os de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R WALLY EMILIA MOHR, 50	(47) 3370-1394	wilson@frano.com.br

31.731.853/0001-27 NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI R$ 1.885,00

Marca: Cavaletti
Fabricante: Cavaletti
Modelo: Box
Descrição: SOFÁ DE 01 LUGAR ASSENTO : Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano fle xível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do as sento em Poliéster ou Couro Vinil, de acordo com a tabela do fabricante. ENCOSTO: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espe ssura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espum a expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/lamin ada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espes sura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil, de acordo com a tabela do fabricante. LATERAIS: Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura médi a, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil, de acordo com a tabela do fabricante. ESTRUTURA: Estrutura do sofá e m madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. DIMENSÕES DO SOFÁ: Profundidade Superfície do Assento: 550 mm / Extensão Vertical do encosto: 330 mm / Profundidade total: 790 mm / Altura total: 720 mm / Largura do conjunto 1 lugar: 840 mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 798	(62) 3922-3007	contato@newlinesolucoes.com.br

04.716.651/0001-33 LIDIANE SENA DE MORAIS R$ 1.885,83

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo: POLTRONA
Descrição: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTORA HELOISA, 95	(92) 9278-8880/ (92) 9230-6534	vendas@nutricestas.com

36.043.682/0001-67 PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI R$ 1.885,83

Marca: FORMA STYLE
Fabricante: FORMA STYLE
Modelo: FORMA 01
Descrição: Sofá de um lugar fixo, estofado, tecido, dotado de apoio para braços, nas dimensões aproximadas de 840 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Estrutura de madeira maciça tratada pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do enc osto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura. Cor: a definir. Garantia 5 anos. demais especificações conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CJ SMT CONJUNTO 5 LOTE, 03	(61) 8220-0011	paraisorepresentacoesme@gmail.com

Item 2: ITEM 20 - SOFÁ DE 2 LUGARES

Preço Estimado: R$ 4.100,56 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.100,56 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.100,56

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ITEM 20 - SOFÁ DE 2 LUGARES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 4.100,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de Material Permanente, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organização Militares Vinculadas..

Descrição: **Sofá** - Sofá Revestimento: Couro Sintético, Altura: 760, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Quantidade Assentos: 2, Cor: Preta, Largura: 1300, Características Adicionais: Com Braços Em Aço Tubular, Profundidade: 650, Material Estrutura: Madeira Compensada,

CatMat: **381010** - SOFÁ

Data: 22/12/2021 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:160515
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/01/2022 13:02
Homologação: 27/01/2022 13:31
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.042.992/0001-70 * VENCEDOR *	RICARDO TAKASHI YAMASHITA	R$ 816,00

Marca: Marjom
Fabricante: Marjom
Modelo: Asturias
Descrição: Sofá, material estrutura madeira compensada, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro sintético, cor preta, caracterí sticas adicionais com braços em aço tubular, quantidade assentos 2 un largura 1300MM, profundidade 650 MM, altura 760 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R CLAUDE DEBUSSY (SHANGRILA IV), 12	(92) 3304-1281

41.037.819/0001-00	MWP AMORIM LTDA		R$ 1.360,00

Marca: Mobilan
Fabricante: Mobilan
Modelo: EURANDIA
Descrição: Sofá, material estrutura madeira compensada, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro sintético, cor preta, caracterí sticas adicionais com braços em aço tubular, quantidade assentos 2 un, largura 1300MM, profundidade 650 MM, altura 760 MM. (Idem ao item 23, cota reserv ada de até 25%) Marca Mobilan, Modelo Eurandia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTUARIO DE FATIMA, 185	(92) 8137-0005	cmvscont@gmail.com

23.876.953/0001-13	NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA		R$ 2.450,00

Marca: UG
Fabricante: O MESMO
Modelo: UG
Descrição: Sofá, material estrutura madeira compensada, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro sintético, cor preta, caracterí sticas adicionais com braços em aço tubular, quantidade assentos 2 un, largura 1300MM, profundidade 650 MM, altura 760 MM. (Idem ao item 23, cota reserv ada de até 25%)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	São Gabriel da Cachoeira	R VALENTIM GARRIDO, 473	(97) 3471-1567	barcelonamoveis@hotmail.com

31.137.100/0001-98	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO		R$ 3.100,00

Marca: Office Nobre
Fabricante: Office Nobre
Modelo: SF02
Descrição: Sofá, material estrutura madeira compensada, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro sintético, cor preta, caracterí sticas adicionais com braços em aço tubular, quantidade assentos 2 un, largura 1300MM, profundidade 650 MM, altura 760 MM. (Idem ao item 23, cota reserv ada de até 25%) Fabricante: Office Nobre Marca: Office Nobre, Modelo: SF002

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV BISPO PEDRO MASSA, 126	(92) 9164-4525	danielnobre07@gmail.com

21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R$ 4.500,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PLAX METAL
Fabricante: PLAX METAL
Modelo: SUBLIME
Descrição: Sofá Revestimento: Couro Sintético, Altura: 760, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Quantidade Assentos: 2, Cor: Preta, Largura: 1 300, Características Adicionais: Com Braços Em Aço Tubular, Profundidade: 650, Material Estrutura: Madeira Compensada,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R F 38, 122	Joil Souza Fagundes	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

23.260.598/0001-53 GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA R$ 4.776,67

Marca: Tavares Móveis
Fabricante: Tavares Móveis
Modelo: Tavares Móveis
Descrição: Sofá, material estrutura madeira compensada, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro sintético, cor preta, caracterí sticas adicionais com braços em aço tubular, quantidade assentos 2 un, largura 1300MM, profundidade 650 MM, altura 760 MM. (Idem ao item 23, cota reserv ada de até 25%)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AV ARACAJU, 3031	(92) 9280-5600	celcinocont@gmail.com

37.216.782/0001-00 MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO R$ 4.776,67

Marca: LIVING
Fabricante: LIVING
Modelo: 2 Lugares
Descrição: Sofá Revestimento: Couro Sintético, Altura: 760, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Quantidade Assentos: 2, Cor: Preta, Largura: 1 300, Características Adicionais: Com Braços Em Aço Tubular, Profundidade: 650, Material Estrutura: Madeira Compensada,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ARABIA, 07	(92) 9316-8555	cleofas.licita@gmail.com

29.652.891/0001-42 MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI R$ 5.000,00

Marca: MARJON
Fabricante: MARJON
Modelo: MARJON
Descrição: Sofá, material estrutura madeira compensada, material estofamento espuma poliuretano injetado, revestimento couro sintético, cor preta, caracterí sticas adicionais com braços em aço tubular, quantidade assentos 2 un, largura 1300MM, profundidade 650 MM, altura 760 MM. (Idem ao item 23, cota reserv ada de até 25%)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R IPANGUACU, 81	(92) 8452-1267

Item 3: ITEM 21 - SOFÁ DE 3 LUGARES

Preço Estimado: R$ 3.777,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.777,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.777,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ITEM 21 - SOFÁ DE 3 LUGARES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 3.777,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Sofá** - Sofá, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: espuma, revestimento: tecido poliéster, quantidade módulos: 1 un, cor: bege, características adicionais: com braços, quantidade assentos: 3 un
CatMat: 231512 - SOFÁ

Data: 16/09/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:442021 / UASG:925866
Lote/Item: 3/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.058.159/0001-43 * VENCEDOR *	CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	R$ 2.500,00

Marca: CERCATTO
Fabricante: CERCATTO
Modelo: SF001/3
Descrição: Sofá, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: espuma, revestimento: tecido poliéster, quantidade módulos: 1 un, cor: bege, características adicionais: com braços, quantidade assentos: 3 un

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Garibaldi	R BUARQUE DE MACEDO, 200	MAURICEIA	(54) 3462-7166	licitacoes@cercatto.com.br

21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R$ 2.600,00

Marca: martiflex
Fabricante: martiflex
Modelo: funcional
Descrição: Sofá, material estrutura: madeira maciça, material estofamento: espuma, revestimento: tecido poliéster, quantidade módulos: 1 un, cor: bege, características adicionais: com braços, quantidade assentos: 3 un

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R F 38, 122	Joil Souza Fagundes	(62) 3588-9483	fococomercial@gmail.com

84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA	R$ 2.850,00

Marca: VECTOR
Fabricante: VECTOR
Modelo: movie
Descrição: Sofá de 3 lugaresIlustração Descrição/Características mínimas Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 140 mm de espessura. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOSEFA DANTAS, 3	(92) 3636-5462	fabiofna@terra.com.br

29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 3.948,00

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLAST
Modelo: S3REV
Descrição: Sofá de 3 lugares Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia: 5 anos. mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com de 140 mm de espessura. validade da proposta 60 dias - de acordo com edital e anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ANGELINA MICHIELON, 285	(54) 3066-7772/ (54) 3223-0377	licitacoes@belchair.net.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.224.238/0001-50 FRANO INDUSTRIA EIRELI R$ 3.952,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: FRANO
Modelo: FRA5031
Descrição: Sofá de 3 lugares Ilustração Descrição/Características mínimas Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões a proximadas de 1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mí nimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas i nternas para sustentação do assento e do encosto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densi dade com mínimo de 140 mm de espessura. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: - Características dimensionais, requisit os de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	R WALLY EMILIA MOHR, 50	(47) 3370-1394	wilson@frano.com.br

31.731.853/0001-27 NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI R$ 3.971,00

Marca: Cavaletti
Fabricante: Cavaletti
Modelo: Box
Descrição: SOFÁ DE 03 LUGARES ASSENTO : Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/lamina da em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexív el microcelular, isenta de CFC, com densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil, de acordo com a tabela do fabricante. ENCOSTO: Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de es pessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espu ma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/lam inada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1" de espe ssura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil, de acordo com a tabela do fabricante. LATERAIS: Laterais confeccionadas em Chapa de Eucatex d e 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura mé dia, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sof á em madeira de 1" de espessura. Revestimento do assento em Poliéster ou Couro Vinil, de acordo com a tabela do fabricante. ESTRUTURA: Estrutura do sofá e m madeira de 1" de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. DIMENSÕES DO SOFÁ: Profundidade Superfície do Assento: 550 mm / Extensão Vertical do encosto: 330 mm / Profundidade total: 790 mm / Altura total: 720 mm / Largura do conjunto 3 lugares: 1800 mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 798	(62) 3922-3007	contato@newlinesolucoes.com.br

04.716.651/0001-33 LIDIANE SENA DE MORAIS R$ 3.971,50

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo: SOFA 3 LUGARES
Descrição: Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTORA HELOISA, 95	(92) 9278-8880/ (92) 9230-6534	vendas@nutricestas.com

36.043.682/0001-67 PARAISO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELI R$ 3.971,50

Marca: FORMA STYLE
Fabricante: FORMA STYLE
Modelo: FORMA 03
Descrição: Sofá de três lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1800 mm de largura x 750 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox - Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentaç ão do assento e do encosto. - Material revestimento: courvin preto. - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade com mínimo de 1 40 mm de espessura. Cor: a definir. Garantia: 5 anos demais especificações conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	CJ SMT CONJUNTO 5 LOTE, 03	(61) 8220-0011	paraisorepresentacoesme@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ITEM 19 - SOFÁ DE 1 LUGAR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - ITEM 20 - SOFÁ DE 2 LUGARES

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - ITEM 21 - SOFÁ DE 3 LUGARES

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 143.2022.SCOMS.0779085.2021.021583

Manaus, 08 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Registro de preços para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, informamos que, em atenção ao Despacho 19.2022.01AJ-SUBADM.0761701.2021.021583 (doc. 0761701), este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado desde o dia 11 de fevereiro de 2022, junto às empresas: A V EMPREENDIMENTOS; A. KENEDDY DA COSTA EIRELI; BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI; DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA; DAF TECH - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODU; DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO (OFFICE NOBRE); D.N. AZEVEDO LTDA (MÓVEIS AN); F N DE ALMEIDA (REFRIMOV); F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA; HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI; JCL MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO; LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA; LIDIANE SENA DE MORAIS; MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA; S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI; SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA; WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI.

Destas, apenas três empresas encaminharam propostas válidas durante o período de coleta de preços, quais sejam: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV), inscrita no CNPJ: 84.111.020/0001-20 (doc. 0775268); HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.536.588/0001-89 (doc. 0776977); e MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 84.499.755/0001-72 (doc. 0778822).

Uma vez que não houve preços suficientes para uma estimativa equilibrada para os itens 19 a 22, este Setor de Compras e Serviços utilizou-se do QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910 (doc. 0634508), exarado no dia 14/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico 4.013/2021-CPL/MP/PGJ SRP, cuja Ata de Registro de Preços ainda se encontra vigente. Para o ajuste, foi considerado o Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M FGV), acumulado de maio de 2021 até fevereiro de 2022, fator disponível mais recente, através da Calculadora do Cidadão, disponível no site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice> (doc. 0778879).

Ato contínuo, foi realizada pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, mostrando um panorama dos preços praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais, para os itens 19, 20 e 21 (doc. 0778922).

Os esforços da equipe do SCOMS resultaram no Mapa Demonstrativo de Preços 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 (doc. 0778966) e no Quadro-Resumo do Processo de Compras 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583 (doc. 0778979) , **no valor total estimado de R$ 945.607,85 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), a licitar.**

Considerando tais informações, encaminhamos o PI-2021.021583 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças acreditar serem indispensáveis para o andamento regular do feito. Sugerimos que, posteriormente, os autos sejam direcionados à Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 08/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779085** e o código CRC **67EEFD81**.

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL COM GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANAUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM 1 — MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	30	**R$ 2.500,00**	**R$ 75.000,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 3.200,00	R$ 96.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 2.800,00	R$ 84.000,00
ITEM 2 — MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	5	**R$ 2.300,00**	**R$ 11.500,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
ITEM 3 — MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	5	**R$ 2.066,67**	**R$ 10.333,35**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 2.800,00	R$ 14.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
ITEM 4 — MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	3	**R$ 1.445,00**	**R$ 4.335,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 1.150,00	R$ 3.450,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 1.185,00	R$ 3.555,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
ITEM 5 —MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	35	**R$ 1.045,00**	**R$ 36.575,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 1.000,00	R$ 35.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 735,00	R$ 25.725,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 1.400,00	R$ 49.000,00
ITEM 6 — MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	40	**R$ 901,67**	**R$ 36.066,80**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 800,00	R$ 32.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 705,00	R$ 28.200,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 1.200,00	R$ 48.000,00
ITEM 7 — MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	7	**R$ 686,67**	**R$ 4.806,69**

FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 600,00	R$ 4.200,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 660,00	R$ 4.620,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 800,00	R$ 5.600,00
ITEM 8 — MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	10	**R$ 845,00**	**R$ 8.450,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 680,00	R$ 6.800,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 975,00	R$ 9.750,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 880,00	R$ 8.800,00
ITEM 9 — MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	3	**R$ 751,67**	**R$ 2.255,01**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 500,00	R$ 1.500,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 975,00	R$ 2.925,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 780,00	R$ 2.340,00
ITEM 10 — GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	60	**R$ 765,00**	**R$ 45.900,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 800,00	R$ 48.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 750,00	R$ 45.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 745,00	R$ 44.700,00
ITEM 11 — ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	45	**R$**	**R$**

	UNIDADE	45	**2.060,00**	**92.700,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 2.500,00	R$ 112.500,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 1.700,00	R$ 76.500,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 1.980,00	R$ 89.100,00
ITEM 12 — ESTANTE EM AÇO	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	60	**R$ 907,67**	**R$ 54.460,20**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 643,00	R$ 38.580,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 580,00	R$ 34.800,00
ITEM 13 — POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	80	**R$ 1.038,33**	**R$ 83.066,40**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 890,00	R$ 71.200,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 1.125,00	R$ 90.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 1.100,00	R$ 88.000,00
ITEM 14 — CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	180	**R$ 903,33**	**R$ 162.599,40**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 850,00	R$ 153.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 870,00	R$ 156.600,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 990,00	R$ 178.200,00
ITEM 15 — CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**

	UNIDADE	150	**R$ 700,00**	**R$ 105.000,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 780,00	R$ 117.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 480,00	R$ 72.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 840,00	R$ 126.000,00
ITEM 16 — CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	5	**R$ 741,67**	**R$ 3.708,35**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 480,00	R$ 2.400,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 855,00	R$ 4.275,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 890,00	R$ 4.450,00
ITEM 17 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	5	**R$ 5.181,33**	**R$ 25.906,65**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 400,00	R$ 2.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 375,00	R$ 1.875,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 780,00	R$ 3.900,00
ITEM 18 — LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	30	**R$ 2.200,00**	**R$ 66.000,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 2.400,00	R$ 72.000,00
ITEM 19 — SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS,	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**

PADRÃO EXECUTIVO			**UNITÁRIO**	**TOTAL**
	UNIDADE	10	**R$ 1.919,37**	**R$ 19.193,70**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRAS 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910 ITEM 19 CORRIGIDO PELO IGPM DE MAIO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022 VALOR ORIGINAL = R$ 1.378,12			R$ 1.531,51	R$ 15.315,10
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 442021 / UASG: 925866 / DATA: 16.09.2021 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS / AM MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS			R$ 1.826,61	R$ 18.266,10
ITEM 20 — SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	10	**R$ 3.983,87**	**R$ 39.838,70**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRAS 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910 ITEM 20 CORRIGIDO PELO IGPM DE MAIO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022 VALOR ORIGINAL = R$ 3.015,42			R$ 3.351,05	R$ 33.510,50
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 162021 / UASG: 160515 / DATA: 22.12.2021 COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA / AM MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS			R$ 4.100,56	R$ 41.005,60
ITEM 21 — SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	10	**R$ 4.106,22**	**R$ 41.062,20**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRAS 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910 ITEM 21 CORRIGIDO PELO IGPM DE MAIO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022 VALOR ORIGINAL = R$ 3.186,63			R$ 3.541,32	R$ 35.413,20
SISTEMA BANCO DE PREÇOS / PREGÃO: 442021 / UASG: 925866 / DATA: 16.09.2021 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS / AM MÉDIA SANEADA DAS PROPOSTAS FINAIS			R$ 3.777,33	R$ 37.773,30
			VALOR	**VALOR**

ITEM 22 — MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	QTD	MEDIO UNITÁRIO	MEDIO TOTAL
	UNIDADE	5	**R$ 1.270,08**	**R$ 6.350,40**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 998,00	R$ 4.990,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 1.380,00	R$ 6.900,00
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRAS 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910 ITEM 22 CORRIGIDO PELO IGPM DE MAIO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022 VALOR ORIGINAL = R$ 1.288,80			R$ 1.432,25	R$ 7.161,25
ITEM 23 — NICHOS EM MDF	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	UNIDADE	30	**R$ 350,00**	**R$ 10.500,00**
FORNECEDOR / FONTE DO PREÇO			**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / CNPJ: F N DE ALMEIDA (REFRIMOV) / DATA: 14.02.2022			R$ 250,00	R$ 7.500,00
HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI / CNPJ: 06.536.588/0001-89 / DATA: 25.02.2022			R$ 540,00	R$ 16.200,00
MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA / CNPJ: 84.499.755/0001-72 / DATA: 04.03.2022			R$ 260,00	R$ 7.800,00
VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO			**R$ 38.668,55**	**R$ 945.607,85**

— Período de Cotação de Preços: 11/02/2022 a 08/03/2022.

— Foram contatadas as seguintes empresas:
1A V EMPREENDIMENTOS19.323.703/0001-89
2A. KENEDDY DA COSTA EIRELI33.915.765/0001-00
3BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI29.209.847/0001-62
4COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI10.205.116/0001-10
5DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA07.986.747/0001-00
6DAF TECH - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODU07.147.626/0001-74
7DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO (OFFICE NOBRE)31.137.100/0001-98
8D.N. AZEVEDO LTDA (MÓVEIS AN)10.396.799/0001-30
9F N DE ALMEIDA (REFRIMOV)84.111.020/0001-20
10F.N.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA
11HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI06.536.588/0001-89
12JCL MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
13LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA02.604.236/0001-62
14LIDIANE SENA DE MORAIS04.716.651/0002-14

15MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA00.300.400/0001-12
16MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA84.499.755/0001-72
17PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA06.050.437/0001-16
18S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATI04.927.672/0001-06
19SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI10.713.114/0001-32
20SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA07.875.146/0001-20
21TECNOLINEA INJETADOS PLASTICOS LTDA93.448.959/0001-75
22WM COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI28.358.266/0001-20

— Foi realizada pesquisa junto ao Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, mostrando um panorama dos preços praticados para venda a órgãos da Administração Pública em licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, através do cálculo da média saneada das propostas finais, para os itens 19, 20 e 21.

— Foi necessário complementar os preços obtidos por e-mail e/ou pelo Sistema Banco de Preços para os itens: 19, 20, 21 e 22. Utilizou-se o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 89.2021.SCOMS.0634508.2020.016910, exarado no dia 14/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico 4.013/2021-CPL/MP/PGJ SRP, cuja Ata de Registro de Preços ainda se encontra vigente. Para o ajuste, foi considerado o Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M FGV), acumulado de maio de 2021 até fevereiro de 2022, fator disponível mais recente, através da Calculadora do Cidadão, disponível no site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>.

— O campo “VALOR MÉDIO UNITÁRIO” é composto pela média aritmética simples dos preços obtidos para cada item, com o resultado arrendondado para duas casas decimais.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 08/03/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 08/03/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778966** e o código CRC **5463E984**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PROCESSO SEI: 2021.021583
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PEDIDO DE COMPRAS: 048/2022
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	08 DE MARÇO DE 2022

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDEFINIDO
A LICITAR

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL COM GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANAUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
2	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	5	R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
3	MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	5	R$ 2.066,67	R$ 10.333,35
4	MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)	UNIDADE	3	R$ 1.445,00	R$ 4.335,00
5	MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	35	R$ 1.045,00	R$ 36.575,00
6	MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	40	R$ 901,67	R$ 36.066,80
7	MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm	UNIDADE	7	R$ 686,67	R$ 4.806,69
8	MESA DE REUNIÃO REDONDA - 1200 X 740 mm	UNIDADE	10	R$ 845,00	R$ 8.450,00

9	MESA REDONDA PARA COPA - 800 mm Ø X A=740 mm	UNIDADE	3	R$ 751,67	R$ 2.255,01
10	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)	UNIDADE	60	R$ 765,00	R$ 45.900,00
11	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS	UNIDADE	45	R$ 2.060,00	R$ 92.700,00
12	ESTANTE EM AÇO	UNIDADE	60	R$ 907,67	R$ 54.460,20
13	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS	UNIDADE	80	R$ 1.038,33	R$ 83.066,40
14	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS	UNIDADE	180	R$ 903,33	R$ 162.599,40
15	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS	UNIDADE	150	R$ 700,00	R$ 105.000,00
16	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS	UNIDADE	5	R$ 741,67	R$ 3.708,35
17	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	UNIDADE	5	R$ 5.181,33	R$ 25.906,65
18	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS	UNIDADE	30	R$ 2.200,00	R$ 66.000,00
19	SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	UNIDADE	10	R$ 1.919,37	R$ 19.193,70
20	SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	UNIDADE	10	R$ 3.983,87	R$ 39.838,70
21	SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO	UNIDADE	10	R$ 4.106,22	R$ 41.062,20
22	MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)	UNIDADE	5	R$ 1.270,08	R$ 6.350,40
23	NICHOS EM MDF	UNIDADE	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
VALORES TOTAIS				**R$ 38.668,55**	**R$ 945.607,85**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI Nº 8.666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 08/03/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 08/03/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778979** e o código CRC **8B73737D**.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 81.2022.DOF - ORÇAMENTO.0779674.2021.021583

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Patrimônio e Material
Responsável: Leandro Tavares Bezerra
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em manaus para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.021583.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.42 Mobiliário em Geral

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.836.713,09	R$ 945.607,85	R$ 1.891.105,24

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 09 de março de 2022 (R$ 2.836.713,09).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-
Resumo 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no

dia 08 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 09/03/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779674** e o código CRC **983C01C4**.

2021.021583 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 118.2022.CPL.0785366.2021.021583

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.021583**, cujo objeto é a *formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT. 0743146.2021.021583**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

> §4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Termo de Garantia ou Contrato Administrativo.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento

regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 17 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785366** e o código CRC **BC299E91**.

2021.021583 v2

MINUTA

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 12.2022.DCCON.0786271.2021.021583

* MINUTA DE DOCUMENTO

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **60 (sessenta) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série

1.2. A presente GARANTIA compreende a recuperação ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da **CONTRATADA**, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.4. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 1.1, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

1.5. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.6. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA.**

1.7. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de sua remoção.

1.8. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características..

1.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

1.10. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

1.11. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências

necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.13. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.14. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.15. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.16. Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação

1.17. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e às demais legislações pertinentes.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/03/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786271** e o código CRC **8B2A560F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 192.2022.DCCON.0786272.2021.021583

Manaus, 21 de março de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de Termo de Garantia (Aquisição de mobiliário em geral).

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à *aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.*

Considerando que a referida compra compreende a formação de Registro de Preços para futura aquisição dos produtos, sem a necessidade de estipulação de obrigações futuras para a empresa contratada, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, elaboramos apenas a **minuta de Termo de Garantia (0786271)**, as quais deverão ser apresentadas pela empresa **contratada** na ocasião da solicitação de pagamento. Sugerimos que as minutas sejam incluídas como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, sugiro seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia, em anexo.

Assim, encaminho o Processo SEI nº 2021.021583 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/03/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786272**

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.021583,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.021583
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: (X) SIM ( ) NÃO
Exceto para os Itens 11, 13, 14 e 15.
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações***

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 124

descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será em 23 (vinte e três) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, Anexo I e parte integrante deste Edital:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
02	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
03	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	03	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)**
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
07	07	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
08	10	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm**
09	03	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm**
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS**
12	60	**ESTANTE EM AÇO**
13	80	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS**
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS**
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
16	05	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS**
17	05	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS**
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS**
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
22	5	**MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
23	30	**NICHOS EM MDF**

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 125

subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo III do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – Termo de Referência nº 6.2022.SPAT.0764061.2022.002422;
b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III - Minuta de Termo de Garantia;
c. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001. Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 126

deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas**

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 127

Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 128

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura**

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 129

da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 130

contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 131

campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 132

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 133

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 134

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 135

societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 136

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 137

proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 138

indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 139

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 140

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 141

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 142

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 143

de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 144

considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 145

cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.13.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 146

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 147

dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail,

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 148

de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 150

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, 4, e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA**

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 151

Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo III*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 152

efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 153

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 154

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 155

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 156

índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 157

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 158

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 159

desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 160

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus AM, xx de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 161

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 162

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
Minuta da Ata de Registro de Preço Nº __.2022.CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:....., brasileiro, inscrito no CPF sob nº ....., portador do RG nº ..... SSP-(Unidade da Federação), residente e domiciliado nesta Capital, e a(s) Empresa(s)....., DORAVANTE denominada(s) **Fornecedor(as)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor das FORNECEDORAS:

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM:
Quantidade registrada:
Marca / Modelo:
Valor Unitário:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 163

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o

caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 165

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência n.º 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Materiais/Serviço pela empresa CONTRATADA, por *e-mail.*

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767, salvo aqueles relacionados no item 3.3 do Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido às CONTRATADAS será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 166

com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado às CONTRATADAS enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte das CONTRATADAS, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que as CONTRATADAS não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 167

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 168

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 20 do Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 170

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 171

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas das CONTRATADAS.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 172

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus (AM), de de 2022.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Nome da empresa
CNPJ nº
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 174

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 175

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

c) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 176

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Obs.: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Minuta Edital (0785384) SEI 2021.021583 / pg. 177

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.021583,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.021583
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.***

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 179

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em 23 (vinte e três) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, Anexo I e parte integrante deste Edital:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
02	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
03	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	03	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)**
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
07	07	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
08	10	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm**
09	03	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm**
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS**
12	60	**ESTANTE EM AÇO**
13	80	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS**
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS**
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
16	05	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS**
17	05	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS**
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS**
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
22	5	**MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
23	30	**NICHOS EM MDF**

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 180

do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo III do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – Termo de Referência nº 6.2022.SPAT.0764061.2022.002422;
b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III - Minuta de Termo de Garantia;
c. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001. Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 181

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 182

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 183

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura**

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 184

da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 185

contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 186

campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 187

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 188

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 189

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 190

societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 191

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 192

proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 193

indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 194

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 195

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 196

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 197

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 198

de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 199

considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 200

cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.13.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 201

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 202

dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail,

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 203

de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 204

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 205

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, 4, e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA**

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 206

Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo III*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 207

efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 208

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 209

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 210

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 211

índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 212

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".
22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.
23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.
23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 213

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 214

desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 215

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus AM, xx de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 216

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
Minuta da Ata de Registro de Preço Nº __.2022.CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:....., brasileiro, inscrito no CPF sob nº ....., portador do RG nº ..... SSP-(Unidade da Federação), residente e domiciliado nesta Capital, e a(s) Empresa(s)....., DORAVANTE denominada(s) **Fornecedor(as)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor das FORNECEDORAS:

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM:
Quantidade registrada:
Marca / Modelo:
Valor Unitário:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 218

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 219

caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 220

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência n.º 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Materiais/Serviço pela empresa CONTRATADA, por *e-mail.*

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767, salvo aqueles relacionados no item 3.3 do Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido às CONTRATADAS será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 221

com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado às CONTRATADAS enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte das CONTRATADAS, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que as CONTRATADAS não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 222

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;

II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 223

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 20 do Edital.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 224

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 225

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 226

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas das CONTRATADAS.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 227

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus (AM), de de 2022.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Nome da empresa
CNPJ nº
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF:

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 228

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 229

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 230

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

c) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 231

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Obs.: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 232

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Minuta Edital Retificado (0786905) SEI 2021.021583 / pg. 233

DESPACHO Nº 33.2022.CPL.0785386.2021.021583

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do processo em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 524.2021.SPAT.0742591.2021.021583**, subscrito pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material**, datado de 16/12/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT. 0743146.2021.021583**, o qual foi aprovado com ressalvas pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Ordenador(a) de Despesas, através do **DESPACHO Nº 19.2022.01AJ-SUBADM.0761701.2021.021583**, datado de 04/02/2022. Na sequência, os autos foram, então, remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para providências.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 24/02/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2022.SCOMS. 0778966.2021.021583**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583,** encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 81.2022.DOF - ORÇAMENTO.0779674.2021.021583**, assinada eletronicamente no dia 09/03/2022.

Na sequência, aos 18/03/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, tendo esta Comissão verificado que, para o fornecimento do objeto, seria exigida obrigação futura, qual seja: garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta), contados a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos do item "4" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT. 0743146.2021.021583**. Assim, os autos foram encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios para, caso compartilhado o entendimento, fosse elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou termo de garantia para todos os itens descritos do Termo de Referência, conforme **MEMORANDO Nº 118.2022.CPL.0785366.2021.021583.**

Em seguida, a DCCON, após ter elaborado a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 12.2022.DCCON.0786271.2021.021583**, remeteu os autos a esta Comissão para o prosseguimento do feito, **requerendo dessa r. SUBADM que:** ***"quando do envio do presente procedimento interno à***

Administração Superior, seja requerida a avaliação, pela assessoria jurídica deste Parquet, quanto à possibilidade de dispensa do 'termo de contrato' e a análise do Termo de Garantia, em anexo.", consoante manifestação lançada no **MEMORANDO Nº 192.2022.DCCON.0786272.2021.021583.**

Portanto, recebidos os autos no dia 21/03/2022, considerando as nuances do caso em foco, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0786905)**, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, remetendo os autos em seguida ao d. SUBADM.**

Ressalte-se, por fim, que em que pese o fato de o valor orçado para o objeto do futuro certame não ultrapassar o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não** foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, visto que no certame anterior (Pregão Eletrônico n.º 4.013-2021-MP/PGJ-SRP - Processo SEI n.º 2020.016910 e Pregão Eletrônico n.º 4.004/2020-MP/PGJ-SRP - Processo SEI n.º 2019.017272) esta Instituição enfrentou inúmeros contratempos e fornecedores deixando de entregar os produtos, além da instauração de procedimentos apuratórios em desfavor desses faltosos.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, da nova **MINUTA DE EDITAL** confeccionada (doc. 0786905) e manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise do **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 12.2022.DCCON.0786271.2021.021583**, conforme solicitado pela r. DCCON.

Manaus, 21 de MARÇO de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/03/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785386** e o código CRC **C72C4FBA**.

PARECER Nº 23.2022.01AJ-SUBADM.0793330.2021.021583

Processo SEI nº 2021.021583

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

Retornam os autos de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 524 (0742591), emanado do Setor de Patrimônio e Material - SPAT que encaminhou minuta de Termo de Referência destinado à futura nova ata de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral para suprir as necessidades da Procuradoria |Geral de Justiça.

Devidamente aprovado o Termo de Referência, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 23, contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 66, a Informação Orçamentária 81, o Termo de Garantia 12 e, por fim, a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico 0786905.

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Ao compulsar os autos, verifico que o Termo de Referência já foi analisado e aprovado outrora, restando à apreciação a Minuta de Edital.

Conforme já ressaltado, em respeito ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá deflagrar, **como regra**, o procedimento licitatório para seleção da proposta mais vantajosa. Para regular andamento do processo de licitação, é necessário a elaboração de Edital, que vincula os licitantes e a Administração Pública. Passa-se, então, à análise dos documentos acostados aos autos.

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bem ou serviço comum", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1.º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como se pode aferir, *in verbis*:

> Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** – vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 1.° da Lei n.° 10.520/02.

O art. 21 do Decreto n.° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
>
> XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença da justificativa da aquisição constante do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, da Planilha de Custo e de pesquisa de Mercado; Informações Orçamentárias; Minuta de Edital e anexos.

Desta feita, consoante ao ressaltado, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.° 10.520/02, art. 40 da Lei n.° 8.666/93, naquilo que é cabível, com

o art. 9.° do Decreto n.° 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Verifico ainda que a licitação viabilizará o registro de preços, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas,visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento.

Assim, a situação apresentada se amolda à legislação referente à matéria.

Quanto à minuta de termo de garantia e assistência técnica, tenho que delimita à contento a abrangência da garantia, bem como seu espaço de incidência, estipulando os prazos, obrigações e condições aplicáveis.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica (0786271) e Edital de Pregão Eletrônico (0786905).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 30 de março 2022.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA
Assessora Jurídica

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 30/03/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793330** e o código CRC **C1C0949A**.

DESPACHO Nº 84.2022.01AJ-SUBADM.0793368.2021.021583

AUTOS: Processo SEI nº 2021.021583

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral, com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses.

Retornam os autos de processo administrativo interno deflagrado a partir do Memorando 524 (0742591), emanado do Setor de Patrimônio e Material - SPAT que encaminhou minuta de Termo de Referência destinado à futura nova ata de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral para suprir as necessidades da Procuradoria |Geral de Justiça.

Devidamente aprovado o Termo de Referência, juntou-se aos autos o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 23, contendo propostas de preços distintas, bem como o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 66, a Informação Orçamentária 81, o Termo de Garantia 12 e, por fim, a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico 0786905.

Desta feita, vieram os autos novamente para manifestação da assessoria jurídica.

Instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o PARECER Nº 23.2022.01AJ-SUBADM.0793330.2021.021583, opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Termos de Garantia e Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** as Minutas de Termo de Garantia e Assistência Técnica (0786271) e Edital de Pregão Eletrônico (0786905).

Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 30 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de**

Justiça para Assuntos Administrativos, em 30/03/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0793368** e o código CRC **65F97A84**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ATO PGJ CPL E PREGOEIROS (0812744) SEI 2021.021583 / pg. 242

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.021583,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.021583
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **25/04/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.***

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 243

2.2. A licitação será em 23 (vinte e três) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, Anexo I e parte integrante deste Edital:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
02	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
03	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	03	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)**
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
07	07	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
08	10	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm**
09	03	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm**
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS**
12	60	**ESTANTE EM AÇO**
13	80	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS**
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS**
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
16	05	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS**
17	05	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS**
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS**
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
22	5	**MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
23	30	**NICHOS EM MDF**

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 244

do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo III do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – Termo de Referência nº 6.2022.SPAT.0764061.2022.002422;
b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III - Minuta de Termo de Garantia;
c. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001. Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 246

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 247

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura**

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 248

da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 249

contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta <u>não será inferior</u>** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 250

campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 253

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 254

licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a

proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser

indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 262

de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 263

considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 264

cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.13.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro

dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail,

de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 270

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, 4, e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo III*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da

Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 275

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **13/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 13/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data**

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 276

designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização

de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.
23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.
23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.
23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e,

subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 04 de março de 2022

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária ao seu funcionamento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme descrição, por item, conforme **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

3.3 A entrega dos equipamentos deverá der previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

3.3.1 Todo o mobiliário deverá ser entregue **obrigatoriamente** montado, nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio na Cidade de Manaus, **à exceção das seguintes mesas, que terão sua montagem agendada nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio e Material na Cidade de Manaus:**

3.3.1.1 MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm);

3.3.1.1 MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm);

3.4 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega estabelecido no item 3.1.**

3.4.1 O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital

3.4.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;.

4.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

4.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

4.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA.

4.6. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

4.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

4.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração.

4.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

4.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

4.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

5.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto desta aquisição;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

5.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que o mobiliário seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 60 (sessenta) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.9. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.10. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.11. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:
7.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

7.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos**:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.
LEANDRO TAVARES BEZERRA Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
02	5	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
03	5	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**

		Composta por: **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
04	3	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
07	7	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt;

		2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
08	10	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
09	3	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas. **8. Rodízios:** 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS** Composto por **1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características:** 1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras; **2. Portas:** 2.1 compostas por maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves; **3. Prateleiras:** 3.1 3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa n° 24 ou superior, com reforço tipo ômega em toda sua extensão; **4.Tratamento anticorrosivo:** 4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, **na cor bege**, com espessura de pelo menos 30 mícrons, com secagem em estufa a 180 graus centígrados; **5. Sapatas niveladoras:** **6. Dimensões:** 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade); **7. Estrutura:** Confeccionada em chapa de aço n° 24 ou superior. **8. Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
12	60	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4;

		3. Reforços em "x": nas laterais e 1 reforço em "x" no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
13	80	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento:** 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **7. Procedência:** 7.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **7. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito.

		5. Braços: 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
16	5	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo "T", com regulagem de altura na cor preta. **7. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
17	5	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. **5. Pés:** 5.1 Tipo palito. 5.2 Estrutura em aço. **6. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS** **1.Assento** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. 2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm. 2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica. **3.Estrutura:** 3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). **4.Pés:** 4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé. **5.Revestimento:** 5.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 800 a 1120 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**

		DIMENSÕES: Comprimento: 1400 a 1820 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de dois lugares com braços, padrão Executivo ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 2030 a 2310 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de três lugares com braços, padrão Executivo. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
22	5	**MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de 25 mm de espessura em ambas as faces, e nas laterais na cor bege. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. Estrutura metálica de sustentação**: 2.1 Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20. Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Acabamento com ponteiras pretas injetadas. Rodizios com suporte e eixo em aço e rodas injetadas em termoplásticos de alta resistência. **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura nas estrutura metálica em epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo (bege). *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 50 mm.
23	30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 16/12/2021, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743146** e o código CRC **2650C52B**.

2021.021583 v3

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
Minuta da Ata de Registro de Preço Nº __.2022.CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:....., brasileiro, inscrito no CPF sob nº ....., portador do RG nº ..... SSP-(Unidade da Federação), residente e domiciliado nesta Capital, e a(s) Empresa(s)....., DORAVANTE denominada(s) **Fornecedor(as)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor das FORNECEDORAS:

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:
ITEM:
Quantidade registrada:
Marca / Modelo:
Valor Unitário:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 290

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência n.º 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Materiais/Serviço pela empresa CONTRATADA, por *e-mail.*

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767, salvo aqueles relacionados no item 3.3 do Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido às CONTRATADAS será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado às CONTRATADAS enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte das CONTRATADAS, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que as CONTRATADAS não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a

do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438
365 365
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:
a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;
II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 20 do Edital.
Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;
Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente
Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
b. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
c. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
d. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 295

pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas das CONTRATADAS.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), de de 2022.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Nome da empresa
CNPJ nº
REPRESENTANTE LEGAL: / CPF:

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 297

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 12.2022.DCCON.0786271.2021.021583

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **60 (sessenta) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série

MINUTA

1.2. A presente GARANTIA compreende a recuperação ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da **CONTRATADA**, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.4. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 1.1, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

1.5. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.6. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA.**

1.7. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de sua remoção.

1.8. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características..

1.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

1.10. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

1.11. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.13. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.14. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.15. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.16. Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação

1.17. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e às demais legislações pertinentes.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/03/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786271** e o código CRC **8B2A560F**.

2021.021583 v3

MINUTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 301

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

c) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 302

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Obs.: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Edital PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP - Mobiliario (0796288) SEI 2021.021583 / pg. 303

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 208.2022.SCOMS.0798439.2021.021583

Manaus, 07 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr.
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Registro de preços para aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

Senhor Presidente,

Informamos que foi observado um problema de compatibilidade nas fórmulas matemáticas constantes no arquivo ODS da planilha que serviu de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 (doc. 0778966). Informamos, ainda, que tal problema foi confirmado apenas no Item ITEM 17 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS, gerando valores incorretos nos campos relacionados ao valor médio unitário e valor médio total. **O valor unitário estimado correto para o item é de R$ 518,33 (quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, e não R$ 5.181,33 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos), como figurou no documento encaminhado.

Consequentemente, foram verificadas inconsistências no Quadro-Resumo do Processo de Compras 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 (doc. 0778979); no Memorando 143.2022.SCOMS.0779085.2021.021583 (doc. 0779085); e na Informação Orçamentária 81.2022.DOF-ORÇAMENTO.0779674.2021.021583 (doc. 0779674).

Considerando o fato de que a contratação se dará por Sistema de Registro de Preços após a conclusão do Pregão Eletrônico 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0796288); e considerando que o valor corrigido é menor do que o valor anteriormente estimado; este Setor de Compras e Serviços entende não ser necessária a emissão de nova documentação alterada, bastando, para o saneamento do processo e resolução do problema, a utilização da errata sugerida a seguir:

ERRATA				
N	**DOCUMENTO**	**SEI**	**ONDE SE LÊ:**	**LEIA-SE:**

1	MEMORANDO Nº 143.2022.SCOMS.0779085.2021.021583	0779085	"[…] no valor total estimado de R$ 945.607,85 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), a licitar."	"[…] no valor total estimado de R$ 922.292,85 (novecentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), a licitar."
2	MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 ITEM 17 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	0778966	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$ 5.181,33	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$ 518,33
3	MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 ITEM 17 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	0778966	VALOR MÉDIO TOTAL R$ 25.906,65	VALOR MÉDIO TOTAL R$ 2.591,65
4	MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO	0778966	SOMA DO VALOR UNITÁRIO R$ 38.668,55	SOMA DO VALOR UNITÁRIO R$ 34.005,55
5	MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2022.SCOMS.0778966.2021.021583 VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO	0778966	SOMA DOS VALORES TOTAIS R$ 945.607,85	SOMA DOS VALORES TOTAIS R$ 922.292,85
6	QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583 ITEM 17 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	0778979	VALOR UNITÁRIO R$ 5.181,33	VALOR UNITÁRIO R$ 518,33
7	QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583 ITEM 17 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS	0778979	VALOR TOTAL DO ITEM R$ 25.906,65	VALOR TOTAL DO ITEM R$ 2.591,65
8	QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583 VALORES TOTAIS	0778979	SOMA DO VALOR UNITÁRIO R$ 38.668,55	SOMA DO VALOR UNITÁRIO R$ 34.005,55
9	QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 66.2022.SCOMS.0778979.2021.021583 VALORES TOTAIS	0778979	SOMA DOS VALORES TOTAIS R$ 945.607,85	SOMA DOS VALORES TOTAIS R$ 922.292,85
10	INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 81.2022.DOF – ORÇAMENTO.0779674.2021.021583 CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	0779674	DEDUÇÃO PREVISTA R$ 945.607,85	DEDUÇÃO PREVISTA R$ 922.292,85
11	INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 81.2022.DOF – ORÇAMENTO.0779674.2021.021583 CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	0779674	SALDO APÓS DESPESA R$ 1.891.105,24	SALDO APÓS DESPESA R$ 1.914.420,24

Sendo assim, encaminhamos o PI-2021.021583 para as providências que essa Comissão Permanente de Licitação considerar substanciais para o mais adequado prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 07/04/2022, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798439** e o código CRC **B305B9CA**.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.021583,** fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.021583
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **27/04/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.***

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 308

2.2. A licitação será em 23 (vinte e três) itens, separadamente, conforme especificações constantes no Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583, Anexo I e parte integrante deste Edital:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
02	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
03	05	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	03	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)**
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
07	07	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
08	10	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm**
09	03	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm**
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS**
12	60	**ESTANTE EM AÇO**
13	80	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS**
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS**
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
16	05	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS**
17	05	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS**
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS**
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**
22	5	**MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)**
23	30	**NICHOS EM MDF**

2.3. Todos os itens deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados de guias e manuais em português.

2.3.1. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os materiais serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 309

do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

2.4. Os equipamentos deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Termo de Garantia, Anexo III do Edital.

2.6. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – Termo de Referência nº 6.2022.SPAT.0764061.2022.002422;
b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III - Minuta de Termo de Garantia;
c. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.091.3234.2536.0001. Fonte 100, Elemento 449052.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde

também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 311

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 312

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura**

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 313

da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante;**

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 314

contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 315

campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 316

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio Sistema Comprasnet que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4° da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 317

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) O **prazo para a entrega** para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, **no mínimo, 60 (sessenta) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 319

licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.,** para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 320

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentar preço (global ou unitário) final superior ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a

proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.3.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

10.4. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro**.

10.4.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser

indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 323

antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, ou dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 326

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 327

de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 328

considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 329

cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 23.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.13.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro

dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail,

de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8h às 14h**, após agendamento prévio com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, pelo telefone (92) 3655-0767/766;

15.2. O recebimento dos equipamentos será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o ITEM 3 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: **https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. A assistência técnica deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, ou seja, prazo mínimo de 60 (sessenta) meses para os móveis e de no mínimo 12 (doze) meses para os demais itens, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 335

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas **no item 3, 4, e 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Termo de Garantia, *Anexo III*, serão também deveres da CONTRATADA:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583**, *Anexo I* a este Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com este Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da

Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou

unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.**

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato (ou outro instrumento equivalente).

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 340

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **19/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 19/04/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data**

designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização

de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

23.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

23.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.
23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.
23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.
23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e,

subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 06 de abril de 2022

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça** de infraestrutura física necessária ao seu funcionamento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, conforme descrição, por item, conforme **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Material e Serviços.

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

3.3 A entrega dos equipamentos deverá der previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, **em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.**

3.3.1 Todo o mobiliário deverá ser entregue **obrigatoriamente** montado, nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio na Cidade de Manaus, **à exceção das seguintes mesas, que terão sua montagem agendada nos locais indicados pelo Setor de Patrimônio e Material na Cidade de Manaus:**

3.3.1.1 MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm);

3.3.1.1 MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm);

3.4 **IMPORTANTE: Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos **a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega estabelecido no item 3.1.**

3.4.1 O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital

3.4.2 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

4. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;.

4.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

4.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

4.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA.

4.6. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

4.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

4.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração.

4.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

4.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

4.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

5.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens móveis objeto desta aquisição;

5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

5.3 Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia;

5.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que o mobiliário seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte do mobiliário, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 60 (sessenta) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.9. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.10. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.11. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:
7.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

7.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos**:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

c) Prova de inexistência de débito trabalhista.

d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.

e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.

f) Recibo em duas vias.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

d) Comprovante de endereço.

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações.
LEANDRO TAVARES BEZERRA Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	30	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
02	5	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1800 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
03	5	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**

		Composta por: **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
04	3	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	35	**MESA RETA BASE METALICA – 1.400 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	40	**MESA RETA BASE METALICA – 1.200 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
07	7	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt;

		2. 01 (Um) Painel: 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
08	10	**MESA DE REUNIÃO REDONDA -1200 X 740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
09	3	**MESA REDONDA PARA COPA -800 mm Ø X A=740 mm** 1. Composta por: a) 1 tampo superior - confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; e bordas em PVC. 2. Estrutura de sustentação: altura das estruturas regulável através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: a) coluna central (do pé central) - confeccionada em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 0,95 mm e servindo de sustentação para as travessas horizontais superiores e inferiores; b) travessas horizontais superiores em 4 tubos de aço, seção retangular de 40x20 mm e espessura de 0,95 mm, fixados à coluna central por solda mig; travessas horizontais inferiores em 5 tubos de aço, c) seção redonda de 1,5 polegadas de diâmetro, arqueados anatomicamente, sendo uma extremidade presa à coluna por solda mig e a outra regulável por meio de sapatas niveladoras. 3. Elementos de fixação por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. 4. Tratamento do aço: as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. 5. Pintura epóxi pó de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
10	60	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas. **8. Rodízios:** 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
11	45	**ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS** Composto por **1. 04 (quatro) prateleiras, com as seguintes características:** 1.1 Prateleiras reguláveis através de cremalheiras a cada 5 cm, sendo opcional a utilização de um número maior ou menor de prateleiras; **2. Portas:** 2.1 compostas por maçaneta com tranca e fechadura com 2 (duas) chaves; **3. Prateleiras:** 3.1 3.1 Com capacidade por prateleira de no mínimo 20Kgf ou chapa n° 24 ou superior, com reforço tipo ômega em toda sua extensão; **4.Tratamento anticorrosivo:** 4.1 À base de fosfato de zinco, pintura a pó em esmalte sintético, eletrostática, **na cor bege**, com espessura de pelo menos 30 mícrons, com secagem em estufa a 180 graus centígrados; **5. Sapatas niveladoras:** **6. Dimensões:** 900 x 1980 x 410 mm (largura x altura x profundidade); **7. Estrutura:** Confeccionada em chapa de aço n° 24 ou superior. **8. Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
12	60	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 20 ou chapa 22, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4;

		3. Reforços em "x": nas laterais e 1 reforço em "x" no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
13	80	**POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 480 mm e altura de 615 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento:** 3.1 Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás. 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **7. Procedência:** 7.1 Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).
14	180	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **7. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
15	150	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito.

		5. Braços: 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
16	5	**CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA COM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contraencosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. 4.2 Coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás . 4.3 Capa telescópica de acabamento na coluna de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado. **5. Pés:** 5.1 Tipo estrela com 5 patas. 5.2 Estrutura em aço. 5.3 Capa protetora, com 05 patas e com acabamento de superfície em polipropileno injetado texturizado pintado na cor preta. **6. Braços:** 6.1 Braços tipo "T", com regulagem de altura na cor preta. **7. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
17	5	**CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS** **Composta por** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm; 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm; 1.3 Largura de 460 mm e profundidade de 420 mm. **2. Encosto:** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 410 mm e altura de 350 mm. **3. Revestimento** : 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base:** 4.1 Estrutura em aço. **5. Pés:** 5.1 Tipo palito. 5.2 Estrutura em aço. **6. Procedência:** 7.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP)
18	30	**LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS** **1.Assento** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 50 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. 2.3 Largura de 430 mm e altura de 460 mm. 2.4 Suporte para encosto com alta resistência mecânica. **3.Estrutura:** 3.1 Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). **4.Pés:** 4.1 Dois pés laterais e um central com duas sapatas niveladoras em cada pé. **5.Revestimento:** 5.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
19	10	**SOFÁ DE UM LUGAR COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 800 a 1120 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
20	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO**

		DIMENSÕES: Comprimento: 1400 a 1820 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de dois lugares com braços, padrão Executivo ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
21	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES COM BRAÇOS, PADRÃO EXECUTIVO** DIMENSÕES: Comprimento: 2030 a 2310 mm Profundidade: 710 a 850 mm Largura do braço: 95 a 210 mm Altura do apoio de braços: 480 a 630 mm Altura total: 700 a 770 mm Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões. Descrição: Sofá de três lugares com braços, padrão Executivo. ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas encaixadas independentes (não fixas). Estrutura interna em madeira com persintas de nylon OU alma em MDP OU madeira de reflorestamento. Estofamento em espuma de poliuretano injetado OU em espuma visco-elástica. Estofado em espuma com densidade controlada entre 50 e 60 Kg/m3. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira OU em aço cromado OU em alumínio Ø40mm maciço. ACABAMENTO – Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor preta. MARCA DE REFERÊNCIA: CHROMMA; MODELO: LINHA AXIS.
22	5	**MESA RETA DESLIZANTE COM TAMPO RECLINÁVEL PARA TREINAMENTO – 1.200 X 750 X 740 (mm)** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de 25 mm de espessura em ambas as faces, e nas laterais na cor bege. 1.2 Bordas**:** Arredondadas em PVC na cor bege ou similar. **2. Estrutura metálica de sustentação**: 2.1 Estrutura de sustentação da mesa produzida com tubo retangular 30x50 parede 1,20. Soldados pelo processo MIG, recebe tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó. Acabamento com ponteiras pretas injetadas. Rodizios com suporte e eixo em aço e rodas injetadas em termoplásticos de alta resistência. **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura nas estrutura metálica em epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo (bege). *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 50 mm.
23	30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 16/12/2021, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743146** e o código CRC **2650C52B**.

2021.021583 v3

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
Minuta da Ata de Registro de Preço Nº __.2022.CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:....., brasileiro, inscrito no CPF sob nº ....., portador do RG nº ..... SSP-(Unidade da Federação), residente e domiciliado nesta Capital, e a(s) Empresa(s)....., DORAVANTE denominada(s) **Fornecedor(as)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor das FORNECEDORAS:

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:
ITEM:
Quantidade registrada:
Marca / Modelo:
Valor Unitário:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do serviço, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência n.º 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Primeira. O prazo de entrega do objeto deverá ser, no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento de Materiais/Serviço pela empresa CONTRATADA, por *e-mail.*

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69037-473, no horário de 8 às 14 horas, após agendamento junto ao SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT pelo telefone (92) 3655-0767, salvo aqueles relacionados no item 3.3 do Termo de Referência 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido às CONTRATADAS será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado às CONTRATADAS enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte das CONTRATADAS, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que as CONTRATADAS não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a

do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438
365 365
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no **SICAF**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:
a) cometer fraude fiscal;
b) apresentar documento falso;
c) fizer declaração falsa;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. **Advertência**;
II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no item 20 do Edital.
Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;
Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente
Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
b. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
c. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
d. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 360

pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e as propostas das CONTRATADAS.

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. No que couber, os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), de de 2022.

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Nome da empresa
CNPJ nº
REPRESENTANTE LEGAL: / CPF:

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 362

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE GARANTIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 12.2022.DCCON.0786271.2021.021583

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período mínimo de **60 (sessenta) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Item	Descrição	NF	Número de Série

MINUTA

1.2. A presente GARANTIA compreende a recuperação ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da **CONTRATADA**, de quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.4. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 1.1, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

1.5. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.6. O prazo para recuperação do equipamento, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA.**

1.7. O prazo para recuperação e devolução do equipamento, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias corridos**, contados da data de sua remoção.

1.8. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características..

1.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza.

1.10. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

1.11. Os chamados técnicos serão realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

1.12. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.13. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.14. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.15. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.16. Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação

1.17. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e às demais legislações pertinentes.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/03/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786271** e o código CRC **8B2A560F**.

2021.021583 v3

MINUTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0XX/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: **30 (trinta) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

c) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____
CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o

Edital 2PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0798676) SEI 2021.021583 / pg. 367

estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Obs.: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 07/04/2022 11:18:31

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS
UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04018/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00007/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2021.021583	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional
Quantidade de Itens: 23

Objeto:
Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 08/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/04/2022 às 08:00
Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 27/04/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Comprasnet e Relação de Itens 07.04.2022 (0820908) SEI 2021.021583 / pg. 370

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04018/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30
Quantidade Máxima para Adesões: 60
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

2 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Quantidade Máxima para Adesões: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

3 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Quantidade Máxima para Adesões: 10
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

4 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3
Quantidade Máxima para Adesões: 6
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3)

5 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 35
Quantidade Máxima para Adesões: 70
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (35)

Publicação Comprasnet e Relação de Itens 07.04.2022 (0820908) SEI 2021.021583 / pg. 371

6 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

7 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (7)

8 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

9 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (3)

10 - Móvel multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Mdp , Largura: 25 CM, Profundidade: 42 CM, Altura: 26 CM, Características Adicionais: Com Rodízio , Cor: Cinza , Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

11 - Armário estante

Descrição Detalhada: Armário Estante Material: Aço , Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,98 M, Cor: Bege , Acabamento Superficial: Pintado , Quantidade Prateleiras Internas: 4 UN, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (45)

Publicação Comprasnet e Relação de Itens 07.04.2022 (0820908) SEI 2021.021583 / pg. 372

12 - Móvel multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Aço , Profundidade: 45 CM, Altura: 20 CM, Características Adicionais: Rodas , Cor: Ovo , Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (60)

13 - Poltrona

Descrição Detalhada: POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (80)

14 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Polipropileno E Fibra De Vidro. , Tipo Espaldar: Alto , Cor: Preta , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

Quantidade Máxima para Adesões: 360

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (180)

15 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Polipropileno E Fibra De Vidro. , Tipo Espaldar: Alto , Cor: Preta , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

16 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Polipropileno E Fibra De Vidro. , Tipo Espaldar: Alto , Cor: Preta , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

17 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Polipropileno E Fibra De Vidro. , Tipo Espaldar: Alto , Cor: Preta , Tipo: Sem Braço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Publicação Comprasnet e Relação de Itens 07.04.2022 (0820908) SEI 2021.021583 / pg. 373

18 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira , Largura: 28 CM, Profundidade: 46 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30
Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

19 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira , Largura: 28 CM, Profundidade: 46 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

20 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira , Largura: 28 CM, Profundidade: 46 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

21 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira , Largura: 28 CM, Profundidade: 46 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

22 - Mesa microcomputador

Descrição Detalhada: Mesa Microcomputador Comprimento: 0,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5
Quantidade Máxima para Adesões: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

23 - Móvel Multiuso

Descrição Detalhada: Móvel Multiuso Material: Madeira , Largura: 28 CM, Profundidade: 46 CM, Altura: 30 CM, Aplicação: Suporte Para Cpu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30
Quantidade Máxima para Adesões: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Publicação Comprasnet e Relação de Itens 07.04.2022 (0820908) SEI 2021.021583 / pg. 374

impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 07 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1ª

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 25/04/2022, será realizada no dia 27/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/04/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.
Manaus, 06 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 316/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.006344,

RESOLVE:

DESLIGAR o estagiário JOÃO LUCAS BASTOS DE LIMA SOUSA, matrícula 0017752A, a contar de 07/04/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Manaus/AM, 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 317/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.005715,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N° 298/2022/DRH, de 29/03/2022, para que, onde se lê "30/03/2022", leia-se "04/04/2022".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 318/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.006082,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a estagiária LÍGIA RIBEIRO RÉGIS, matrícula 0018988A, a contar de 06/04/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.006312,

RESOLVE:

DESLIGAR o estagiário LUCIANO MESQUITA DA CUNHA, matrícula 0018724A , a contar de 04/04/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 320/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.005307.

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível Superior - Letras Língua Portuguesa, KAROLINA MOTA GONZAGA DE SOUZA, para exercer suas atribuições junto a(o) Assessoria de Comunicação (ASCOM), a contar de 11/04/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 06 de abril de 2022

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE Ed. 2346 06.04.2022 (0820905) SEI 2021.021583 / pg. 375

Jornal do Commercio
Manaus, 8 de abril de 2022
Edição nº 43.518

Publicações

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.020451

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de rede do tipo "roteador de camada 4" objetivando atender às necessidades de reposição, melhor controle, gerenciamento e monitoramento de conectividade das Promotorias de Justiça da Capital e do interior do estado do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo e seu anexo.

ABERTURA: 28/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **08/04/2022**.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0743 (Whatsapp Business)** ou pelo e-mail institucional **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 07 de abril de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.04.07 10:01:07 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1ª

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Leonardo Malcher, 762 – Centro – CEP: 69.010-170

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Bancários do Amazonas, sito a Rua Leonardo Malcher, 762 - Centro, CEP 69010-170, Manaus/Amazonas, no dia 13 de abril de 2022 (quarta-feira), às 17h em 1ª Convocação e, às 17:30h em Segunda e última convocação, com a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão aprovação da Prestação de Contas de 2021.

Manaus, 08 de abril de 2022.
NINDBERG BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: a licitação anteriormente agendada para o dia 25/04/2022, **será realizada no dia 27/04/2022, às 10h. (horário de Brasília).**

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 08/04/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0701 / (92) 3655-0743** ou pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 06 de abril de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.04.07 09:10:10 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 019/2022, PP n.º 009/2022 – SRP
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de exames de ultrassonografia e videoendoscopia.
Tipo: Menor preço por item
Abertura: 22 de abril de 2022 às 07h10min.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.

Publicação Jornal do Comercio Ed. 43.518 08.04.2022 (0820906) SEI 2021.021583 / pg. 376

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 400/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.006693 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Mobiliário em Geral)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **IURY FECHINE RAMOS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/04/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0799376** e o código CRC **D8CDA835**.

Portaria 400/2022/SUBADM (0820458) SEI 2021.021583 / pg. 377

2022.006693 0799376v3

Portaria 400/2022/SUBADM (0820458) SEI 2021.021583 / pg. 378

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 184.2022.CPL.0805365.2021.021583

Ao senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Esclarecimento interposto ao PI 2021.021583.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.018/2021-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos*, oportunamente, encaminhamos os autos para análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento em anexo (doc. 0805384).

Considerando a abertura da Sessão Pública no dia 27/04/2022, solicito que a resposta retorne, ao máximo, até o dia **25/04/2022**.

Desde já, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/04/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Membro**

da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 20/04/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805365** e o código CRC **A172FA90**.

Esclarecimento PE 4.018/2022-CPL/MP/PGJ

Departamento Licitação <deplicitacao3@gmail.com>

Ter, 19/04/2022 15:54

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Prezados, Boa tarde,

Segue esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 4.018/2022-CPL/MP/PGJ:

Questionamento 01
No Anexo I - Termo de Referência, no item 4 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, menciona que "4.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;", entendemos que para ampliar a concorrência conforme recomenda a Lei de Licitações 8666/93, que a assistência técnica será aceita independente da região que se encontra o posto, sendo garantida pela licitante vencedora todos os custos de envio, independente da região que está localizada. Está correto o entendimento?

Certos de vossa compreensão.

Favor acusar recebimento.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações

Anexo Pedido Esclarecimento (0805384) SEI 2021.021583 / pg. 381

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 239.2022.SPAT.0805822.2021.021583

A Ilma. Senhora

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

e

Ao Ilmo Senhor.

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

Senhores pregoeiros,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos feito por meio do anexo (0805384), este SPAT se manifesta da seguinte forma:

Em relação ao item 4.2 do referido Termo de Referência (0743146), o questionamento não procede, pois quanto do referido termo aduz que: *A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.*

Não há restrição, o que o Termo de Referência aduz é que há a necessidade de existir rede mantida pelo próprio *fabricante ou por ele credenciado,* no caso de não haver do próprio fabricante será aceito um por ele credenciado com profissional habilitado para fazer os reparos nos mobiliários, sendo assim o objetivo do Termo é deixar claro para os licitantes que é de extrema necessidade que exista pelo menos uma assistência técnica ou rede credenciada na cidade de Manaus, com profissional para fazer os reparos e manutenções.

Leandro Tavares Bezerra
Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 25/04/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805822** e o código CRC **8BF545D5**.

IMPUGNAÇÃO PREGÃO 4018/2022 UASG 925849

Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>
Qua, 20/04/2022 15:53
Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

2 anexos (1 MB)
CONTRATO SOCIAL.pdf; - IMPUGNAÇÃO PREGÃO 4018-2022 UASG 925849.pdf;

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 4018/2022, item 23, que segue em anexo.

Solicitamos deferimento na inclusão no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013.

A madeira (MDF, Compensado, MDF, Eucatex, Duratex dentre outros), é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e a madeira é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deverá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, **o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação**, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata, pois a madeira é altamente poluidor do meio ambiente.

Deverá solicitar da empresa arrematante, o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Produto (Quadro), e não da Madeireira que produziu a chapa de madeira, pois o Certificado regulamenta que está Fábrica ao produzir os Quadros, compraram Madeiras Legalizadas de Reflorestamento, além de darem destinação correta das sobras de madeira, que são Poluidoras do Meio Ambiente. O Certificado da Madeireira por si só, não normatiza o produto, pois ao produzir os quadros sempre há sobras da madeira, e as mesmas podem não estar tendo a sua destinação correta, poluindo assim o meio ambiente, do qual somente o Certificado do Fabricante podem garantir que os quadros foram fabricados dentro das normas Ambientais Vigentes.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art.

9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir obrigatoriamente, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para uma consulta simples, não garantindo a Autenticidade do Certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, pois a mesma consulta todas regularidade

de todas as licenças ambientais na base de dados do Ibama, pois alguma pode vender durante a validade da certidão, daí a importância da consulta da Autenticação do Certificado.

É super importante as Fábricas / Indústrias de Quadros, possuírem o Certificado de Cadastro Federal do IBAMA , pois o mesmo regulamenta as empresas que dão a destinação correta das sobras das madeiras, que são Potencialmente Poluidoras do Meio Ambiente, e devem ser reciclados ou dados as destinações corretas, e muitas empresas já cumprem as normas ambientais vigentes, e possuem o Certificado do IBAMA, lembrando que o Certificado tem que ser do Fabricante do Quadro, que adquiriu a madeira reflorestada e deu a destinação correta de suas sobras após o corte na medida desejada.

O Parecer da Advocacia Geral da União (AGU) nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU /PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido Registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do Fabricante do Produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA" .

Ou seja, está referida Comissão Permanente de Licitação, deverá solicitar da empresa arrematante, colocando no Avisos do Pregão ou no Referido Edital, a exigência do Certificado de Cadastro Federal do IBAMA do Fabricante do Quadro.

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas Fábricas de quadros escolares e Móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem os seus produtos em várias licitações públicas através de revenda.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

O registro do Fabricante do Produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja,

de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira

Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine

Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Philippe Pinel"	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco

Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Claviculário; Quadro De Avisos;

Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Claviculário, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Claviculário, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos

Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6ºGrupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro
Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.

Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2022.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Código da UASG: 925849
Pregão Eletrônico Nº 4018/2022

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto n° 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face da constatação de irregularidades na habilitação do referido pregão frente ao item 23, que é solicitado NICHOS EM MDF que são fabricados com fundo em madeira (MDF, Compensado, Eucatex, HDF, Duratex, Aglomerado) para dar sustentação ao quadro, sem exceção, não existindo outro material para fabricação, ou seja os quadros são confeccionados com matéria prima principal/estrutura a madeira, assim como qualquer outro mobiliário confeccionado de madeira (Mesa, Armário, Porta dentre outros).

A madeira é a principal matéria prima do quadro, que compõe a sua estrutura, e está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 6, de 15/03/2013, a qual trouxe modificações ao Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, do qual o Pregoeiro deveria solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (art. 9º, XII, da Lei nº 6.938/81) cuja finalidade consiste no controle e no monitoramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente.

A Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, que regulamenta o CTF/APP, impõe a obrigatoriedade de inscrição no CTF/APP ás pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente, ao exercício de "atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais" (art. 10, I).

Por atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientas, no termos do art. 2º, inciso I; da referida instrução, entende-se "aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais" (art. 2º, I).

No tocante da madeira, o referido anexo, incluído pela Lei nº 10.165/00, considera como tais as seguintes atividades:

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
07	Indústria de Madeira	serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis	Médio

E o Anexo I na IN 06/2013 especifica o seguinte:

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

As empresas que fabricam os referidos produtos devem possuir:

- Documento emitido em nome da licitante e/ou fabricante do item cotado que comprove que as madeiras utilizadas na fabricação e/ou montagem dos itens são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme prevê a Instrução Normativa nº 112/2006 ou;

- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, com validade, vigência na data da solicitação que

comprove que a licitante e/ou fabricante do item cotado está legalizada perante este órgão fiscalizador para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

A madeira que é a matéria prima principal/estrutura do referido produto deve ser oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal ou de áreas de reflorestamento aprovados pelo IBAMA, além de serem Potencialmente Poluidoras, e devem ter sua destinação final correta, conforme lei ambiental vigente.

A **Lei Federal 6.938/81** prevê os instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente, entre os quais se destacam o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos ambientais e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF/APP.

Este último, o Cadastro Técnico Federal, tem a finalidade de possibilitar o controle e monitoramento, pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, das pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, e ainda, à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

> *"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

> 7-4. Fabricação de estruturas de madeira e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades

de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

> **"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADENO CADASTROTÉCNICOFEDERALDO IBAMA (CTF)**
> I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.
> II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.
> III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.
> **IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.**
> V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).
> (...)"

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938,

de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a Administração Pública a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

> *Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).*

Dessa forma, exige-se da Administração que toda sua atuação seja pautada na Lei, pois, "hoje, o princípio da legalidade exige a conformidade dos atos administrativos com a lei e com todos os valores que estão presentes na Constituição, de forma implícita ou explícita"[1].

Cinge-se o debate, portanto, a existência de norma que exija da Administração Pública conduta correspondente à observância do CTF – Cadastro Técnico Federal e sua regularidade.

Pois bem. Indiscutível que, a Constituição da República é a primeira a inaugurar obrigação da Administração em observar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público defende-lo e preservá-lo (CR, art. 225). O art. 3º da Lei 8.666/93 exige, expressamente, "a promoção do desenvolvimento nacional sustentável" seja garantida pela licitação, exigindo o Decreto 7.746, que regulamenta referido artigo, que a administração pública exigiram no instrumento convocatório para aquisição de bens que estes seja constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

Não bastasse isso, a Advocacia-Geral da União, responsável pela assessoria e consultoria jurídica da Administração, por meio da Câmara Permanente de Licitações e Contratos (CPLC), instituída pela Portaria 359, de 27 de abril de 2012, com objetivo de uniformizar o entendimento jurídico da Administração Pública e, por conseguinte, traçar os caminhos da legalidade, emitiu o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no qual não apenas concluí que "atualmente, a inclusão de critérios de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas é obrigação da Administração", tendo a Administração "dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal".

Não podendo a Administração adquirir produtos de procedência duvidosa, surge a Lei 6.938/81 e a Instrução Normativa IBAMA nº. 31 como salvaguardas da procedência, ao estabelecer "o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF" para assegurar que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Trata-se de verdadeiro **critério de aceitabilidade da proposta** e, assim sendo, deve **expressamente constar do Instrumento Convocatório,** dando publicidade à exigência – observância ao princípio da publicidade, bem como **vinculando os competidores e a própria Administração –** princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia. Licitação para contratos de publicidade – Economicidade. BLC nº. 6, jun. 1993, p. 209.

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 401

Importante ressaltar que, o Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Ao dispor sobre qualificação técnica para fins de habilitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece as seguintes exigências em seu art. 30:

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*
> *III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*
> *IV - **prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso**." (destaque em negrito nosso)"*

Que, fundamentado na condição estabelecida pelo inciso IV, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, **é imperioso que o instrumento convocatório em exame exija a apresentação de outros documentos para fins de certificação da qualificação técnica dos interessados em participar do certame.**

Considerando as disposições do Art. 17, incisos I e II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora;

Em conformidade com o previsto pelo art. 225 da Constituição Federal/88, é imperativo que os editais de licitação expedidos pela Administração Pública se adeque ao seguinte comando constitucional:

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 402

> *"Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."*

Que, além da previsão contida no art. 225 acima transcrito, aplicam-se ao tema os princípios estabelecidos pelo art. 37 e as disposições do art. 170, todos da Carta Magna.

> *"Que o art. 170 da CF/88 corrobora na compreensão da questão quando fixa que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*
> *IV - livre concorrência;*
> *V - defesa do consumidor;*
> *VI - defesa do meio ambiente;*
> *VII - redução das desigualdades regionais e sociais;*
> *VIII- busca do pleno emprego."*

Há valores constitucionais a serem garantidos e é dever-poder da Administração Pública guardá-los e os fazer cumprir.

Com este escopo, o Estado edita normas, delimita a autonomia dos particulares e prestigia valores a serem buscados pela atuação privada.

A intervenção do Estado ocorre ainda quando este demanda bens e serviços necessários ao cumprimento de todas as suas funções e atividades, momento em que busca no mercado o suporte para atender às suas necessidades, ocasionando impacto de dimensão macroeconômica em face do porte das contratações realizadas.

Observando o mandamento constitucional, a Lei nº 12.349/10, de 15 de dezembro de 2010, constituiu um marco nesta ação estatal ao introduzir disciplina na dimensão desta função macroeconômica da contratação pública.

Este diploma recém-editado determinou que o Estado quando da formalização de uma contratação, considerar não somente o bem ou serviço necessário, mas também a realização de um valor constitucionalmente – o desenvolvimento nacional sustentado.

A Lei nº 12.349/10 impõe que a contratação administrativa ocorra como incentivo ao desenvolvimento nacional sustentado, com atenção a dois aspectos:

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 403

- A dimensão econômico-social (fomento às atividades no Brasil).
- A dimensão ecológica (adoção de práticas ambientalmente corretas).

Além de assegurar um tratamento preferencial às empresas estabelecidas no Brasil, a Lei nº 12.394/10 impôs a adoção de soluções ambientalmente corretas, impondo ao Estado uma contratação administrativa que assegure práticas amigáveis ao meio ambiente, reduzindo ao mínimo possível os danos ou o uso inadequado dos recursos naturais.

Esta nova orientação normativa busca em sua essência o desenvolvimento sustentado, em conformidade com o conceito presente no Relatório Brundtland de 1987, produzido pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no sentido de que este modelo *"satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".*

A relação ao tema específico das licitações, as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/10 na redação do art. 3º da Lei nº 8.666/93 promoveram relevantes modificações na concepção da contratação administrativa vigente no Brasil.

Na prática, a aplicação deste novo conceito – desenvolvimento nacional sustentável – exige revisão dos requisitos de habilitação a serem observados pelos fornecedores que desejam participar de procedimento licitatório, independentemente da modalidade escolhida, inclusive o Pregão, conforme previsto pelo art. 2º da Lei 12.394/10.

Entre as condições a serem cumpridas pelos fornecedores, encontram-se as exigências de qualificação técnica estabelecidas no art. 30 da Lei nº 8.666/93, que, em seu inc. IV, determina que o fornecedor deve provar "*o atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".*

Com o advento da legislação ambiental (Lei nº 6.938/81 com a redação dada pelas Leis números 7.804/89, 8.028/90 e 11.284/06) e a instituição da Política Nacional do Meio Ambiente, é indubitável a existência de legislação especial aplicável ao tema do desenvolvimento nacional sustentável, sem contar com toda a normatização produzida pelo IBAMA (Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) (Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010), sendo indiscutível que estas regras devem ser observadas no momento da definição das exigências de qualificação técnica dispostas no edital licitatório a ser expedido pela Administração Pública contratante.

Nos termos do art. 131 da Constituição, "a Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 404

complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

A atuação consultiva da Advocacia-Geral da União (AGU) se dá por meio do assessoramento e orientação dos dirigentes do Poder Executivo Federal, de suas autarquias e fundações públicas, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por elas praticados, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

Além disso, desenvolvem-se atividades de conciliação e arbitramento, cujo objetivo é o de resolver administrativamente os litígios entre a União, autarquias e fundações, evitando, assim, a provocação do Poder Judiciário.

São responsáveis pelo exercício das atividades consultivas os Advogados da União, os advogados integrantes do Quadro Suplementar, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Procuradores Federais, cada qual na sua respectiva área de atuação.

No exercício dessas importantes funções, sobressai a atuação que tem o dever dar formatação jurídico-constitucional às políticas públicas, de forma a preservar os direitos e garantias fundamentais do cidadão e, em última análise, prevenir o surgimento de litígios ou disputas jurídicas.

Vamos ver o PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) Nº 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO Nº: 02001.004396/2013-11
INTERESSADO: DIVISÃO JURÍDICA-MG/PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
ASSUNTO: Temas relativos a licitações e contratos administrativos tratados no âmbito da Câmara Permanente de licitações e contratos administrativos instituída pela Portaria/PGF n.º 98, de 26 de fevereiro de 2013.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF).

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, conclui-se:

a) Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame;
b) Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação;
c) Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso;
d) Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993);

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013), sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

A partir da leitura dos diplomas acima citados, não há dúvidas de a questão ambiental deve ser observada em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública, na busca pela eficiência dos mecanismos para obter melhor controle da preservação do meio ambiente.

Ademais, no que tange à normatização infraconstitucional, não é necessária qualquer inovação legislativa para efetivar o mandamento constitucional, uma vez que a Lei nº 8.666/93 possui comandos que permitem a contratação com requisitos ambientais de forma adequada e vantajosa para a Administração."

Com foco nesta questão ambiental, o art. 12 da Lei das Licitações estabelece:

> "*Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:*
> ..... *(omissis)* .....
> *VII - impacto ambiental".* (Grifo nosso)

VAMOS VER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 3 DE DEZEMBRO 2009, QUE INTEGRA OS DOCUMENTOS DESTA IMPUGNAÇÃO:

> *"Art. 2º São obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, bem como de produtos e subprodutos da fauna e flora, e demais atividades passíveis de controle pelo IBAMA e órgãos estaduais e municipais de meio ambiente. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)"*
>
> *§1º Para o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, deve ser utilizado o Anexo II desta Instrução Normativa. (Redação dada pela IN Ibama Nº 07, de 2011)*

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS

7-4 - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

ANEXO III - CORRELAÇÃO INDICATIVA ENTRE O CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS E AS CATEGORIAS DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIAMENTE POLUIDORAS E/OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS

7. Indústria de Madeira - serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis. (Grifo nosso).

Códigos CNAE (CARTÃO CNPJ) correspondentes à descrição do Anexo VIII da Lei 10.165

1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

Se por força do inciso III, art. 29 da Lei nº 8.666/93 os licitantes que estão em débito com a Fazenda Pública ficam impedidos de participar do processo licitatório, porque não poderia haver previsão para que os

poluidores, em débito com a sociedade, com o meio ambiente e também com o Fisco, pois oneram os cofres públicos com os danos causados, também sejam impedidos de participar da licitação ?

Neste sentido, vale o registro do mestre Marçal Justen Filho sobre a condição estabelecida pelo § 1º, inc. I, do art. 3º da Lei nº 8.666/93:

> "*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
> *§ 1º É vedado aos agentes públicos:*
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991."*

Ou seja, o próprio § 1º, inc. I do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer forma discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade." (In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2010. p. 83).

Em data mais recente, em 19 de janeiro de 2010, foi editada a Instrução Normativa nº 1, pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Revista Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência, a Egrégia Corte de Contas da União reafirmou o entendimento quanto às exigências de regularidade ambiental:

Na contratação para compra de bens, execução de obras ou prestação de serviços e na elaboração de projetos básicos ou executivos devem ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN nº 01, de 29 de janeiro de 2010, editada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Licitações e contratos – Orientações e jurisprudência do TCU. p. 10)

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 408

> *(...)*
> *"Para definir o objeto da licitação, o administrador deve estar atento as peculiaridades do mercado, as diferentes exigências da Lei de Licitações e aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010. (Ibid., p. 148)*
> *(...)*
> *Nas compras deverão ser observadas ainda:*
> *- especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;*
> *- definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas;*
> *- condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;*
> *- critérios de sustentabilidade ambiental previstos na IN/MPOG nº 01/2010" (Ibid., p. 210)". (Grifo nosso)*

Consagrando este entendimento, por meio do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Governo Federal reafirmou seu posicionamento pela estrita observância do mandamento constante do art. 225 da Constituição Federal/88, bem como do comando presente no art. 3º da Lei nº 8.666/93 – promoção do desenvolvimento nacional sustentável – regulamentando o citado art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e instituindo a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

Em decorrência deste recentíssimo diploma, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório.

Observando a legislação vigente e a orientação jurisprudencial e doutrina existentes, o Professor Cristiano Mansur de Freitas, Advogado Pós-Graduado, Assessor Jurídico da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul 2004/2006 e Encarregado da Assessoria Jurídica da Base de Abastecimento da Marinha do Brasil no Rio de Janeiro/RJ, oferece exemplos práticos da aplicação destas novas exigências a título de qualificação técnica em licitação:

> *"Por tal razão, primando pela eficiência, pela razoabilidade e sem deixar de observar a legalidade, propomos a disposição de requisitos ambientais de forma genérica no edital, aplicados a todos os fornecedores independentemente do seu ramo de atuação. A sugestão aqui referida seria com a seguinte redação:*

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 409

Apresentação de atestado(s)/certidão(ões) pertinente(s) dos órgãos competentes, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Ademais, além da disposição expressa no edital, conforme mencionado, como requisito de habilitação técnica, sugerimos ainda a criação de novo anexo ao edital licitatório: Declaração de Sustentabilidade Ambiental, devendo ser preenchida e apresentada pelo licitante juntamente a toda a documentação habilitatória".

Nesse contexto, teríamos um edital que contempla, na totalidade, as exigências de quesitos ambientais, comprometendo o fornecedor a apresentar, em momento próprio, sua habilitação técnica ambiental (atestados, certidões, licenciamentos, etc.), sob pena não só de ter sua habilitação negada, mas também, por ter prestado declaração falsa, de sofrer com as penalizações previstas tanto na Lei nº 8.666/93 como, em especial, na Lei número 0.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

As exigências de comprovação de regularidade ambiental para fins de qualificação técnica e, por conseguinte, habilitação, são de observância obrigatória para os interessados em participar de procedimentos licitatórios, em face do previsto pelo inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93.

DO PEDIDO

Inicialmente, a Lei nº 8.666/93 trazia apenas a previsão no art. 6º, inciso IX, de que o projeto básico deveria, entre outros elementos, ser *"elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento"*

Posteriormente, com o advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, o tema ganhou força e importância. Concluiu-se que o Estado, com seu poder de compra, poderia influir positivamente na questão, criando demanda para que os produtos comercializados se adequassem cada vez mais aos critérios de sustentabilidade.

No mesmo sentido, o TCU passou a cobrar diversas condutas da Administração na área de sustentabilidade sócio ambiental e passou a exigir dos gestores as justificativas para a não realização dessas condutas.

Por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Neste ponto, importante trazer o que dispõe o já citado Decreto nº 7.746/2012 acerca de como deve agir a Administração para dar efetividade ao tema:

> *"Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório."*

Cabe ressaltar que a expressão "poderá" contida na norma deve ser sempre entendida como um poder-dever para a Administração em decorrência do princípio da legalidade.

No caso concreto, o ponto de insurgência é a ausência de exigência no edital de que a fabricante do produto esteja com o registro válido no CTF - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído conforme inciso II do art. 17 da Lei 6.938/81.

O registro do fabricante do produto no CTF assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

As atividades que demandam o referido cadastro se encontram presente no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, incluindo-se, entre outras:

> 2-2. Fabricação e elaboração de produtos minerais não metálico tais como produção e material cerâmico, cimento, gesso, amianto, **vidro** e similares;
> 7-4. Fabricação de estruturas de **madeira** e móveis

Considerando-se o *status* de princípio da licitação a que foi erigida a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, cabe no momento analisar se a exigência do Registro válido no CTF da fabricante do produto se apresenta como algo e necessário e obrigatório, de acordo com as normas vigentes.

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 411

Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal em 17 de novembro de 2014, o qual teve como conclusão a possibilidade, e inclusive dever, de se incluir a exigência em questão (documento integral em anexo).

Ressalta-se que o Parecer em questão não tem qualquer força normativa na atividade administrativa do Poder Judiciário. Por outro lado, atribui-se à Advocacia Geral da União, entre outras funções, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, possuindo corpo específico para analisar e instruir sobre questões atinentes a licitações e contrato administrativos.

Sobre o assunto, assim concluiu referido parecer:

> **"EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS. EXIGÊNCIA DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADENO CADASTROTÉCNICOFEDERALDO IBAMA (CTF)**
>
> I - Os critérios e práticas de sustentabilidade serão exigidos por vezes como especificação técnica do objeto; por vezes como obrigação da contratada; e por vezes como requisitos de habilitação técnica ou jurídica, seja na execução dos serviços/obras contratados ou no fornecimento de bens, devendo ter como princípio a preservação do caráter competitivo do certame.
>
> II - Não se pode confundir critérios de aceitabilidade da proposta (critérios e práticas de sustentabilidade exigidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada) com requisitos de habilitação.
>
> III - O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CjU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério de aceitabilidade da proposta ou como requisito de habilitação.
>
> **IV - Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas neste parecer, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de exigir nas contratações públicas critérios de sustentabilidade socioambiental, entre eles o registro no Cadastro Técnico Federal, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, quando a Lei nº 6.938, de 1981 e a regulamentação pelo IBAMA assim o exigem (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013). sob pena de não aceitação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme o caso.**
>
> V - Portanto, a exigência é legal e não viola os artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666, de 1993).
>
> (...)"

Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 412

Diante de todas as normas de defesa do meio ambiente citadas nesta Impugnação, a Administração tem a prerrogativa e o dever legal e moral de somente adquirir produtos de procedência legal. Uma das formas de comprovação da legalidade da procedência do produto é a comprovação de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso 11, da Lei nº 6.938, de 1981 e da regulamentação pelo IBAMA, sob pena de não aceitação da proposta (atualmente o tema é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, devendo o Guia ser atualizado nessa parte).

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de fabricantes que não se encontrem regulares com o CTF do IBAMA (quando exigido), diante da potencialidade lesiva desses produtos.

Por fim, com relação à crítica feita de a exigência de regularidade da inscrição do fabricante do produto no CTF se tratar de exigência de conduta de terceiros no certame, cabe uma reflexão a respeito de tal crítica.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

Ademais, ainda com relação a essa crítica (exigência de conduta de terceiros), é preciso entender que se esta a falar do que se denomina a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública". A Administração Pública contratante exige do licitante/fornecedor, o licitante exige do fabricante do produto e toda a sociedade ganha com isso.

É uma situação semelhante à da compra de madeira para fabricação de móveis ou qualquer outro produto de origem florestal. Essa matéria prima terá sempre que vir acompanhada da comprovação de sua origem legal. A Administração somente deve comprar produto de origem florestal quando o fornecedor comprovar a origem legal desse produto.

Nessa esteira, o fornecedor que participa de licitações deverá exigir a comprovação da regularidade no CTF sempre que comprar produtos de seu fabricante, quando a legislação exigir que esse fabricante seja

cadastrado no CTF em relação a esse produto. Se o fabricante do produto porventura se negar a se regularizar ou manter-se regularizado, deve o fornecedor/licitante descartar esse fabricante e buscar outro que comprove sua condição de regularidade, pelo menos se esse fornecedor tiver a intenção de contratar com a Administração Pública.

Somente assim, com a "cadeia do bem" ou "o rastreamento da legalidade ambiental da cadeia produtiva do bem que será adquirido pela Administração Pública", será possível cumprir o desiderato de promover o desenvolvimento nacional sustentável, erigido a princípio da licitação, por força da alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 pela Lei nº 12.349, de 2010."

Desta forma, e por tudo já exposto, o edital deve ser alterado com a inclusão da previsão de que, para os itens enquadrados no Anexo I da INº 06/2013 do IBAMA, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

De acordo com a lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

Solicitar o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA, não infringe a ISONOMIA E O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, pois muitas fábricas de quadros escolares e móveis já cumprem as Normas Ambientais vigentes, e possuem o Certificado do Ibama, e várias empresas revendem em muitas licitações públicas, produtos dos fabricantes licenciados pelo Ibama.

A presente licitação foi instaurada, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme Termo de Referência do Edital.

Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:

1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;

2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;

3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

TABELA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS			
Legenda de cobrança de TCFA: SIM - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981; SIM* - conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva; NÃO - descrições não vinculadas ao Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, mas sujeitas à inscrição no CTF/APP, por força de legislação ambiental.			
CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TCFA
Indústria de Madeira	7-4	Fabricação de estruturas de madeira e móveis	SIM

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade.

Como demonstrado na impugnação, pretende a Administração adquirir produtos de madeira, ou seja, que utiliza de recursos ambientais, pois, como demonstrado na impugnação e, ainda, conforme parecer da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU):

Parecer nº. 13/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU foi aprovado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014, tornando-se opinião legal da instituição, com a orientação de que "será exigido como critério de aceitabilidade da proposta quando for exigido registro no Cadastro Técnico Federal – CTF do fabricante do produto a ser adquirido ou utilizado na prestação de serviços contratado pela Administração", sendo "exigido como requisito de habilitação quando o licitante desempenha diretamente as atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, de modo que deverá obrigatoriamente estar registrado no Cadastro Técnico Federal – CTF do IBAMA".

Vários Pregões Eletrônicos Impugnados por nossa empresa, deferiram a referida Impugnação, e vão readequar os seus editais solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do fabricante do quadro, atendendo assim as leis Ambientais vigentes, segue em anexo as decisões, e algumas estão nos avisos do sistema Comprasnet, ou edital readequado, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 7/2019 UASG Nº 200340	Departamento de Polícia Federal Academia Nacional de Polícia	1 e 3	Quadro Branco Em Cerâmica; Quadro De Avisos Com Superfície Em Cortiça
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160350	17ª Brigada de Infantaria de Selva 17ª Base Logística	122	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 6/2019 UASG Nº 926659	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	125	Quadro Aviso
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160437	8º Regimento de Cavalaria Mecanizado	298, 299, 300 e 301	Quadro Branco; Quadro De Aviso
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 160064	Colégio Militar de Brasília	208	Quadro Branco No Cavalete Com Rodinhas
Pregão Eletrônico Nº 30/2019 UASG Nº 153061	Universidade Federal de Juiz de Fora	5	Quadro Confeccionado Em MDF
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36, 37	Quadro Branco Em Fórmica Branca Brilhante
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160134	Centro de Instrução de Operações Especiais	36,37 e 49	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 675/2019 UASG Nº 943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	12	Quadro de Avisos

Pregão Eletrônico Nº 1003/2019 UASG Nº 153049	Centro Universitário Norte do Espírito Santo	20 e 22	Quadro de Aviso e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 1/2019 UASG Nº 152430	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ITABAINA	10 ao 16 e 20	Lousa Branca de Vidro Temperado, Quadro Branco, Quadro Aviso, Tela Projeção
Pregão Eletrônico Nº 3/2019 UASG Nº 160443	63º Batalhão de Infantaria	36 e 37	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 10288/2019 UASG Nº 925998	Agência de Modernização da Gestão de Processos	13 ao 16	Quadro Branco e Quadro Cortiça Madeira
Código da UASG: 154618 Pregão Eletrônico Nº 8/2020	Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira	9	Quadro Branco
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	29	Quadro de Avisos com Porta de Vidro
Código da UASG: 926655 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	115 ao 119	Quadro Branco, Quadro de Aviso e Quadro Magnético
Código da UASG: 155630 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Colégio Pedro II - Campus São Cristovão I	54	Mural
Código da UASG: 155023 Pregão Eletrônico Nº 5/2020	Hospital Universitário Lauro Wanderley	18	Quadro de Avisos
Código da UASG: 925538 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	24 ao 26	Expositor Tipo Vitrine
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 20/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	1	Quadro Branco
Código da UASG: 926659 Pregão Eletrônico Nº 41/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	53	Quadro Branco
Código da UASG: 925091 Pregão Eletrônico Nº 4/2020	PMSP - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	23, 24 e 25	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 925302 Pregão Eletrônico Nº 378/2019	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	13	Cavalete Flip Chart
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 001/2020	Prefeitura Municipal de Macaíba	32 e 33	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	Prefeitura Municipal de Mossoró	182 e 183	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 013/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	156 e 157	Quadro Branco

Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 34/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL	19	Biombo
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090157000012020OC00266	Hospital Regional Sul	1	Quadro Escolar
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 090173000012020OC00145	Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental “Philippe Pinel”	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 032/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 827715] Pregão Eletrônico Nº 075/2020	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	1 ao 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 834790] Pregão Eletrônico Nº 003/2020	Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	15	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 838083] Pregão Eletrônico Nº	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	2 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos

Vários Pregões Eletrônicos abaixo, já contemplam no edital as normas ambientais previstas em lei, sem pedido de Impugnação nenhuma, solicitando o Cadastro Técnico Federal do IBAMA ao fabricante do quadro, segue em anexo os editais, vamos ver:

Licitação	Órgão	Itens	Produtos
Pregão Eletrônico Nº 4/2019 UASG Nº 154419	Fundação Universidade Federal do Tocantins	32 ao 35	Placa de inauguração
Pregão Eletrônico Nº 2/2019 UASG Nº 160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	96 e 97	Quadro branco
Pregão Eletrônico Nº 94/2018 UASG Nº 150244	Hospital Universitário Walter Cantidio	39	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro de Cortiça; Quadro Branco Magnético
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	36,40,41, 55	Lousa Vidro Temperado; Quadro Claviculário; Quadro De Avisos;

Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça; Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 9/2019 UASG Nº 160348	5º Batalhão de Engenharia de Construção	1 ao 3	Placa de Acrílico
Pregão Eletrônico Nº 50/2018 UASG Nº 153065	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Paraíba	35,36,40,41,55	Lousa em Vidro, Quadro Claviculário, Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico Nº 45/2019 UASG Nº 926775	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	11 e 22	Quadro em Cortiça e Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 11/2019 UASG Nº 158150	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	11,12,30,31,36 ao 42	Cavalete, Claviculário, Lousa Quadro Branco, Púlpito em Acrílico, Quadro alumínio com vidro, Quadro branco com proteção de vidro, Quadro branco magnético, Quadro cortiça, Quadro de aviso
Pregão Eletrônico Nº 37/2019 UASG Nº 153152	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	21	Quadro Branco
Pregão Eletrônico Nº 20/2019 UASG Nº 153028	Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	54	Quadro de Avisos
Código da UASG: 160342 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	175, 176, 192, 193 e 198	Quadro Branco, Quadro de Avisos e Flip Chart
Código da UASG: 926639 Pregão Eletrônico Nº 18/2020	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	27 e 28	Quadro Branco
Código da UASG: 80020 Pregão Eletrônico Nº 32/2020	Tribunal Superior do Trabalho - 18ª Região/GO	5	Quadro Magnético
Código da UASG: 160202 Pregão Eletrônico Nº 2/2020	3º Batalhão de Engenharia de Construção	62	Quadro de Avisos
Código da UASG: 153079 Pregão Eletrônico Nº 55/2020	Universidade Federal do Paraná - Pró-Reitoria de Administração - Departamento de Serviços Gerais	38, 51 ao 58	Lousa de Vidro, Quadro Personalizado, Quadro Magnético, Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 160192 Pregão Eletrônico Nº 14/2020	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5º DE	3	Galeria em MDF
Código da UASG: 160403 Pregão Eletrônico Nº 10/2020	6ºGrupo de Artilharia de Campanha	3, 38 e 66	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Código da UASG: 158450 Pregão Eletrônico Nº 3/2020	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul - Campus Corumbá	17	Lousa de Vidro

Código da UASG: 160360 Pregão Eletrônico Nº 6/2020	6º Batalhão de Comunicações Divisionário	114	Quadro Branco
Código da UASG: 120626 Pregão Eletrônico Nº 9/2020	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	3 e 6	Lousa de Vidro Magnética
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 9-003/2020sSAUDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	100	Quadro de Avisos
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 02/2020	Prefeitura Municipal de Esteio	40	Quadro Branco
Portal de Compras Públicas Pregão Eletrônico Nº 005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	152 ao 155	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Pregão Eletrônico BEC OFERTA DE COMPRA N° 820900801002020OC00396	Prefeitura Municipal de Bauru	Lote 3	Quadro Branco
Licitações-e Licitação [nº 828540] Pregão Eletrônico Nº 14.032/2020	PREFEITURA DE SANTOS	Lotes 3 e 4	Quadro Branco e Quadro de Avisos
Licitações-e Licitação [nº 831971] Pregão Eletrônico Nº 09041/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	1 e 2	Lousa de Vidro
Licitações-e Licitação [nº 839294] Pregão Eletrônico Nº 2020/02707 (7421)	Banco do Brasil S.A.	1 e 2	Quadro Branco, Flanelógrafo e Cavalete Flip Chart
Licitações-e Licitação [nº 839905] Pregão Eletrônico Nº 244/2020	Prefeitura Municipal de Resende	1	Quadro de Avisos com Porta de Vidro

E outro exemplo que reforça o nosso pedido é o Pregão Eletrônico nº 3/2019 - Código UASG 160474 do 4º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE que foi Revogado e segue decisão em anexo:

DECISÃO DO PREGOEIRO:

"Essa comissão decidiu por ACEITA-LO, conforme DIEx nº 12-Salc/4ºBIL de 7 de fevereiro de 2020, para o Sr Ordenador de Despesas do 4º BIL:

1. Versa o presente expediente sobre um pedido de impugnação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64081.000455/2019-73 que tem como objeto o registro de

preço para eventual aquisição de Material de Consumo e Permanente de Manobra e Patrulhamento.

a. O pedido de impugnação foi realizado pela empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, via e-mail datado de 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas no uso do direito previsto no art. 24, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, interessado em participar do pregão nº003/2019.

b. Sustenta a pugnaz que, em relação a especificação dos itens que possuem como principal matéria-prima/estruturada a madeira, e conforme lei ambientais vigentes, a atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada na Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, e os órgãos públicos têm que cumprirem as leis ambientais vigentes, solicitando os fabricantes de quadros que estejam registrados no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação.

2. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

a. Nos termos disposto do art. 24, do Decreto 10.020, de 20 de setembro de 2019, é cabível a impugnação, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

b. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via e-mail licita4bil@gmail.com, no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14:54 horas e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 11 de fevereiro de 2020 às 10h, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

3. MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACOLHO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PARECER DADO PELA EQUIPE TÉCNICA

“Diante do fato exposto, o pedido de impugnação é procedente. Portanto será realizada uma avaliação e readequação do Edital. Todas as modificações serão respaldadas sob a Instrução Normativa nº 6, de 15/03/2013, a fim de cumprir as leis ambientais vigentes".

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide este pregoeiro dar provimento à impugnação apresentada pela MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. Informamos ainda, que a data de realização do certame licitatório será alterada."

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme *§* 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

Sendo o Amparo Legal para solicitação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata. Nesse sentido, o assunto já foi objeto de análise da Advocacia Geral da União, exposto através do Parecer nº 13º/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, assinado pelo Procurador-Geral Federal Marcelo de Siqueira Freitas, em 17 de novembro de 2014.

O advento da Lei nº 12.349, de 2010, que incluiu no art 3º da Lei nº 8.666/93, como princípio e objetivo da licitação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, que por fim, foi publicado o Decreto nº 7.746/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666/93, especificamente para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas. Nesse sentido se encontra consolidada a legalidade e a obrigatoriedade de se observar critérios de sustentabilidade nas licitações, desde que preservado o princípio da isonomia.

Preliminarmente cabe esclarecer que o site do IBAMA permite a consulta da Autenticidade do Certificado de Cadastro Técnico Federal através da Chave de Autenticação que todos os certificados devem possuir, garantindo assim a sua validade. Ressaltamos que a Consulta Pública é meramente para consulta simples, não garantindo a autenticidade do certificado, que deve possuir obrigatoriamente a chave de autenticidade, além da comprovação de não existir nenhum débito com o Ibama, assim como é solicitado em várias certidões negativas.

Ou seja, o pregoeiro terá totais condições de, por si, só verificar a regularidade do fabricante do produto oferecido pela licitante no site do IBAMA. Essa situação enfraquece a alegação de se tratar de uma exigência de conduta de terceiros no certame.

O registro do fabricante do produto no Certificado Técnico Federal do Ibama assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental, está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares com o Cadastro Técnica Federal do IBAMA, diante da potencialidade lesiva desses produtos.

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO,CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos
Multi Quadros e Vidros Ltda

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829
Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 02/09/2014 15:33
14/614.774-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula Auxiliar do Com
31206019250	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143415300180

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

S/ DBE

BELO HORIZONTE
Local

20 Agosto 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: X
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

03/09/14
Data
Glaúcia Azevedo Otoni
ANALISTA DE GESTÃO REGISTRO EMPRESARIAL
Matrícula
Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/____
Data
_____
Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365847
EM 03/09/2014
#MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME#
PROTOCOLO: 14/614.774-0
AH1338057

Presidente da _____ Turma

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Lucas

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

6ª Alteração do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Dalmira Olinda Costa Santos, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 01/12/1958, em São João Batista do Glória, MG, portadora da Carteira de Identidade M-3.547.879 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 260.343.286-91, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090;

Roberta Costa Santos Andrade, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/01/1981, em Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.398.594 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.863.046-94, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090.

Resolvem de comum acordo promover a Sexta Alteração do Contrato Social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, Inscrição Estadual nº 0620938210024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/07/2000, sob o nº 3120601925-0, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, e o fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira
Visando adequar a redação do contrato social às exigências da legislação, promovem os sócios a consolidação do contrato social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, nos seguintes termos:

Consolidação do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.
A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Segunda – Do Objetivo Social.
O objetivo social é a fabricação de quadros escolares em alumínio e madeira e de molduras, assim como a prestação de serviços de vidraçaria em geral e o comércio de vidros, divisórias, forros de PVC, persianas, artigos de serralheria, placas de sinalização, vinil auto-adesivo, banners, material de papelaria, mobiliário escolar, artigos de informática e de escritório, peças de acrílico, cavaletes, mapas e artigos de inox.

Cláusula Terceira – Do Capital Social
O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinqüenta mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas.

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor Integralizado	%

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 425

Dalmira Olinda Costa Santos	500	R$ 500,00	1
Roberta Costa Santos Andrade	49.500	R$ 49.500,00	99
Total.....	50.000	R$ 50.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade
A administração da sociedade será exercida pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e que assinará isoladamente e fará uso do nome empresarial, única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, sejam em benefícios próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados, isoladamente, pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos.**

Cláusula Quinta – Exercício Social
A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2000, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Segundo: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais
As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore
Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore".

Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço
Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma definida em reunião de cotistas, ou, não havendo acordo, na proporção do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 426

dos lucros. Havendo prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

Cláusula Décima – Abertura de Filiais
A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Impedimentos
Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios
Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários
Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2014.

Dalmira Olinda Costa Santos

1º OFÍCIO

Roberta Costa Santos Andrade

1º OFÍCIO

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Anexo Impugnação MULTIQUADROS E VIDROS LTDA. (0806059) SEI 2021.021583 / pg. 427

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5365847
EM 03/09/2014
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME

PROTOCOLO: 14/614.774-0

AH13308S8

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabeliã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS

Em Testemunho da verd
GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS
Vespasiano, 22/08/2014 11:53:41 6044
Total:R$5,11

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPJ 45962

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabeliã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
ROBERTA COSTA SANTOS ANDRADE

Em Testemunho da verd
GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS
Vespasiano, 22/08/2014 11:56:11 15747
Total:R$5,11

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BPJ 45963

Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

DECISÃO Nº 22.2022.CPL.0806028.2021.021583

PEDIDO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO INTERPOSTOS AOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ, PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PELA EMPRESA MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., RESPECTIVAMENTE, EM **19 E 20 DE ABRIL DE 2022.** PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. MANUTENÇÃO DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e conhecer** do pedido de esclarecimento e impugnação apresentados pelo Departamento de Licitações e pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, pelo qual se busca a *formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses*, embora **intempestivos**.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame,** uma vez que **não** houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.° 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DO ESCLARECIMENTO

Adentrou nesta Comissão Permanente de Licitação, em **19 de abril de 2022, às 15h.54min.**, o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ, apresentado pelo então identificado Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail <deplicitacao3@gmail.com>, solicitando esclarecimento quanto à ponto específico do

Edital, conforme transcrição abaixo:

> Prezados, Boa tarde,
>
> Segue esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 4.018/2022-CPL/MP/PGJ:
>
> Questionamento 01
>
> No Anexo I - Termo de Referência, no item 4 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, menciona que "4.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;", entendemos que para ampliar a concorrência conforme recomenda a Lei de Licitações 8666/93, que a assistência técnica será aceita independente da região que se encontra o posto, sendo garantida pela licitante vencedora todos os custos de envio, independente da região que está localizada. Está correto o entendimento?
>
> Certos de vossa compreensão.
>
> Favor acusar recebimento.
>
> Desde já agradeço.
>
> Atenciosamente,
> Departamento de Licitações

2.2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Adentrou nesta Comissão Permanente de Licitação, em **20 de abril de 2022, às 15h.53min.**, o pedido de impugnação interposto aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ SRP, apresentado pela Senhora **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS** , representando a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, solicitando a correção do Edital com a inclusão do Cadastro Técnico Federal do Ibama, conforme Lei n.º 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013. Eis a transcrição do pedido da requerente:

> **DO PEDIDO**
>
> [...]
>
> Em razão dos fatos e fundamentos apresentados, que comprovam a necessidade de imediata modificação do Edital da Licitação, respeitosamente requer:
>
> 1. O conhecimento da presente IMPUGNAÇÃO em face de sua legitimidade e tempestividade;
> 2. A concessão de efeito suspensivo à presente IMPUGNAÇÃO;
> 3. No mérito, a concessão de integral PROVIMENTO à presente IMPUGNAÇÃO, face à total pertinência dos argumentos e fundamentos legais apresentados;

4. Que em razão do provimento da presente IMPUGNAÇÃO, seja realizada modificação no edital, para inclusão de subitem contendo as seguintes exigências:

- Solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do Ibama, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação , Instituído pelo artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, readequando o edital a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, a qual trouxe modificações à Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000, e legislação correlata.

Que o Fabricante do Quadro deverá estar escrito nas corretas categorias do Cadastro Técnico Federal:

[...]

5. Requer, ainda, a republicação das previsões editalícias, escoimadas dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4°, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

6. E, por fim, requer que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer.

[...]

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos
Multi Quadros e Vidros Ltda.

Convem ressaltar que o inteiro teor das peças acima expostas encontram disponíveis em <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15141-pe-4-018-2022-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario>.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PJG 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretenso licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, até o **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual impugnação dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinada regra do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a manifestação partiu de pretenso licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do §2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõe, também, o Item 23 do Edital, estipulando que:

> 22.1. Até o dia **19/04/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data** constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação. (g. n.)
>
> [...]
>
> 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição **(até às 14 horas –** endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ). (g. n.)

> [...]
> 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. (g. n.)

Faz-se necessário, contudo, estabelecer os critérios a serem utilizados na contagem desse prazo.

Sobre o tema, segue lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1],

> "A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta"[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:
>
> O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)
>
> Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Utilizando-se da explanação apresentada, no particular caso sob exame tem-se que a licitação está marcada para iniciar-se em 27/04/2022, ocasião em que será realizado o credenciamento e a abertura das propostas dos licitantes, e, pela contagem regressiva dos 3 (três) dias úteis, **até o dia 19/04/2021, último minuto do encerramento do expediente no órgão (14:00 horas - horário local)**, poderia o interessado requerer esclarecimentos, conforme demonstrado no dispositivo editalício supracitado.

Como dito alhures, os requerentes interpuseram suas solicitações nos dias 19/04/2022, às 15h.54min. e 20/04/2022, às 15h.53min., via e-mail, ao endereço institucional deste Comitê. Portanto, as peças trazidas a esta CPL são consideradas **INTEMPESTIVAS.** No entanto, considerando a possível dúvida de pretensos licitantes sobre os temas, este Pregoeiro decidiu por sua manifestação.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.° 8.666/1993,** Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

> A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (*grifo nosso*)

Pois bem, da análise do pedido de esclarecimento colacionado, verifica-se, de pronto, que o mesmo se refere à questão específica do Termo de Referência n.º 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 , oportunidade em que foi encaminhado o pedido ao setor técnico demandante, a saber, Setor de Patrimônio e Material - SPAT, para análise, o qual, através do Memorando Nº 239.2022.SPAT.0805822.2021.021583, manifestou-se conforme transcrição abaixo:

> Senhores pregoeiros,
>
> Em atenção ao pedido de esclarecimentos feito por meio do anexo (0805384), este SPAT se manifesta da seguinte forma:
>
> Em relação ao item 4.2 do referido Termo de Referência (0743146), o questionamento não procede, pois quanto do referido termo aduz que: *A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.*
>
> Não há restrição, o que o Termo de Referência aduz é que há a necessidade de existir rede mantida pelo próprio *fabricante ou por ele credenciado,* no caso de não haver do próprio fabricante será aceito um por ele credenciado com profissional habilitado para fazer os reparos nos mobiliários, sendo assim o objetivo do Termo é deixar claro para os licitantes que é de extrema necessidade que exista pelo menos uma assistência técnica ou rede credenciada na cidade de Manaus, com profissional para fazer os reparos e manutenções.
>
> **Leandro Tavares Bezerra**
> Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Quanto à impugnação apresentada, convém destacar que, da análise da peça aviada, vê-se que a íntegra da impugnação da pretensa licitante já foi respondida em ocasiões passadas, de certames de objeto de mesma natureza, mantendo-se os argumentos fáticos e juridicos expostos quando da expedição da **Decisão N.º 6.2020.CPL.0443615.2019.016911,** devidamente disponível no link de acesso público: <https://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-finalizadas/pregao-eletronico/12652-pe-4008-2020-cpl-mp-pgj-srp-quadros-e-longarinas>, e, recentemente, através da **Decisão Nº 2.2021.CPL.0587111.2020.016911**, também disponível no link de acesso público: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-finalizadas/pregao-eletronico/13905-pe-4003-2021-cpl-mp-pgj-registro-de-precos-quadro-de-avisos-planejamento-e-cortica>, não havendo nada a se acrescentar na presente decisão.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente,

em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide por conhecer da Impugnação e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** as razões contidas na peça interposta pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**, **mantendo-se inalterados todos os itens do edital licitatório.**

O teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4.º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual **mantém-se a realização do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ na data original**, nos exatos termos da publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 25 de abril de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº 400/2022/SUBADM

1In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

2Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

3Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/04/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806028** e o código CRC **A419EBDA**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 196.2022.CPL.0811381.2021.021583

Ilmo. Sr.

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Solicitação de Análise de Propostas - PE 4.018.2022-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, oportunamente, em sede do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL, cujo objeto é a *formação de registro de preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses,* encaminho propostas de preços apresentadas na sessão, conforme abaixo:

1. DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO, CNPJ N.º 31.137.100/0001-98 para os Itens 1, 4, 7, 10, 15 e 23 (doc. 0811426);
2. BETEL MOVEIS EIRELI, CNPJ N.º 30.746.178/0001-47 para os Itens 2, 3, 5, 6, 8, 9, 13, 14, 16 e 17 (doc. 0811427).;
3. A F S DE MORAIS COMERCIO, CNPJ N.º 42.545.548/0001-67 para os Itens 11, 18 e 19 (doc. 0811430).

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 02 de maio de 2022.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - PORTARIA N° 400/2022/SUBADM de 8 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/05/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811381** e o código CRC **A8A4781D**.

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ n.º 31.137.100/0001-98, localizada na Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270, fone: (92) 98273-2797, e-mail: licitacao@officenobre.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas ***no Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP***, promovido pelo ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:***

ITEM	MARCA/ MODELO/ TIPO/ REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;	30	R$ 2.500,00	R$ 35.400,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10mm.			
04	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;	03	R$ 1.500,00	R$ 2.694,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
07	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo PD01	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE	07	R$900,00	R$ 3.353,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
10	Marca Office Nobre / Gaveteiro / Tipo GV04	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas.	60	R$ 1.000,00	R$ 30.600,00

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
15	Marca Office Nobre / Poltrona/ Tipo DRFX01	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. **5. Braços:** 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).	150	R$ 800,00	R$ 72.000,00
23	Office Nobre/ NC/ Tipo NC30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL					**R$ 150.047,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais)**

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (Noventa) dias;**

b) PRAZO DE ENTREGA: **30 (Trinta) dias consecutivos após a emissão da Nota Empenho;**

c) MODO DE ENVIO DAS MERCADORIAS: **Via Terrestre com montagem no local;**

d) PRAZO DE GARANTIA: **60 (Sessenta) meses;**

e) E-MAILS FABRICANTES: anmoveis.escritorios@hotmail.com, officenobre@gmail.com.

f) ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. EMPRESA: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME
2. ENDEREÇO: AV. Bispo Pedro Massa, 126 A –APT C2, Cidade Nova Manaus/AM.
3. CONTATO: Sr. Daniel Nobre. Fone: (92) 99164-4525

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Depósito Bancário em até 30 (Trinta) dias consecutivos após o Protocolo da Nota Fiscal.**

h) NOME DO BANCO: **SANTANDER**
NÚMERO DO BANCO: **033**
AGÊNCIA: **1340**
CONTA CORRENTE: **1.300.1340-2**

i) CONTATO PARA FATURAMENTO:

1. CONTATO: JHONATA SOUZA. CARGO: GERENTE
2. FONE: (92) 98273-2797. E-MAIL: licitacao@officenobre.com

j) QUADRO SOCIETÁRIO:

DANIEL NOBRE BARROS DE AZEVEDO – CPF: 841.929.842-53

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

3) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

4) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: P.E. 4.018/2022.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.137.100/0001-98, com sede na Av. Bispo Pedro Massa, n.º 126 A APT C2, Cidade Nova I, 69095-160, representada pelo Sr. Daniel Nobre Barros de Azevedo, proprietário, doravante designada **CONTRATADA**, é celebrado o presente **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, decorrente da licitação Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2021 CPL/MP/PGJ-SRP, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto: prestar garantia e assistência técnica para os seguintes produtos:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	**30**	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	**03**	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
07	**07**	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
10	**60**	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
15	**150**	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
23	**30**	**NICHOS EM MDF**

2. Obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nesta garantia, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

2.2. A assistência técnica será prestada **SEM ÔNUS** para a **CONTRATANTE**;

2.2.1. Entende-se por assistência técnica da garantia a manutenção corretiva e a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, componentes e periféricos que compõem a solução ofertada, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos, de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos;

2.2.2. Toda e qualquer despesas decorrente da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

2.2.3 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

2.2.4 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente novo e tecnologicamente equivalente ou superior.

2.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus/AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

2.4. A **CONTRATADA** disporá de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração;

2.4.1 Fica empresa descrita abaixo responsável pela realização dos serviços de assistência técnico dos produtos relacionados:

DADOS	**CONTRATADA**	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
NOME DA EMPRESA	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO
CNPJ	31.137.100/0001-98	31.137.100/0001-98
ENDEREÇO	Rua Taborda de Miranda, 68b Núcleo 3, Cidade Nova.	Rua Taborda de Miranda, 68b Núcleo 3, Cidade Nova.
TELEFONE	(92) 98273-2797	(92) 98273-2797
E-MAIL	licitacao@officenobre.com	loja@officenobre.com

2.5. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto;

2.6. Os chamados técnicos deverão ser realizados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos;

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

2.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

2.8. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

2.9. O prazo para recuperação dos produtos, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

2.10. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção;

2.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 2.9. e 2.10 deste termo, a **CONTRATADA** apresentará justificativa técnica e terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores;

2.11.1. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, apresentará a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

2.11.2. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** substituírá os produtos defeituosos por sobressalente, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e este possa ser devolvido.

2.12. A retirada dos produtos para recuperação e sua devolução é responsabilidade da

CONTRATADA, que deverá ocorrer em dias úteis, no horário das **8h às 14h**, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, 69037-473, Manaus/AM.

2.13. A devolução deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

2.14 A **CONTRATADA** deverá atentar-se para que os produtos não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.15. A **CONTRATADA** observará as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da **CONTRATANTE**.

2.15.1. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE**, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituílo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

2.15.2. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

2.16. A **CONTRATADA** não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, a qual não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

2.17. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que sejam devidas aos seus empregados. Casos de inadimplência da **CONTRATADA** com referência a tais encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, cabendo à **CONTRATADA** manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

2.18. A **CONTRATADA** aceita, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.

2.19. A **CONTRATADA** fica ciente que dever formalizar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

2.20. Esta garantia atende, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3. Penalidades:

3.1. Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital do Pregão n.º 4.033/2018- CPL/MP/PGJ e seus anexos.

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

Ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ref.: P.E. 4.018/2022

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Declaramos que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

4. Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO SEFAZ/AM

Ao **Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM** Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310. **CEP 69060-000 MANAUS/AM**

Ref.: P.E. 4.018/2022.

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO LTDA – ME, CNPJ: 31.137.100-0001/98, localizada na Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, – Cidade Nova I, Manaus-AM solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: SANTANDER

Agência: 1340

Conta: 1.300.1340-2

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 01: MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)

MESA EM FORMATO "L" COM CORTE CONVERSO CENTRAL, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo L
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 04: MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)

MESA EM FORMATO "L" COM CORTE CONVERSO CENTRAL, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo L
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 07: MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm

MESA RETA, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo PD01
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 10: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)

GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, COM RODIZIO, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, ESTRUTURA EM MDF

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **Gaveteiro / Tipo GV04**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 15: CADEIRA FIXA DIRETOR

POLTRONA FIXA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS
CORSA.

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **DIRETOR FIXA**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 23: NICHOS EM MDF

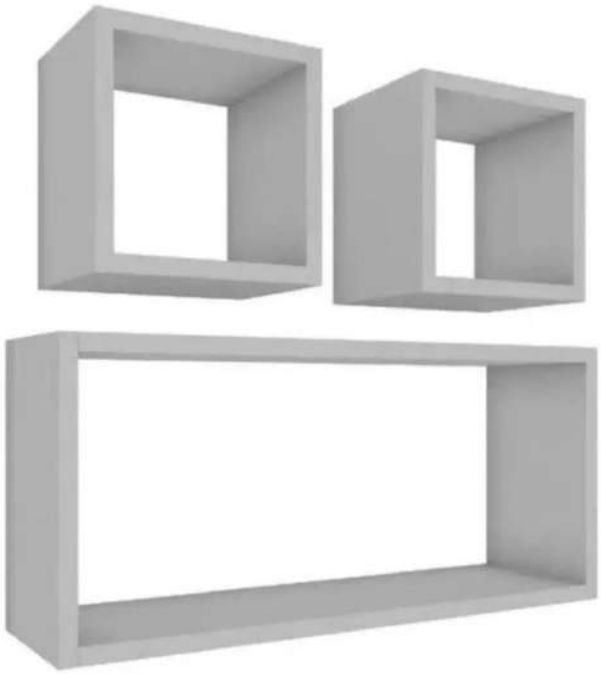

NICHOS EM MDF Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões:
Altura 0.30 m
Largura 0.75 m
Profundidade 0.25 cm

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **NICHOS EM MDF**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ n.º 31.137.100/0001-98, localizada na Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270, fone: (92) 98273-2797, e-mail: licitacao@officenobre.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas ***no Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP***, promovido pelo ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:***

ITEM	MARCA/ MODELO/ TIPO/ REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;	30	R$ 2.500,00	R$ 35.400,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10mm.			
04	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;	03	R$ 1.500,00	R$ 2.694,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
07	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo PD01	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE	07	R$900,00	R$ 3.353,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
10	Marca Office Nobre / Gaveteiro / Tipo GV04	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas.	60	R$ 1.000,00	R$ 30.600,00

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
15	Marca Office Nobre / Poltrona/ Tipo DRFX01	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. **5. Braços:** 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).	150	R$ 800,00	R$ 72.000,00
23	Office Nobre/ NC/ Tipo NC30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL					**R$ 150.047,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais)**

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (Noventa) dias;**

b) PRAZO DE ENTREGA: **30 (Trinta) dias consecutivos após a emissão da Nota Empenho;**

c) MODO DE ENVIO DAS MERCADORIAS: **Via Terrestre com montagem no local;**

d) PRAZO DE GARANTIA: **60 (Sessenta) meses;**

e) E-MAILS FABRICANTES: anmoveis.escritorios@hotmail.com, officenobre@gmail.com.

f) ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. EMPRESA: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME
2. ENDEREÇO: AV. Bispo Pedro Massa, 126 A –APT C2, Cidade Nova Manaus/AM.
3. CONTATO: Sr. Daniel Nobre. Fone: (92) 99164-4525

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Depósito Bancário em até 30 (Trinta) dias consecutivos após o Protocolo da Nota Fiscal.**

h) NOME DO BANCO: **SANTANDER**
NÚMERO DO BANCO: **033**
AGÊNCIA: **1340**
CONTA CORRENTE: **1.300.1340-2**

i) CONTATO PARA FATURAMENTO:

1. CONTATO: JHONATA SOUZA. CARGO: GERENTE
2. FONE: (92) 98273-2797. E-MAIL: licitacao@officenobre.com

j) QUADRO SOCIETÁRIO:

DANIEL NOBRE BARROS DE AZEVEDO – CPF: 841.929.842-53

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

3) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

4) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: P.E. 4.018/2022.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.137.100/0001-98, com sede na Av. Bispo Pedro Massa, n.º 126 A APT C2, Cidade Nova I, 69095-160, representada pelo Sr. Daniel Nobre Barros de Azevedo, proprietário, doravante designada **CONTRATADA**, é celebrado o presente **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, decorrente da licitação Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2021 CPL/MP/PGJ-SRP, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto: prestar garantia e assistência técnica para os seguintes produtos:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	**30**	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	**03**	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
07	**07**	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
10	**60**	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
15	**150**	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
23	**30**	**NICHOS EM MDF**

2. Obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nesta garantia, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

2.2. A assistência técnica será prestada **SEM ÔNUS** para a **CONTRATANTE**;

2.2.1. Entende-se por assistência técnica da garantia a manutenção corretiva e a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, componentes e periféricos que compõem a solução ofertada, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos, de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos;

2.2.2. Toda e qualquer despesas decorrente da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

2.2.3 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

2.2.4 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente novo e tecnologicamente equivalente ou superior.

2.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus/AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

2.4. A **CONTRATADA** disporá de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração;

2.4.1 Fica empresa descrita abaixo responsável pela realização dos serviços de assistência técnico dos produtos relacionados:

DADOS	**CONTRATADA**	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
NOME DA EMPRESA	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO
CNPJ	31.137.100/0001-98	31.137.100/0001-98
ENDEREÇO	Rua Taborda de Miranda, 68b Núcleo 3, Cidade Nova.	Rua Taborda de Miranda, 68b Núcleo 3, Cidade Nova.
TELEFONE	(92) 98273-2797	(92) 98273-2797
E-MAIL	licitacao@officenobre.com	loja@officenobre.com

2.5. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto;

2.6. Os chamados técnicos deverão ser realizados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos;

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

2.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

2.8. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

2.9. O prazo para recuperação dos produtos, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

2.10. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção;

2.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 2.9. e 2.10 deste termo, a **CONTRATADA** apresentará justificativa técnica e terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores;

2.11.1. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, apresentará a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

2.11.2. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** substituírá os produtos defeituosos por sobressalente, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e este possa ser devolvido.

2.12. A retirada dos produtos para recuperação e sua devolução é responsabilidade da

CONTRATADA, que deverá ocorrer em dias úteis, no horário das **8h às 14h**, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, 69037-473, Manaus/AM.

2.13. A devolução deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

2.14 A **CONTRATADA** deverá atentar-se para que os produtos não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.15. A **CONTRATADA** observará as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da **CONTRATANTE**.

2.15.1. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE**, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituílo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

2.15.2. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

2.16. A **CONTRATADA** não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, a qual não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

2.17. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que sejam devidas aos seus empregados. Casos de inadimplência da **CONTRATADA** com referência a tais encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, cabendo à **CONTRATADA** manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

2.18. A **CONTRATADA** aceita, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.

2.19. A **CONTRATADA** fica ciente que dever formalizar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

2.20. Esta garantia atende, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3. Penalidades:

3.1. Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital do Pregão n.º 4.033/2018- CPL/MP/PGJ e seus anexos.

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

Ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ref.: P.E. 4.018/2022

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Declaramos que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

4. Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO SEFAZ/AM

Ao **Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM** Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310. **CEP 69060-000 MANAUS/AM**

Ref.: P.E. 4.018/2022.

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO LTDA – ME, CNPJ: 31.137.100-0001/98, localizada na Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, – Cidade Nova I, Manaus-AM solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: SANTANDER

Agência: 1340

Conta: 1.300.1340-2

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 01: MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)

MESA EM FORMATO "L" COM CORTE CONVERSO CENTRAL, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo L
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 04: MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)

MESA EM FORMATO "L" COM CORTE CONVERSO CENTRAL, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo L
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 07: MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm

MESA RETA, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo PD01
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 10: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)

GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, COM RODIZIO, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, ESTRUTURA EM MDF

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **Gaveteiro / Tipo GV04**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 15: CADEIRA FIXA DIRETOR

POLTRONA FIXA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS
CORSA.

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **DIRETOR FIXA**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 23: NICHOS EM MDF

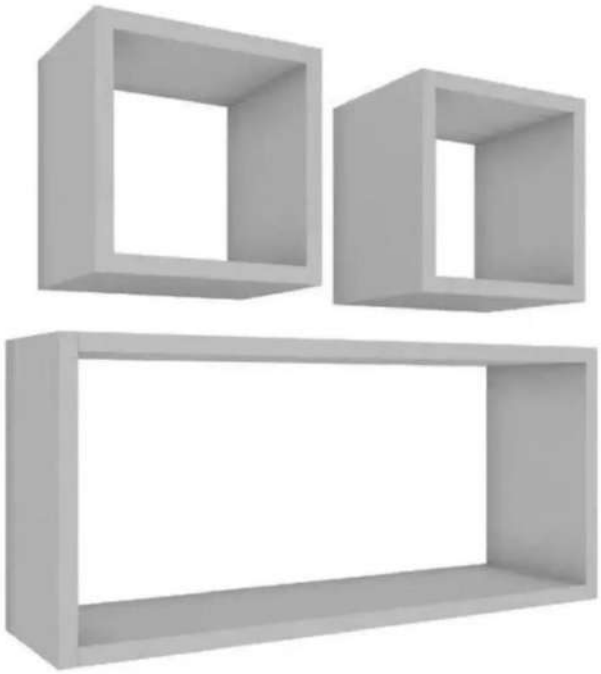

NICHOS EM MDF Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões:
Altura 0.30 m
Largura 0.75 m
Profundidade 0.25 cm

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **NICHOS EM MDF**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ n.º 31.137.100/0001-98, localizada na Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270, fone: (92) 98273-2797, e-mail: licitacao@officenobre.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas ***no Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP***, promovido pelo ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:***

ITEM	MARCA/ MODELO/ TIPO/ REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;	30	R$ 2.500,00	R$ 35.400,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10mm.			
04	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;	03	R$ 1.500,00	R$ 2.694,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
07	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo PD01	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE	07	R$900,00	R$ 3.353,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
10	Marca Office Nobre / Gaveteiro / Tipo GV04	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas.	60	R$ 1.000,00	R$ 30.600,00

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
15	Marca Office Nobre / Poltrona/ Tipo DRFX01	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. **5. Braços:** 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).	150	R$ 800,00	R$ 72.000,00
23	Office Nobre/ NC/ Tipo NC30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL					**R$ 150.047,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais)**

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (Noventa) dias;**

b) PRAZO DE ENTREGA: **30 (Trinta) dias consecutivos após a emissão da Nota Empenho;**

c) MODO DE ENVIO DAS MERCADORIAS: **Via Terrestre com montagem no local;**

d) PRAZO DE GARANTIA: **60 (Sessenta) meses;**

e) E-MAILS FABRICANTES: anmoveis.escritorios@hotmail.com, officenobre@gmail.com.

f) ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. EMPRESA: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME
2. ENDEREÇO: AV. Bispo Pedro Massa, 126 A –APT C2, Cidade Nova Manaus/AM.
3. CONTATO: Sr. Daniel Nobre. Fone: (92) 99164-4525

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Depósito Bancário em até 30 (Trinta) dias consecutivos após o Protocolo da Nota Fiscal.**

h) NOME DO BANCO: **SANTANDER**
NÚMERO DO BANCO: **033**
AGÊNCIA: **1340**
CONTA CORRENTE: **1.300.1340-2**

i) CONTATO PARA FATURAMENTO:

1. CONTATO: JHONATA SOUZA. CARGO: GERENTE
2. FONE: (92) 98273-2797. E-MAIL: licitacao@officenobre.com

j) QUADRO SOCIETÁRIO:

DANIEL NOBRE BARROS DE AZEVEDO – CPF: 841.929.842-53

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

3) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

4) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: P.E. 4.018/2022.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.137.100/0001-98, com sede na Av. Bispo Pedro Massa, n.º 126 A APT C2, Cidade Nova I, 69095-160, representada pelo Sr. Daniel Nobre Barros de Azevedo, proprietário, doravante designada **CONTRATADA**, é celebrado o presente **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, decorrente da licitação Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2021 CPL/MP/PGJ-SRP, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto: prestar garantia e assistência técnica para os seguintes produtos:

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	**30**	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
04	**03**	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).**
07	**07**	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm**
10	**60**	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)**
15	**150**	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS**
23	**30**	**NICHOS EM MDF**

2. Obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. A **CONTRATADA** ficará obrigada, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, nos prazos indicados nesta garantia, quaisquer produtos que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

2.2. A assistência técnica será prestada **SEM ÔNUS** para a **CONTRATANTE**;

2.2.1. Entende-se por assistência técnica da garantia a manutenção corretiva e a reparação das eventuais falhas dos equipamentos, componentes e periféricos que compõem a solução ofertada, mediante a substituição de peças e componentes por outros de mesma especificação, novos, de primeiro uso e originais, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os mesmos;

2.2.2. Toda e qualquer despesas decorrente da execução dos serviços de garantia, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

2.2.3 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

2.2.4 A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente novo e tecnologicamente equivalente ou superior.

2.3. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus/AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

2.4. A **CONTRATADA** disporá de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração;

2.4.1 Fica empresa descrita abaixo responsável pela realização dos serviços de assistência técnico dos produtos relacionados:

DADOS	**CONTRATADA**	**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
NOME DA EMPRESA	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO	DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO
CNPJ	31.137.100/0001-98	31.137.100/0001-98
ENDEREÇO	Rua Taborda de Miranda, 68b Núcleo 3, Cidade Nova.	Rua Taborda de Miranda, 68b Núcleo 3, Cidade Nova.
TELEFONE	(92) 98273-2797	(92) 98273-2797
E-MAIL	licitacao@officenobre.com	loja@officenobre.com

2.5. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá um número de ordem de serviço (OS) diferenciado para acompanhamento de cada produto;

2.6. Os chamados técnicos deverão ser realizados pelo setor competente do **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto a sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos;

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

2.7. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

2.8. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

2.9. O prazo para recuperação dos produtos, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**;

2.10. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA**, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção;

2.11. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 2.9. e 2.10 deste termo, a **CONTRATADA** apresentará justificativa técnica e terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores;

2.11.1. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, apresentará a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

2.11.2. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** substituírá os produtos defeituosos por sobressalente, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e este possa ser devolvido.

2.12. A retirada dos produtos para recuperação e sua devolução é responsabilidade da

CONTRATADA, que deverá ocorrer em dias úteis, no horário das **8h às 14h**, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança, 69037-473, Manaus/AM.

2.13. A devolução deverá ser previamente agendada com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

2.14 A **CONTRATADA** deverá atentar-se para que os produtos não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

2.15. A **CONTRATADA** observará as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da **CONTRATANTE**.

2.15.1. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE**, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituílo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

2.15.2. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

2.16. A **CONTRATADA** não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, a qual não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

2.17. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que sejam devidas aos seus empregados. Casos de inadimplência da **CONTRATADA** com referência a tais encargos não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, cabendo à **CONTRATADA** manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

2.18. A **CONTRATADA** aceita, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessários.

2.19. A **CONTRATADA** fica ciente que dever formalizar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

2.20. Esta garantia atende, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3. Penalidades:

3.1. Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital do Pregão n.º 4.033/2018- CPL/MP/PGJ e seus anexos.

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

Ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Ref.: P.E. 4.018/2022

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Declaramos que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

4. Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO SEFAZ/AM

Ao **Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM** Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310. **CEP 69060-000 MANAUS/AM**

Ref.: P.E. 4.018/2022.

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO LTDA – ME, CNPJ: 31.137.100-0001/98, localizada na Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, – Cidade Nova I, Manaus-AM solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: SANTANDER

Agência: 1340

Conta: 1.300.1340-2

MANAUS, 27 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Nobre B. de Azevedo
CPF: 841.929.842-53
Proprietário

31.137.100/0001-98
DANIEL NOBRE B. DE AZEVEDO
Av. Bispo Pedro Massa, 126-A APT C2
Cidade Nova
CEP: 69095-160
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 01: MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)

MESA EM FORMATO "L" COM CORTE CONVERSO CENTRAL, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo L
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 04: MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm)

MESA EM FORMATO "L" COM CORTE CONVERSO CENTRAL, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, 3 (TRÊS) PASSA CABOS EM FORMATO DE CÍRCULO, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo L
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 07: MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm

MESA RETA, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, ESTRUTURA DE SUSTENAÇÃO EM: BASE INFERIOR: EM AÇO GALVANIZADO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 40 MM (A) X 20 MM (L) E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: Mesa Escritório / Tipo PD01
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 10: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)

GAVETEIRO COM 4 GAVETAS, COM RODIZIO, PRODUZIDO EM MDF 25mm, COR BEGE, ESTRUTURA EM MDF

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **Gaveteiro / Tipo GV04**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 15: CADEIRA FIXA DIRETOR

POLTRONA FIXA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS
CORSA.

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **DIRETOR FIXA**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Avenida Bispo Pedro Massa, 126 A, APT C2, Cidade Nova I – CEP: 69.095-160
Fone/Fax: (92) 99164-4525
E-mail: officenobre@gmail.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROSPECTOS PREGÃO ELETRÔNICO 4018/2022 MP/AM

- ITEM 23: NICHOS EM MDF

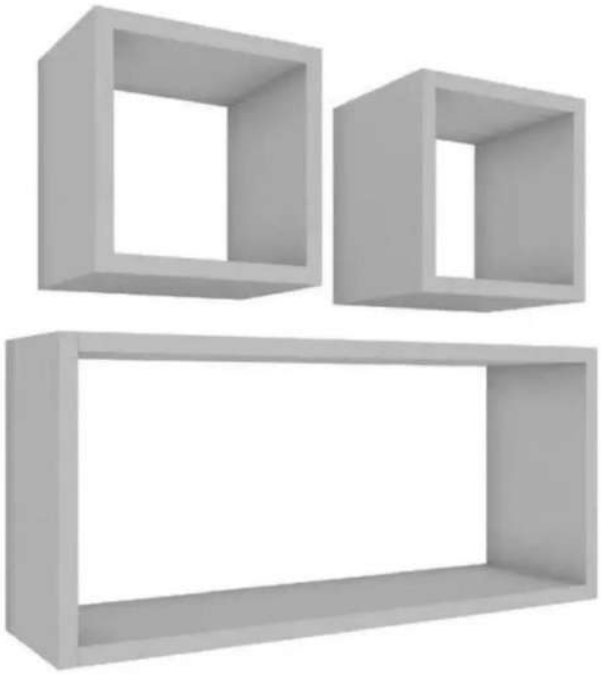

NICHOS EM MDF Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões:
Altura 0.30 m
Largura 0.75 m
Profundidade 0.25 cm

FABRICAÇÃO: **OFFICE NOBRE**
MODELO/ REFERÊNCIA: **NICHOS EM MDF**
GARANTIA DO PRODUTO: **05 Anos.**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: **Permanente em Manaus**
CONTATO: **(92) 98273-2797**

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ n.º 31.137.100/0001-98, localizada na Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270, fone: (92) 98273-2797, e-mail: licitacao@officenobre.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas ***no Pregão Eletrônico n.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP***, promovido pelo ***MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:***

ITEM	MARCA/ MODELO/ TIPO/ REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA EM L CORTE CONVEXO – 2000 L1 X 1600 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapatas reguladoras de nível;	30	R$ 2.500,00	R$ 35.400,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10mm.			
04	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo L	**MESA DELTA CORTE CONVEXO – 1400 L1 X 1400 L2 X 740P1 X 740 P2 x740 A (mm).** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 3 (três) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 **Bordas côncavas em ABS de 180 graus** na cor bege ou similar. **2. Painéis:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical “coluna” composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação;	03	R$ 1.500,00	R$ 2.694,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; 3.1.4 Um pé de canto com estrutura em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,25 mm, com sapata conjugada injetada reguladora de nível com diâmetro de 3 polegadas, de cor semelhante a estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
07	Marca Office Nobre / Mesa Escritório / Tipo PD01	**MESA RETA BASE METALICA – 800 X 750 X 740 mm** **Composta por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege; 2 (dois) passa cabos em formato de círculo com raio mínimo de 60 mm e máximo de 85 mm e acabamento em PVC. 1.2 Bordas**:** perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt; **2. 01 (Um) Painel:** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura na cor bege ou similar; **3. Estrutura de sustentação**: 3.1 Altura regulável das estruturas através das sapatas niveladoras, possibilitando que a superfície de trabalho atenda à altura recomendada pelas normas da ABNT. Estas estruturas devem possuir o tratamento do aço descrito a seguir: 3.1.1 Dois Pés laterais: estrutura central vertical "coluna" composta por chapa de aço SAE	07	R$900,00	R$ 3.353,00

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		1010/1020 e espessura de 1,2 mm, possuindo tampa vertical removível, formando uma calha interna para passagem de fiação; 3.1.2 Base de sustentação inferior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 40 mm (A) x 20 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 2 (duas) sapata**s** reguladoras de nível; 3.1.3 Base de sustentação superior: em aço galvanizado retangular de no mínimo 20 mm (A) x 30 mm (L) e espessura mínima de 1,55 mm com ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica ou preta; **4. Elementos de fixação**: 4.1 Por meio de parafusos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. **5. Tratamento do aço:** as partes confeccionadas em aço devem ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem; **6. Pintura epóxi pó:** 6.1 Na mesma cor do tampo. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
10	Marca Office Nobre / Gaveteiro / Tipo GV04	**GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS 450 X 500 X 700 mm (LxPxA)** **Composto por:** **1. Tampo superior:** 1.1 Confeccionado em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura, na cor bege. 1.2 Bordas: Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **2. Corpo do gaveteiro (laterais – fundo – tampo inferior):** 2.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; **3. Frente das gavetas:** 3.1 Em MDF com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura; 3.2 Bordas Chatas em PVC na cor bege ou similar**.** **4. Corpo das gavetas (laterais e fundo):** 4.1 Todo em aço com chapa de no mínimo #26 (0,45mm), na cor preta; **5. Ferragens para gaveteiro:** 5.1 corrediças p/ gavetas comuns; 5.2 Corrediças em aço com mecanismo que permita abertura/deslizamento suave; **6. Puxadores:** 6.1 Em polipropileno formato alça e na cor cinza metalizado; **7. Sistema de fecho:** 7.1 Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180º e 2 (duas) chaves, com acionamento simultâneo entre as gavetas.	60	R$ 1.000,00	R$ 30.600,00

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

		8. Rodízios: 8.1 De duplo giro em polipropileno com diâmetro de 50 mm. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.			
15	Marca Office Nobre / Poltrona/ Tipo DRFX01	**CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS** **1. Assento:** 1.1 Assento interno em compensado com espessura de, no mínimo, 10 mm. 1.2 Espuma em poliuretano flexível, moldada anatomicamente e espessura média de 60 mm. 1.3 Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm. 1.4 Regulagem da altura do assento através de pistão a gás com parada na posição desejada. **2. Encosto** 2.1 Encosto interno em compensado com espessura de 10,5 mm. 2.2 Espuma moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. 2.3 Largura de 460 mm e altura de 450 mm. 2.4 Suporte para encosto com regulagem de altura, através de aparelho relax, com sistema de travamento para não reclinar. 2.5 Carenagem protetora no contra-encosto (parte de trás do encosto) em polipropileno texturizado na cor preta. **3. Revestimento** 3.1Tecido poliéster na cor vermelho bordeaux ou similar. **4. Base** 4.1 Estrutura em aço com 4 pés palito. **5. Braços:** 5.1 Tipo corsa, com regulagem de afastamento da poltrona na cor preta. **6. Procedência** 6.1Nacional. OBS: As medidas podem apresentar variação de até 5% em todas as dimensões(LxAxP).	150	R$ 800,00	R$ 72.000,00
23	Office Nobre/ NC/ Tipo NC30	**NICHOS EM MDF** Produzido em MDF de 18 mm de espessura. Dimensões: Altura 0.30 m Largura 0.75 m Profundidade 0.25 cm Acompanha suportes invisíveis para instalação.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL				**R$ 150.047,00 (cento e cinquenta mil e quarenta e sete reais)**	

OFFICE NOBRE
MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 31.137.100/0001-98 – Insc. Est.: 05.403.261-0
Rua CEL Taborda de Miranda, 68, Cidade Nova II – CEP: 69094-270
Fone/Fax: (92) 98273-2797
E-mail: licitacao@officenobre.com
Banco: Santander Agência: 1340 C/C: 1.300.1340-2

A empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (Noventa) dias;**

b) PRAZO DE ENTREGA: **30 (Trinta) dias consecutivos após a emissão da Nota Empenho;**

c) MODO DE ENVIO DAS MERCADORIAS: **Via Terrestre com montagem no local;**

d) PRAZO DE GARANTIA: **60 (Sessenta) meses;**

e) E-MAILS FABRICANTES: anmoveis.escritorios@hotmail.com, officenobre@gmail.com.

f) ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. EMPRESA: DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME
2. ENDEREÇO: AV. Bispo Pedro Massa, 126 A –APT C2, Cidade Nova Manaus/AM.
3. CONTATO: Sr. Daniel Nobre. Fone: (92) 99164-4525

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Depósito Bancário em até 30 (Trinta) dias consecutivos após o Protocolo da Nota Fiscal.**

h) NOME DO BANCO: **SANTANDER**
NÚMERO DO BANCO: **033**
AGÊNCIA: **1340**
CONTA CORRENTE: **1.300.1340-2**

i) CONTATO PARA FATURAMENTO:

1. CONTATO: JHONATA SOUZA. CARGO: GERENTE
2. FONE: (92) 98273-2797. E-MAIL: licitacao@officenobre.com

j) QUADRO SOCIETÁRIO:

DANIEL NOBRE BARROS DE AZEVEDO – CPF: 841.929.842-53

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.,** para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o